MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 19973.110731/2021-26

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES

Brasília, setembro de 2022

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / CENTRAL DE COMPRAS / SEGES / SEGDD / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
01/02/2022	1.0	Criação do Documento.	Ronald Siqueira
28/03/2022	1.1	Revisão e ajustes para publicação da IRP.	Ronald Siqueira, Cícero Padilha e Silvio Lima
10/06/2022	2.0	Revisão e Ajustes após IRP	Ronald Siqueira, Cícero Padilha e Silvio Lima
27/06/2022	2.1	Revisão e Ajustes finais	Ronald Siqueira, Cícero Padilha e Silvio Lima
12/09/2022	2.2	Revisão - pedido de esclarecimento/impugnação	Ronald Siqueira, Silvio Lima e Carlos Eduardo Pires

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD-ME Nº 1/2019

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITENS	Código CATMAT	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidades
1	01 e 02	BR0469791	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico	Unidade	43.702
2	03, 04 e 05	BR0469792	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	Unidade	71.819
3	06 e 07	BR0469794	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	Unidade	14.064
4	08, 09 e 10	BR0469795	Notebook Tipo II - Padrão	Unidade	42.108
5	11 e 12	BR0451815	Monitor Extra - 23 polegadas	Unidade	58.055

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela acima e constante do Anexo I deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Todos os itens pertencentes ao mesmo Grupo deverão ter o mesmo preço, por se tratar do mesmo produto. **No caso de haver preços diferentes para os itens do mesmo grupo, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço para todos os itens do grupo.**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. **Descrição dos bens da Solução**

2.1.1. A seguir apresenta-se a referência quanto à finalidade dos equipamentos:

ITEM	DETALHAMENTO DA FINALIDADE DE REFERÊNCIA DO BEM
1	Equipamento destinado a atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e administrativas convencionais.
2	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance.
3	Equipamento destinado a atividades que demandam maior portabilidade e uso de ferramentas convencionais em reuniões e atividades externas.
4	Equipamento destinado a atividades que demandam maior performance
5	Monitores extras destinados a atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades

2.1.2. As especificações constantes deste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados conforme a Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

2.1.3. Os Equipamentos Desktops constantes dos Grupos 1 e 2 deverão possuir as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS		GRUPO 1	GRUPO 2
1	PROCESSADOR	TIPO I	TIPO II
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	AMD Ryzen r3 ou Intel Core i3 ou superiores	AMD Ryzen r5 ou Intel Core i5 ou superiores
1.2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido	Exigido
1.4	Quantidade mínima de núcleos reais	4	6
1.5	Quantidade mínima de Threads	8	12
1.7	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido	Exigido
1.8	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido	Exigido
1.9	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido	Exigido
1.10	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido
1.11	TDP (Thermal Design Power) máximo.	35W	35W
2	MEMÓRIA RAM	TIPO I	TIPO II
2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666	DDR4-3200
2.2	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	08 GB	16 GB
3	ARMAZENAMENTO	TIPO I	TIPO II
3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido
3.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Opcional	Exigido
3.3	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	256 GB	256 GB
4	PLACA-MÃE	TIPO I	TIPO II
4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido
4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido	Exigido
4.6	Capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido	Exigido
4.7	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido	Exigido
4.8	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido	Exigido
4.9	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido	Exigido
5	INTERFACE	TIPO I	TIPO II
5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido

5.2	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.	Exigido	Exigido
5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido	Exigido
5.4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido	Exigido
5.5	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido	Exigido
5.6	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido	Exigido
6	BIOS	TIPO I	TIPO II
6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido	Exigido
6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido	Exigido
6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido	Exigido
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido	Exigido
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido	Exigido
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido	Exigido
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente).	Exigido	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido	Exigido
7	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO I	TIPO II
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.	Exigido	Exigido
7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido	Exigido
7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido	Exigido
7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	TIPO I	TIPO II
8.1	Controladora de vídeo;	Integrada	Integrada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima;	1 GB	1 GB
8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido	Exigido
8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações)	Exigido	Exigido
8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido	Exigido
8.6	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);	Exigido	Exigido
8.7	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido
9	TECLADO	TIPO I	TIPO II
9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido
9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido	Exigido
10	MOUSE	TIPO I	TIPO II
10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido
10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido	Exigido
10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido	Exigido
11	GABINETE	TIPO I	TIPO II
11.1	Volume Máximo do Gabinete	1.5 (um e meio) Litros	1.5 (um e meio) Litros
11.2	Formato do gabinete	Ultra Small Form Factor	Ultra Small Form Factor
11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.	Exigido	Exigido
11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	Exigido	Exigido
11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido	Exigido
11.6	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido	Exigido
11.7	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido	Exigido
11.8	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido	Exigido
11.9	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido	Exigido
11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO.	Exigido	Exigido
11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.	Exigido	Exigido
11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido	Exigido
11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido	Exigido

11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido	Exigido
11.15	Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido	Exigido
12	MONITOR DE VÍDEO	TIPO I	TIPO II
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	01 monitor	01 monitor
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido
12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido	Exigido
12.4	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido	Exigido
12.5	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido	Exigido
12.6	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido	Exigido
12.7	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido	Exigido
12.8	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido	Exigido
12.9	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido	Exigido
12.10	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido	Exigido
12.11	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido	Exigido
12.12	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido	Exigido
12.13	O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura.	Exigido	Exigido
13	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TIPO I	TIPO II
13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país, a ser prestado pelo vencedor do certame. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;	Exigido	Exigido
14	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	TIPO I	TIPO II
14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido	Exigido
14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido	Exigido
14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido	Exigido
14.4	Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão *kensington* ou similar do tipo chave/segredo.	Exigido	Exigido
14.5	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.	Exigido	Exigido
14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido	Exigido
15	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	TIPO I	TIPO II
15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido	Exigido
15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	Exigido
15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido	Exigido
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido	Exigido

2.1.4. Os Equipamentos Notebooks constantes dos Grupos 3 e 4 deverão possuir as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS		GRUPO 3	GRUPO 4
1	OBSERVAÇÕES GERAIS	TIPO I	TIPO II
1.1	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido	Exigido
1.2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido	Exigido
2	PLACA PRINCIPAL	TIPO I	TIPO II
2.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido	Exigido
2.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido
3	BIOS	TIPO I	TIPO II
3.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido	Exigido
3.5	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido	Exigido
3.6	Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;	Exigido	Exigido
3.7	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS)	Exigido	Exigido
3.8	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento;	Exigido	Exigido

4	PROCESSADOR	TIPO I	TIPO II
4.1	com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização	AMD Ryzen r3 ou Intel Core i3 ou superiores	AMD Ryzen r5 ou Intel Core i5 ou superiores
4.2	Quantidade mínima de núcleos reais	4	4
4.3	Quantidade mínima de Threads	8	8
4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido
4.7	TDP (Thermal Design Power) mínimo.	15W	15W
5	MEMÓRIA RAM	TIPO I	TIPO II
5.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-3200	DDR4-3200
5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	08 GB	16 GB
6	INTERFACES DE REDE	TIPO I	TIPO II
6.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;	Exigido	Exigido
6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);	Exigido	Exigido
6.3	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido	Exigido
6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido	Exigido
7	INTERFACES DE ÁUDIO	TIPO I	TIPO II
7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Exigido	Exigido
7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido	Exigido
8	INTERFACES DE GRÁFICOS	TIPO I	TIPO II
8.1	Controladora de vídeo;	Integrada	Integrada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima;	1 GB	1 GB
8.3	Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play;	1280x720	1920x1080
8.4	Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento	1280x720	1920x1080
8.5	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);	Exigido	Exigido
8.6	Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;	Exigido	Exigido
9	CONEXÕES	TIPO I	TIPO II
9.1	Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C;	Exigido	Exigido
9.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido	Exigido
9.3	Conexão de áudio descrita no item 7;	Exigido	Exigido
9.4	Conexão de rede descrita no item 6;	Exigido	Exigido
10	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	TIPO I	TIPO II
10.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido
10.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Opcional	Exigido
10.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB	256 GB
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	TIPO I	TIPO II
11.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido	Exigido
11.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido	Exigido
11.3	A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento.	Opcional	Opcional
12	DIMENSÕES	TIPO I	TIPO II
12.1	Tela (dimensão mínima)	14” Polegadas	14” Polegadas
12.2	Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	1,8 kg	1,8 kg
13	SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO	TIPO I	TIPO II
13.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar;	Exigido	Exigido
13.2	Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;	Exigido	Exigido
13.3	Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira	Exigido	Exigido
14	TECLADO	TIPO I	TIPO II
14.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.	Exigido	Exigido
14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido
14.4	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.	Opcional	Opcional
14.5	Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Opcional	Opcional
15	TOUCHPAD	TIPO I	TIPO II
15.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Exigido	Exigido
16	MOUSE EXTERNO	TIPO I	TIPO II
16.1	Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;	Exigido	Exigido
16.2	Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser);	Exigido	Exigido
16.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido	Exigido
16.4	Interface USB.	Exigido	Exigido
17	KIT DE ÁUDIO E VÍDEO	TIPO I	TIPO II
17.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.	Exigido	Exigido
17.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido	Exigido
17.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido	Exigido
17.4	O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook	Exigido	Exigido
17.5	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook	Exigido	Exigido
17.6	A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)	Exigido	Exigido
18	CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	TIPO I	TIPO II
18.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);	Exigido	Exigido
18.2	Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;	Exigido	Exigido
18.3	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	Exigido
18.5	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido	Exigido
18.6	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido	Exigido
19	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO I	TIPO II
19.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante;	Exigido	Exigido
20	GARANTIA	TIPO I	TIPO II
20.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;	Exigido	Exigido

2.1.5. Os Monitores constantes do Grupo 5 deverão possuir as seguintes características mínimas:

1	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS MONITORES EXTRAS	GRUPO 5
1.1	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
1.2	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido
1.3	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido
1.4	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
1.5	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido
1.6	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
1.7	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
1.8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
1.9	O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento	Exigido
1.10	O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura, conforme normas de ergonometria vigentes.	Exigido
2	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Monitor extra
2.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;	Exigido
3	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	Monitor extra
3.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
3.2	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
4	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Monitor extra
4.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.	Exigido
4.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
4.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
4.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido

2.2. Foram apresentadas acima as características essenciais ao objeto visando alcançar a maior quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e almejando a aquisição do produto que representa o melhor custo-benefício para a Administração Pública. As menções a marcas funcionam apenas como referências para os licitantes. No caso específico dos processadores, definiu-se a família de processadores disponíveis no mercado que podem atender às exigências do Termo de Referência, conforme apresentado no tópico **ANÁLISE DO PERFIL GLOBAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE COMPUTAÇÃO,** do item H) **ANÁLISE DAS FAMÍLIAS DOS PROCESSADORES INTEL E AMD** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI-ME 24730102). Enfatiza-se por fim que a definição de fabricante nesse ponto engloba todos os fabricantes de processadores atualmente atuantes no mercado global.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores é motivada pela materialidade em termos do total de gastos previstos para 2022 e da quantidade de iniciativas fragmentadas de aquisição nos diferente Planos de Contratações Anuais (PCA) dos órgãos da administração pública. Consta no PCA 2022 o registro de 2061 iniciativas distribuídas em 356 órgãos dedicadas à contratação de desktops, notebooks e monitores.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um significativo potencial de economia, abarcando a redução dos custos administrativos provenientes da centralização da compra bem como a diminuição do valor unitários dos equipamentos por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade de equipamentos previstos para 2022, conforme apresentado no Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 15 (SEI-ME 21270279).

3.1.3. A centralização da aquisição permite a padronização das especificações dos equipamentos com vistas a estabelecer um padrão de qualidade e, assim, desonerar os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos equipamentos, bem como na instrução e realização de processos licitatórios de menor porte. Além disso, tal centralização permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do incentivo à competição nas disputas pelo equipamentos.

3.1.4. Desse modo, a presente contratação é motivada pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

3.1.5. Na verdade, os diversos órgãos e entidades que compõem o Governo Federal possuem necessidades contínuas de aquisição e reposição desses tipos de equipamento (microcomputadores). Assim, uma compra centralizada pode resultar na redução de gastos em função da realização de um único processo de contratação, de forma eficiente e planejada, em vez de licitações pulverizadas em diversos órgãos com a utilização e sobrecarga de escassos recursos de TI disponíveis para os órgãos descentralizados ou desconcentrados.

3.1.6. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a multiplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações, contratos e técnicas, ensejando ainda economia processual e melhor eficiência na gestão dos recursos disponíveis aos gestores públicos a fim de atingir o interesse público.

3.1.7. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Estado brasileiro. Na medida em que aproveita as oportunidades já expostas, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais, que acabam tendo que competir com outras ações que drenam recursos para a sua consecução.

3.1.8. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado, sempre que conveniente, para a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013), que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação. Nesse sentido, entende-se que pela natureza da contratação centralizada pode-se enquadrar, a presente contratação, facilmente, nos dispositivos previstos no decreto do SRP.

3.1.9. Com esta motivação, o Ministério da Economia (ME) vem conduzindo pregões para contratação de notebooks, desktops e monitores por meio de licitações centralizadas há alguns anos, beneficiando vários órgãos da Administração Pública Federal.

3.1.10. Os notebooks, desktops e monitores enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e qualidade, bem como características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Conforme o detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência é possível identificar aqueles componentes tecnológicos que em conjunto formarão os equipamentos a serem ofertados pelos licitantes. Trata-se de bens que, de posse das especificações contidas no Termo de Referência, os licitantes podem cotar preços oferecendo itens que já se encontram disponíveis de forma padronizada no mercado atual. Além disso, deve-se frisar que a Central de Compras deste Ministério possui competência para realizar aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) em comum, conforme disposição no Inciso VI do Art. 131 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

3.1.11. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos bens a serem adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.12. As adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) serão limitadas, em sua totalidade, a 1 (uma) vez o quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos partícipes.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1. O Art. 2º da Instrução Normativa SEGES-ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, prevê que cada Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratações Anuais (PCA), contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente. Também o Art. 7º da Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019, comanda que as contratações de soluções de TIC constem no PCA do respectivo órgão e guardem alinhamento ao seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

3.2.2. Nos termos do Art. 131 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, integra o rol de competências da Central de Compras planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de aquisições, contratações e gestão de produtos e serviços de TIC, de uso comum, para atender aos órgãos e às entidades da administração pública federal.

3.2.3. A presente aquisição também guarda alinhamento à Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto n° 10.332, de 28 de Abril de 2020, no tocante ao **Objetivo Estratégico 16**, qual seja: Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação. Para alcance desse objetivo estratégico, a EGD enuncia como iniciativa (**Iniciativa n° 16.1)** a realização de, no mínimo, seis compras centralizadas de bens e serviços comuns de TIC, até 2022.

3.2.4. Nesse sentido, a licitação centralizada de desktops, notebooks e monitores está alinhada à EGD e ao PCA de inúmeros órgãos da administração pública, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao PDTIC vigente, nos termos do Art. 6° da IN SGD-ME n° 01/2019.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A estimativa da demanda de desktops e notebooks será consolidada a partir da respectiva Intenção de Registro de Preços (IRP) a ser realizada pela Central de Compras. Destaca-se ainda que cada órgão partícipe será responsável pelo cálculo da volumetria necessária para atender a sua demanda, conforme sua instrução processual interna e o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 15ª da IN SGD-ME nº 01/2019.

3.4. Da adjudicação por grupo

3.4.1. Conforme apresentado no item 11.1 do Estudo Técnico Preliminar (SEI-ME 24730102), esta contratação consta com 530 UASGs partícipes. O quantitativo total de UASGs participantes, dividido por item do objeto do certame, é apresentado no subitem 11.3 do referido documento da seguinte forma:

- Item 1 - Desktop tipo I: 285 UASGs;
- Item 2 - Desktop tipo II: 460 UASGs;
- Item 3 - Notebook tipo I: 252 UASGs;
- Item 4 - Notebook tipo II: 405 UASGs
- Item 5 - Monitor extra: 364 UASGs

3.4.2. Almejou-se seguir o disposto na Súmula n° 247 do TCU no presente processo, optando pela adjudicação por item. Não obstante, por uma limitação do sistema Comprasnet, que possui um número restrito de UASGs que podem constar como partícipes de cada item, foi necessário segregar um mesmo item em dois diferentes e juntá-los em um grupo. Repare que se trata de um mero artifício criado por uma limitação do sistema Comprasnet e, caso haja preços diferentes para os itens do mesmo grupo, a contratação ocorrerá pelo menor preço cotado para o item no grupo. Isso porque, cumpre novamente destacar, o certame ora proposto será adjudicado por item, e a criação artificial de grupos/lotes foi necessária apenas por imposição de uma limitação existente no sistema Comprasnet.

3.4.3. Assim, a quantidade de partícipes foi dividida em itens e estes associados em grupo. Com o intuito de observar o disposto na Súmula n° 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global foram criadas as especificidades dos itens 1.2 e 1.3 deste documento. Assim, visa-se a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação adequada à limitação do sistema, permitindo a maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração.

3.5. **Resultados e benefícios a serem alcançados**

3.5.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

c) Simplificação do processo de contratação pública, que ficará restrito a um número limitado de opções de itens, mas com especificações técnicas robustas e que atendem a demanda de bens e serviços em comum de diversos órgãos.

d) Redução dos custos administrativo com os controles da entrega dos bens, inclusive durante a execução contratual, em função da redução do número de itens a serem contratados e controlados nos processos de acompanhamento e cobrança.

e) Eficiência com a padronização dos equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;

f) Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições, que cadastraram suas necessidades de contratação de notebooks, desktops e monitores no PCA 2022;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **REQUISITOS DE NEGÓCIO**

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

a) Atender às demandas registradas nos PCAs 2022 dos órgãos do SISP relacionadas à aquisição de desktops, notebooks e monitores;

b) Padronizar as especificações e disposições contratuais da tecnologia de estações de trabalho e equipamentos móveis daqueles órgãos da Administração Pública Federal que decidiram pela aquisição desses objetos, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados no âmbito processual interno de cada entidade participante;

c) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda do Governo Federal e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

d) Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil;

e) Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público. Trata-se de recursos de hardware e software que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas;

f) Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos em cada órgão ou entidade partícipe. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário, estaria deixando de defender ou representar a coletividade de nossa sociedade.

4.2. **REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO**

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.2.2. Todavia, a CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE acerca do fornecimento ou de características técnicas dos equipamentos em até 48 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 96 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

4.3. **REQUISITOS LEGAIS**

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, à Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), à Lei nº10.520/01 (Lei do Pregão), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

4.4.1. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do item 4.11 deste Termo de Referência, à exceção dos notebooks e respectivas baterias, cuja garantia será de 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

4.4.2. O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

4.5. **REQUISITOS TEMPORAIS**

4.5.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 dias corridos para as capitais dos estados e de 75 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.5.2. Não será computado no prazo de entrega do equipamento o período no qual o CONTRATANTE esteja realizando o procedimento de confecção da imagem padrão, incluindo seu encaminhamento para a CONTRATADA.

4.5.3. Para as OFBs com quantidade superior a 200 equipamentos, será considerado um prazo máximo de 90 dias corridos (a contar da emissão da OFB) para entrega completa da demanda, devendo ser entregue, a primeira parcela, conforme regra de prazo prevista no item 4.5.1, contado da emissão da OFB com quantitativo dessa primeira parcela não inferior a 30% do total contratado.

4.6. **REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

4.6.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.6.2. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

4.7. **REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS**

4.7.1. Os equipamentos devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.7.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.8. **REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA**

4.8.1. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica constante da seção 2 deste Termo de Referência.

4.9. **REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO**

4.9.1. Quando solicitado o fornecimento do(s) bem(ns), mediante Ordem de Fornecimento de Bens, com quantitativo acima de 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para as capitais e 10 (dez) dias úteis para as demais localidades contadas a partir da data de emissão da OFB, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em ambiente operacional.

4.9.2. Quando solicitada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado em todos os equipamentos a serem fornecidos.

4.10. **REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO OU ENTREGA**

4.10.1. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato.

4.10.2. Para as OFBs contendo uma quantidade superior a 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido no item 4.5 deste TR.

4.10.3. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência

4.11. **REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.11.1. Os equipamentos desktop e monitores devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país.

4.11.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE pelo período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

4.11.3. Os notebooks e das baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 36 meses on-site.

4.11.4. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

4.11.5. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

4.11.5.1. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;

4.11.6. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

4.11.7. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

4.11.8. O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 5 (cinco) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.11.9. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda vigência do CONTRATO e da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos.

4.11.10. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado pelo fabricante, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido.

4.11.11. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

4.11.12. O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

4.11.13. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

4.11.14. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

4.11.15. A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

4.11.16. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando-se que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

4.12. **REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.12.1. Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.13. **REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE**

4.13.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

4.14. **REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO**

4.14.1. O fornecimentos dos equipamentos está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela CONTRATANTE.

4.14.2. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.14.3. A CONTRATADA deve prestar serviço de assistência técnica para os equipamentos objeto desta contratação no local original de fornecimento do equipamento constante da OFB, conforme condições prevista na sessão específica de assistência técnica deste Termo de Referência.

4.14.4. A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.14.5. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.15. **OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS**

4.15.1. Nos termos do Capítulo V (arts. 41 e 42) do Decreto n° 8.420, de 18 de março de 2015, é fortemente recomendável que a CONTRATADA possua ou desenvolva PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que consiste num conjunto de “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES

5.1. **Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

a) A CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

b) Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

d) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

f) Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

g) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

h) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

j) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

k) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;

l) Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

m) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

n) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

- Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

p) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

q) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

r) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

s) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

t) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

u) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

v) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC; e

w) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. **Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente, em sítio eletrônico as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

h) Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

j) Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

k) Entregar os equipamentos nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme as OFBs;

l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

m) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

- em até 2 dias úteis nas capitais; e
- em até 4 dias úteis nas demais localidades;

p) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

- Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

q) Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

r) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

s) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

t) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

u) Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

v) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

- Caso o problema de funcionamento do bem e ou serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

w) Prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, da seguinte forma:

- No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos equipamentos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis para as capitais e em até 15 (quinze) dias úteis para as demais localidades, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.

x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

y) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

z) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo o Gestor do contrato terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

aa) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

ab) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

ac) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

ad) Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

ae) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

af) Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

ag) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

ah) Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

ai) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.3. **Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

5.3.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES-ME);

5.3.2. São deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

a) Compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações fornecidas pelos órgãos participantes, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitatório da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública;

b) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

c) Realizar o pregão, efetuar o registro do licitante vencedor, efetivar a homologação da licitação e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

e) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

f) Avaliar e decidir, garantida a realização da Homologação do Bem, acerca da eventual substituição da solução registrada em função de fatores supervenientes e imperativos;

g) Cumprir outras obrigações que se apliquem ao objeto da contratação; e

h) Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. **ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1.1. **DA INICIALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1.1.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.1.1.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD-ME nº 01/2019 e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.1.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

b) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

6.1.2. **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1.2.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.1.2.2. A CONTRATADA fornecerá um equipamento com as mesmas configurações do tipo indicado na OFB para geração da imagem, quando for solicitado o fornecimento com imagem "ISO".

6.1.3. A remessa *(única ou parcelada) deve ser feita* no endereço constante da OFB compatível com a relação de endereços constantes do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG.

6.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega do objeto integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos na 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

6.1.6. Após o recebimento provisório, os fiscais TÉCNICO, REQUISITANTE e ADMINISTRATIVO realizarão análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

a) A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;

b) Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;

c) Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;

d) Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO;

e) Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do CONTRATO;

f) Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do CONTRATO;

g) Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO, quando for o caso.

6.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante da seção 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.8. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS), devendo ser inserido nos autos para posterior rastreabilidade.

6.1.9. Nos casos aplicáveis, observando de forma complementar o disposto na alínea “c” do inciso II do art. 50 da IN n° 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

6.1.10. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente entregues.

6.1.11. O pagamento observará o disposto na seção 7.5 deste Termo de Referência.

6.1.11.1. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR DO CONTRATO deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

6.2. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.2. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade.

6.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. **QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS E SERVIÇOS**

6.3.1. As quantidades estimadas por região constam do ANEXO - I deste Termo de Referência.

6.3.2. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.4. **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

6.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

a) Ordem de Fornecimento de Bens;

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails e Cartas.

6.5. **DA MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

6.5.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.5.1.1. No caso da necessidade de troca do disco rígido do equipamento por falha, ele deverá ficar de posse do CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações nele contidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

7.1.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

a) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos *end-of-life*).

b) Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

c) Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

d) O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

e) Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo LICITANTE. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

f) Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

g) Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

h) Todas as funcionalidades dos produtos devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem *hardwares* adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita.

i) Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas na seção 2 deste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.

j) Todos os produtos fornecidos (correspondentes a cada item), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

k) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente para as embalagens de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

l) Todas as licenças, referentes aos *softwares e drivers* solicitados, devem estar registrados para utilização do CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pela LICITANTE deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

m) O Fabricante do(s) equipamento(s) deve contar com serviço de assistência técnica em nível nacional, para o modelo ofertado pela LICITANTE.

n) A contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

a) aqueles equipamentos que se encontram em operação atendendo a finalidade de comunicação a que se destinam.

b) os equipamentos fornecidos que atendam à configuração mínima descrita neste termo de referência e que estejam em funcionamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.5. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 69 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.1.6. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.2. **PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO**

7.2.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

7.2.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

7.3. **NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO**

7.3.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo órgão/entidade para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

7.3.1.1. O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	**IAE < = 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = <u>TEX – TEST</u>** Onde: **IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; **TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. **TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.	
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.	

Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador **IAE**: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

7.4. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA GLOSA NO PAGAMENTO**

7.4.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

7.4.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

7.4.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

7.4.3.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.4.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.4.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

7.4.3.5. cometer fraude fiscal.

7.4.4. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.4.4.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;

7.4.4.2. **Multa,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado, conforme tabela constante no item 7.4.15;

7.4.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.4.4.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.4.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.4.4.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.4.4.7. As sanções previstas nos subitens 7.4.4.1, 7.4.4.4, 7.4.4.5 e 7.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

7.4.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.13. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4.15. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente o objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto da contratação, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos, conforme item 4.2.2 deste Termo de Referência, referente à execução do objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OFB)	Aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso, nos casos do valor de IAE entre 1 a 60.
		Aplicar-se-á glosa de 10% do valor da OFB ou fração em atraso em atraso, além de multa de 2% sobre o valor do valor da OFB, nos casos do valor de IAE acima de 60.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

7.5. **DO PAGAMENTO**

7.5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme previsto neste Termo de Referência

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.5.1. o prazo de validade;

7.5.5.2. a data da emissão;

7.5.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.5.4. o período de prestação dos serviços;

7.5.5.5. o valor a pagar; e

7.5.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.5.6.1. não produziu os resultados acordados;

7.5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como análise de ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

7.5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

7.5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados ou fornecimento de bens, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira diário= 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado será consolidado e definido após pesquisa de mercado.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	01	BR0469791	Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico	Unidade	30.014	R$ 4.825,00	R$ 144.817.550,00
	02				13.688		R$ 66.044.600,00
2	03	BR0469792	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	Unidade	36.728	R$ 5.736,38	R$ 210.685.764,64
	04				16.192		R$ 92.883.464,96
	05				18.899		R$ 108.411.845,62
3	06	BR0469794	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	Unidade	10.545	R$ 5.614,32	R$ 59.203.004,40
	07				3.519		R$ 19.756.792,08
4	08	BR0469795	Notebook Tipo II – Padrão	Unidade	18.621	R$ 5.958,05	R$ 110.944.849,05
	09				16.672		R$ 99.332.609,60
	10				6.815		R$ 40.604.110,75
5	11	BR0451815	Monitor Extra - 23 polegadas	Unidade	26.431	R$ 1.233,72	R$ 32.608.453,32
	12				31.624		R$ 39.015.161,28
						VALOR TOTAL:	**R$** 1.024.308.205,70

8.2. O detalhamento do quantitativo acima estará exposto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Tal seção não se aplica por se tratar de uma compra centralizada realizada por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Entretanto, cada Órgão será responsável em apresentar a fonte de recurso que viabilizará a contratação em conformidade com o Art. 10, Inciso III da IN SGD/ME n° 01, de 04 de abril de 2019, e atentar para a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O(s) CONTRATO(S) decorrente(s) da ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terão vigência de 12 (doze) MESES e deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

10.2. O início da execução contratual fica condicionado à apresentação da garantia contratual fiduciária constante deste Termo de Referência. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

11. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os valores do(s) CONTRATO(S) decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto o art. 3 da Lei nº 10.192, de 2001.

12. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens relativos à esta contratação. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

12.2. A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA do(s) item(ns) em que for vencedor, conforme lances.

12.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, conforme item 12.2, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

13. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. Pela natureza, baixa complexidade e baixa diversidade de segmento de atuação de negócios para realizar o fornecimento almejado, bem como por não haver impactos na aplicação ou restrição à competitividade, entende-se que não é permitido a atuação de empresas reunidas em consórcio para prestar o fornecimento do objeto. Conforme a **Análise do grau de concentração de mercado relacionado ao Objeto do Estudo** do Estudo Técnico Preliminar (SEI-ME 24730102) o mercado internacional de fabricantes de desktop e notebook é moderadamente concentrado. Assim, existe o risco de que um consórcio entre licitantes possa resultar em uma concentração significativa de mercado, com o potencial de trazer prejuízo à competitividade. Ademais, a licitação realizada pela CENTRAL/SEGES/SEDGG-ME para esses equipamentos é capaz de atrair a atenção direta dos próprios fabricantes, que acabam entrando como concorrentes diretos no certame. Isso diminui a possibilidade de que um consórcio entre empresas não fabricantes possa vir a trazer preços menores/vantajosos do que aqueles ofertados diretamente pelos fabricantes.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. **Da natureza dos bens e/ou serviços**

14.1.1. Quanto ao tipo, em conformidade com o art. 1° da Lei n° 10.520/2002 e com o Decreto n° 10.024/2019, o OBJETO pretendido enquadra-se como “**BEM COMUM**” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “*padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

14.2. **Do regime de execução**

14.2.1. De acordo com o inc. III do art. 6º da Lei n° 8.666/1993, enquadra-se a pretensão contratual no tipo **Compra**, por envolver a “*aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente*” a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços. Já o regime de execução do objeto qualifica-se como indireto, na modalidade empreitada por preço global, pois os órgãos e entidades participantes dessa contratação sabem exatamente a qualidade do bem a ser adquirido, bem como a quantidade exata que irá atender a necessidade de sua instituição.

14.3. **Do Tipo e Critério de Julgamento**

14.3.1. Na forma do art. 23 da IN SGD/ME nº01/2019, são apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

14.3.2. **Modalidade, tipo de licitação, modo de disputa**

14.3.2.1. De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.3.2.2. O Modo de Disputa será ABERTO E FECHADO conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e definindo no Decreto n° 10.024/2019.

14.3.3. **Da utilização do Sistema de Registro de Preços**

a) A Lei n° 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que "*as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços*" - assim definido como o "*conjunto de procedimentos para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*" (Decreto n" 7.892/2013, art. 1", I). À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, art. 11). Ainda, de acordo com o disposto no Decreto n° 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

> Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II – quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

b) Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.4. **Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

14.4.1. Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bnes e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 3% (três por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

14.4.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

14.4.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

a) atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

b) atestado(s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.4.4. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado. todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

15.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

15.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

15.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.11. Será considerada extinta a garantia:

15.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.11.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

15.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.13. A contratada autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Pela natureza, baixa complexidade e baixa diversidade de segmento de atuação no mercado do objeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório..

17. DO PARCELAMENTO

17.1. A presente contratação será divididas em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global como regra, desde que não haja justificativa técnica contrária ou perca de economia de escala.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.2. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

19. DA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS DE RESERVA

19.1. Por fim, destaca-se que não será aplicada a cota de reserva de 25% para empresas classificadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), prevista no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015. Como motivação para a não aplicação dessa cota, utiliza-se a própria orientação constante nos modelos de Termo de Referência elaborados pela Advocacia Geral da União (AGU). Em tais modelos, enfatiza-se que há a possibilidade de não utilização de tal cota de reserva nas hipóteses do art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015, transcritos a seguir:

> I – se não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
> (...)
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

19.2. Cumpre também enfatizar que se considera "*não vantajosa a contratação*" quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único)."

19.3. Com fulcro no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, justifica-se a não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição. Isso porque, a fixação de cotas para a presente contratação apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial no que tange à obtenção de ganho de escala. A redução do potencial de ganho de escala na comercialização dos itens do certame, que se configuram como produtos altamente padronizados, podem trazer impactos negativos ao preço final do processo de licitação centralizada, o que vai de encontro a um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Central de Compras, que é reduzir o preço dos bens contratados em função do ganho de escala com o número expressivo de itens adquiridos de forma centralizada em nome de diversos Órgãos Participantes. Além disso, espera-se que a empresa vencedora do certame em questão tenha estrutura para realizar a distribuição de um volume expressivo de equipamentos ao longo de todo o território nacional. Isso, a nosso ver, também não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública que o Decreto nº 8.538/2015 busca alcançar.

20. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

20.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento de Oficialização da Demanda SEGES-CENTRAL-CGTIC (SEI-ME n° 21649517).

20.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD-ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente

MARCELO HENRIQUE MARINS E SILVA

Matrícula/SIAPE: 13300116

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Matrícula/SIAPE: 2475974

Integrante Requisitante

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES

Matrícula/SIAPE: 1908362

Integrante Administrativo

Considerando as manifestações da área técnica, em especial o constante no Despacho SEGES-CENTRAL-CGTIC 28240862, aprovo o presente Termo de Referência, bem como a metodologia de pesquisa de preço proposta (SEI -ME 25834211) em conformidade com o preconizado pelo §1º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

Matrícula/SIAPE 1503583

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR UASG

Cabe esclarecer que o sistema Comprasgovernamentais aceita no máximo 190 UASGs participantes por item de Intenção de Registro de Preços (IRP) nele registrado. Como o total de UASGs participantes da presente contratação por item superou o número de 190 UASGs, é necessário fazer um ajuste para cada um dos cinco itens originais deste edital, que representa a pauta de distribuição das demandas das UASGs registradas na IRP nº 06/2022. Cada item da demanda original foi desmembrado em itens iguais de equipamentos de forma a comportar o total de UASGs demandantes na IRP nº 06/2022. Ressalta-se que, mesmo com esse ajuste, mantiveram-se os respectivos quantitativos originalmente registrados para cada UASG, apenas redistribuindo as quantidades do item original dentro dos novos itens ajustados e com as suas respectivas UASGs para os itens do presente Termo de Referência.

Logo abaixo, apresenta-se, primeiro, uma tabela resumo (Tabela 0) indicando a situação original de distribuição dos itens e UASGs e, a seguir, a situação final (ajustada) com os itens ajustados para o comprasgovernamentais e a nova distribuição das UASGs. No total, os 05 itens originais de registro dos equipamentos foram desmembrados em 12 itens ajustados a fim de atender a IRP nº 06/2022, mas mantendo-se o quantitativo total original das demandas registradas.

A seguir, é apresentada a Tabela 1 com as UASGs, municípios e quantidades que cada unidade de compra registrou para o Item 1 na IRP nº 08/2020. Depois são apresentadas as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3 com o ajuste dos itens e a distribuição das UASGs a fim adequadar as quantidades de UASGs por item para que seja lançado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS. As tabelas seguintes cumprem a função de realizar o mesmo ajuste para os itens originais 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Ressaltando-se, novamente, que as quantidades de UASGs e a volumetria dos itens registrados não tiveram alterações em função do ajuste proposto.

TABELA 0 - DIVISÃO DA QUANITDADE DE ITENS e UASGs - ORIGINAL X AJUSTADA

Grupo	INFORMAÇÕES ORIGINAIS		INFORMAÇÕES AJUSTADAS - COMPRASNET		
	Tabela Correspondente	Número de UASG	Item	Tabela Correspondente	UASGs
1	Tabela 1	1 - 285	1	Tabela 1.1	UASGs 001 a 180
			2	Tabela 1.2	UASGs 181 a 285
2	Tabela 2	1 - 461	3	Tabela 2.1	UASGs 001 a 180
			4	Tabela 2.2	UASGs 181 a 360
			5	Tabela 2.2	UASGs 351 a 461
3	Tabela 3	1 - 252	6	Tabela 3.1	UASGs 001 a 180
			7	Tabela 3.2	UASGs 181 a 252
4	Tabela 4	1 - 405	8	Tabela 4.1	UASGs 001 a 180
			9	Tabela 4.2	UASGs 181 a 360
			10	Tabela 4.3	UASGs 351 a 405
5	Tabela 5	1 - 364	11	Tabela 5.1	UASGs 001 a 182
			12	Tabela 5.2	UASGs 183 a 364

A seguir, é apresentada a Tabela 1 com as UASGs, municípios e quantidades que cada unidade de compra registrou para o Item 1 na IRP nº 06/2022. Depois são apresentadas as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3 com o ajuste dos itens e a distribuição das UASGs a fim adequar as quantidades de UASGs por item para que seja lançado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS. As tabelas seguintes cumprem a função de realizar o mesmo ajuste para os itens originais 2, 3, 4 e 5. Ressaltando-se, novamente, que as quantidades de UASGs e a volumetria dos itens registrados não tiveram alterações em função do ajuste proposto.

TABELA 1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 1 - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO I - BÁSICO - POR UASG <u>SEM AJUSTE</u> PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
2	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	75	RIO DE JANEIRO	RJ
3	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	75	BELO HORIZONTE	MG
4	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	25	RECIFE	CE
5	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	100	ALCANTARA	MA
6	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	21	SALVADOR	BA
7	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	320	RIO DE JANEIRO	RJ
8	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	614	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	25	ARACAJU	SE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	BELEM	PA
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	BELO HORIZONTE	MG
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	BOA VISTA	RR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	144	BRASILIA	DF
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	19	CAMPO GRANDE	MS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	CUIABA	MT
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	14	FLORIANOPOLIS	SC
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	FORTALEZA	CE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	MACAPA	AP
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	MANAUS	AM
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	PALMAS	TO
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	21	PORTO ALEGRE	RS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	TERESINA	PI
10	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
11	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	30	PELOTAS	RS
12	151909	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU	40	CARUARU	PE
13	151910	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS	140	GARANHUNS	PE
14	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	40	ARRAIAL DO CABO	RJ
15	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	50	MACAE	RJ
16	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	400	ITAJUBA	MG
17	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	487	SÃO PAULO	SP
18	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	100	MOSSORO	RN
19	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	1391	DIAMANTINA	MG
20	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	1000	FORTALEZA	CE
21	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	2	ALEGRETE	ES
22	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	456	JOÃO PESSOA	PB
23	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	12	JOÃO PESSOA	PB
24	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	200	CURITIBA	PR
25	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1259	RECIFE	PE
26	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	100	PORTO ALEGRE	RS
27	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	512	RIO DE JANEIRO	RJ
28	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	23	RIO DE JANEIRO	RJ
29	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	77	RIO DE JANEIRO	RJ
30	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	160	RIO DE JANEIRO	RJ
31	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	1	RIO DE JANEIRO	RJ
32	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	600	RIO DE JANEIRO	RJ
33	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
34	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	800	FLORIANOPOLIS	SC
35	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	50	SEROPEDICA	RJ
36	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	120	CAMPO MOURÃO	PR
36	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
37	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	100	BELO HORIZONTE	MG
38	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	40	BELO HORIZONTE	MG
39	153273	PRO REITORIA DE PESQUISAS	12	BELO HORIZONTE	MG
40	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
41	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG

42	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	14	BELO HORIZONTE	MG
43	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	75	BELO HORIZONTE	MG
44	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	23	BELO HORIZONTE	MG
45	153282	ESCOLA DE VETERINARIA UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
46	153288	FACULDADE DE LETRAS – UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
47	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	42	BELO HORIZONTE	MG
48	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	100	BELO HORIZONTE	MG
49	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
50	153294	CENTRO PEDAGOGICO – UFMG	80	BELO HORIZONTE	MG
51	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
52	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	824	BRASILIA	DF
53	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	468	CUIABA	MT
54	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	60	PELOTAS	RS
55	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	300	SÃO CRISTOVÃO	SE
56	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	450	VIÇOSA	MG
57	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	100	PORTO VELHO	RO
58	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	103	MACAPA	AP
59	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	300	JUAZEIRO	BA
60	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	318	DOURADOS	MS
61	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	45	VALENÇA	BA
62	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	95	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
63	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
64	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	30	GOV. MANGABEIRA	BA
65	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	50	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
66	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	125	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
67	154856	IFECT MARANHÃO – CAMPUS VIANNA	25	VIANA	MA
68	154857	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ITAPECURU MIRIM	120	ITAPECURU MIRIM	MA
69	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	177	BRASILIA	DF
70	155010	EBSERH	377	SÃO LUIS	MA
71	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	100	UBERABA	MG
72	155014	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	35	SANTA CRUZ	RN
73	155019	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	40	CUIABA	MT
74	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	79	FORTALEZA	CE
75	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	100	BELO HORIZONTE	MG
76	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	100	SANTA MARIA	RS
77	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	147	MACEIO	AL
78	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	20	PETROLINA	PE
79	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	80	PAULISTA	PE
80	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	48	ABREU E LIMA	PE
81	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	50	GOIANIA	GO
82	155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	80	SALVADOR	BA
83	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	84	RIO GRANDE	RS
84	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	25	LAGARTO	SE
85	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
86	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	40	CAJAZEIRAS	PB
87	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
88	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	1045	CRUZ DAS ALMAS	BA
89	158121	IFECT NORTE DE MG	137	MONTES CLAROS	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	148	BARBACENA	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	78	JUIZ DE FORA	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	15	SANTOS DUMONT	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	90	SÃO JOÃO DEL REI	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	30	UBA	MG
91	158124	IFECT GOIANO	10	IPORA	GO
92	158125	IFECT CATARINENSE	50	BLUMENAU	SC
92	158125	IFECT CATARINENSE	30	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	BAGE	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	CAMAQUÃ	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	GRAVATAI	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	LAJEADO	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	VENANCIO AIRES	RS
94	158128	IFECT MARANHÃO	100	SÃO LUIS	MA
95	158131	IFECT TOCANTINS	62	ARAGUAINA	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	60	ARAGUATINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	60	COLINAS DO TOCANTINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	80	DIANOPOLIS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	30	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	10	GURUPI	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	80	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	90	PALMAS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	40	PARAISO DO TOCANTINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	35	PEDRO AFONSO	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	50	PORTO NACIONAL	TO
96	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	333	CAMPO GRANDE	MS
97	158134	IFECT SERGIPE	770	ARACAJU	SE
98	158136	IFECT PERNAMBUCO	20	RECIFE	PE
99	158138	IFECT PARAIBA	30	CAJAZEIRAS	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	60	CAMPINA GRANDE	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	64	CATOLE DO ROCHA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	20	ESPERANÇA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	20	GUARABIRA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	60	ITABAIANA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	88	JOÃO PESSOA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	40	PICUI	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	PRINCESA ISABEL	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	SANTA RITA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	SOUSA	PB
100	158139	IFECT FLUMINENSE	191	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
100	158139	IFECT FLUMINENSE	60	MACAE	RJ
100	158139	IFECT FLUMINENSE	20	QUISSAMÃ	RJ
101	158143	IFECT BRASILIA	929	BRASILIA	DF
102	158145	IFECT BAHIA	210	SALVADOR	BA
103	158146	IFECT PIAUI	550	TERESINA	PI
104	158147	IFECT ALAGOAS	519	MACEIO	AL
105	158148	IFECT RONDONIA	5	PORTO VELHO	RO
106	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	45	PETROLINA	PE
107	158150	IFECT AMAPA	80	LARANJAL DO JARI	AP
107	158150	IFECT AMAPA	120	MACAPA	AP
108	158153	IFECT GOIAS	10	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	ANAPOLIS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	APARECIDA DE GOIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	FORMOSA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	20	GOIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	GOIAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	20	INHUMAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	ITUMBIARA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	JATAI	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	LUZIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	SENADOR CANEDO	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
108	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
109	158154	IFECT SÃO PAULO	60	ILHA SOLTEIRA	SP
109	158154	IFECT SÃO PAULO	64	SÃO PAULO	SP
110	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	453	NATAL	RN
111	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	22	ITABIRA	MG
112	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	55	CAMPINA GRANDE	PB
113	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	100	RIO GRANDE	RS
114	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	62	BENTO GONÇALVES	RS
115	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	42	SÃO PAULO	SP
116	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	20	SANTA INES	BA
117	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	70	PETROLINA	PE
118	158282	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PINHEIRO	80	PINHEIRO	MA
119	158288	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CENTRO HISTORICO	15	SÃO LUIS	MA
120	158290	IFECT MARANHÃO – CAMPUS SANTA INES	80	SANTA INES	MA
121	158293	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CODO	30	CODO	MA
122	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	40	AÇAILANDIA	MA
123	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	100	BACABAL	MA

124	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	240	MACHADO	MG
125	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	702	BELEM	PA
126	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	26	UBERLANDIA	MG
127	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	400	FORTALEZA	CE
128	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	5	LIMOEIRO DO NORTE	CE
129	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	26	QUIXADA	CE
130	158317	IFECT CEARA – CAMPUS SOBRAL	179	SOBRAL	CE
131	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	40	CEDRO	CE
132	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	10	IGUATU	CE
133	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	20	ACARAU	CE
134	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	40	CANINDE	CE
135	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	10	CRATEUS	CE
136	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	82	ARIQUEMES	RO
137	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	87	PORTO VELHO	RO
138	158364	IFECT SÃO PAULO	40	SALTO	SP
139	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	21	CAMAÇARI	BA
140	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	55	BARREIRAS	BA
141	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	70	VALENÇA	BA
142	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	210	SALVADOR	BA
143	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	100	ARACRUZ	ES
144	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	45	CARIACICA	ES
145	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	50	NOVA VENECIA	ES
146	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	40	COLATINA	ES
147	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	51	ALEGRE	ES
148	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	100	VILA VELHA	ES
149	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
150	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	50	MONTES CLAROS	MG
151	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	100	COELHO NETO	MA
152	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	153	RECIFE	PE
153	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	500	PELOTAS	RS
154	158478	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM	58	BELO JARDIM	PE
155	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	70	NILOPOLIS	RJ
156	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	130	PETROLINA	PE
157	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	5	FLORESTA	PE
158	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	100	RIO DE JANEIRO	RJ
159	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	40	PARAGOMINAS	PA
160	158516	IFECT SANTA CATARINA	80	FLORIANOPOLIS	SC
161	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	103	CHAPECO	SC
162	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	3	OBIDOS	PA
163	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	70	ITAPETININGA	SP
164	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	90	REDENÇÃO	CE
165	158568	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO	33	SALGUEIRO	PE
166	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	20	HORTOLANDIA	SP
167	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	30	AVARE	SP
168	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	7	REGISTRO	SP
169	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	50	JEQUIE	BA
170	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	50	JACOBINA	BA
171	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	60	JARU	RO
172	158712	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI	85	CAPIVARI	SP
173	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	50	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
174	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	254	MARABA	PA
175	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	313	JUAZEIRO DO NORTE	CE
176	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	15	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
177	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	8	SERRA TALHADA	PE
178	158746	IFECT RS – CAMPUS VIAMÃO	42	VIAMÃO	RS
179	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	50	ITAQUAQUECETUBA	SP
180	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	130	SÃO PAULO	SP
181	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
182	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	30	JAGUARIBE	CE
183	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	27	ARACATI	CE
184	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	80	CAUCAIA	CE
185	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	26	CAMOCIM	CE
186	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	10	BOA VIAGEM	CE
187	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	20	MARANGUAPE	CE
188	159001	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PATROCINIO	72	PATROCINIO	MG
189	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	50	MANAUS	AM
190	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	85	MANAUS	AM
191	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	40	FORTALEZA	CE
192	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
193	160058	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	20	BRASILIA	DF
194	160072	11º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS – MEX	50	BRASILIA	DF
195	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	20	BRASILIA	DF
196	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	5	CAMPO GRANDE	MS
197	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
198	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	8	RECIFE	PE
199	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	80	BRASILIA	DF
200	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	20	BRASILIA	DF
201	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	120	BRASILIA	DF
202	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
203	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	30	BRASILIA	DF
204	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	35	SÃO JOÃO DEL REI	MG
205	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	40	TRES CORAÇÕES	MG
206	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	5	JOÃO PESSOA	PB
207	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	30	CAMPO GRANDE	MS
208	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
209	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
210	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
211	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	27	RONDONOPOLIS	MT
212	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	15	JOÃO PESSOA	PB
213	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
214	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	15	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
215	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	30	OLINDA	PE
216	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	1	RECIFE	PE
217	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	20	RECIFE	PE
218	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	40	RECIFE	PE
219	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	10	PICOS	PI
220	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	20	RESENDE	RJ
221	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
222	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	160	RESENDE	RJ
223	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
224	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
225	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
226	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
227	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
228	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	20	NATAL	RN
229	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20	CACHOEIRA DO SUL	RS
230	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	PELOTAS	RS
231	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	50	PORTO ALEGRE	RS
232	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	20	PORTO ALEGRE	RS
233	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	SÃO LEOPOLDO	RS
234	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	50	BLUMENAU	SC
235	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20	FLORIANOPOLIS	SC
236	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	5	BARUERI	SP
237	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
238	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	40	FORMOSA	GO
239	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
240	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	56	BELO HORIZONTE	MG
241	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	18	DOM PEDRITO	RS
242	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	25	BRASILIA	DF
243	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	158	CAMPO GRANDE	MS
244	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	500	DUQUE DE CAXIAS	RJ
245	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	585	BRASILIA	DF
246	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
247	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
248	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	SÃO LUIS	MA
249	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	535	BRASILIA	DF
250	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	25	MANAUS	AM
251	240107	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	3	NATAL	RN

252	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	40	BELEM	PA
253	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	100	RIO DE JANEIRO	RJ
254	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	ARACAJU	SE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	BELEM	PA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	13	BELO HORIZONTE	MG
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	1	BOA VISTA	RR
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	53	BRASILIA	DF
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CAMPO GRANDE	MS
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	CUIABA	MT
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	CURITIBA	PR
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	FLORIANOPOLIS	SC
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	FORTALEZA	CE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	GOIANIA	GO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	JOÃO PESSOA	PB
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	MACAPA	AP
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MACEIO	AL
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MANAUS	AM
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	NATAL	RN
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PALMAS	TO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	PORTO ALEGRE	RS
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PORTO VELHO	RO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	RECIFE	PE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	RIO BRANCO	AC
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	35	RIO DE JANEIRO	RJ
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	SALVADOR	BA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	SÃO LUIS	MA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	SÃO PAULO	SP
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	TERESINA	PI
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	VITORIA	ES
256	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	25	RIO DE JANEIRO	RJ
257	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	700	BRASILIA	DF
258	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
259	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	40	BRASILIA	DF
260	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	100	BRASILIA	DF
261	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
262	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	150	RIO DE JANEIRO	RJ
263	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
264	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	130	SÃO PAULO	SP
265	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
266	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	30	NOVA FRIGURGO	RJ
267	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	74	RIO DE JANEIRO	RJ
268	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
269	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
270	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
271	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	20	RECIFE	PE
272	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
273	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	20	OLINDA	PE
274	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	200	NITEROI	RJ
275	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	60	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
276	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	130	NITEROI	RJ
277	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	25	RIO DE JANEIRO	RJ
278	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	1400	PORTO ALEGRE	RS
279	927020	POLICIA CIVIL RR	250	BOA VISTA	RR
280	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
281	927255	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RJ	1562	RIO DE JANEIRO	RJ
282	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	500	BOA VISTA	RR
283	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	200	DIAMANTINA	MG
284	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	50	DIVINOPOLIS	MG
285	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	2500	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	**43702**		

TABELA 1.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 1 AJUSTADO - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO I - BÁSICO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
2	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	75	RIO DE JANEIRO	RJ
3	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	75	BELO HORIZONTE	MG
4	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	25	RECIFE	CE
5	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	100	ALCANTARA	MA
6	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	21	SALVADOR	BA
7	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	320	RIO DE JANEIRO	RJ
8	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	614	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	25	ARACAJU	SE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	BELEM	PA
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	BELO HORIZONTE	MG
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	BOA VISTA	RR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	144	BRASILIA	DF
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	19	CAMPO GRANDE	MS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	CUIABA	MT
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	14	FLORIANOPOLIS	SC
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	FORTALEZA	CE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	MACAPA	AP
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	MANAUS	AM
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	PALMAS	TO
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	21	PORTO ALEGRE	RS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	TERESINA	PI
10	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
11	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	30	PELOTAS	RS
12	151909	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU	40	CARUARU	PE
13	151910	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS	140	GARANHUNS	PE
14	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	40	ARRAIAL DO CABO	RJ
15	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	50	MACAE	RJ
16	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	400	ITAJUBA	MG
17	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	487	SÃO PAULO	SP
18	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	100	MOSSORO	RN
19	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	1391	DIAMANTINA	MG
20	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	1000	FORTALEZA	CE
21	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	2	ALEGRETE	ES
22	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	456	JOÃO PESSOA	PB
23	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	12	JOÃO PESSOA	PB
24	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	200	CURITIBA	PR
25	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1259	RECIFE	PE
26	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	100	PORTO ALEGRE	RS
27	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	512	RIO DE JANEIRO	RJ
28	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	23	RIO DE JANEIRO	RJ
29	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	77	RIO DE JANEIRO	RJ
30	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	160	RIO DE JANEIRO	RJ
31	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	1	RIO DE JANEIRO	RJ
32	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	600	RIO DE JANEIRO	RJ
33	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
34	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	800	FLORIANOPOLIS	SC
35	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	50	SEROPEDICA	RJ
36	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	120	CAMPO MOURÃO	PR
36	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
37	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	100	BELO HORIZONTE	MG
38	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	40	BELO HORIZONTE	MG
39	153273	PRO REITORIA DE PESQUISAS	12	BELO HORIZONTE	MG
40	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
41	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
42	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	14	BELO HORIZONTE	MG
43	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	75	BELO HORIZONTE	MG
44	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	23	BELO HORIZONTE	MG
45	153282	ESCOLA DE VETERINARIA UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
46	153288	FACULDADE DE LETRAS – UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG

47	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	42	BELO HORIZONTE	MG
48	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	100	BELO HORIZONTE	MG
49	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
50	153294	CENTRO PEDAGOGICO – UFMG	80	BELO HORIZONTE	MG
51	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
52	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	824	BRASILIA	DF
53	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	468	CUIABA	MT
54	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	60	PELOTAS	RS
55	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	300	SÃO CRISTOVÃO	SE
56	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	450	VIÇOSA	MG
57	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	100	PORTO VELHO	RO
58	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	103	MACAPA	AP
59	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	300	JUAZEIRO	BA
60	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	318	DOURADOS	MS
61	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	45	VALENÇA	BA
62	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	95	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
63	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
64	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	30	GOV. MANGABEIRA	BA
65	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	50	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
66	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	125	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
67	154856	IFECT MARANHÃO – CAMPUS VIANNA	25	VIANA	MA
68	154857	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ITAPECURU MIRIM	120	ITAPECURU MIRIM	MA
69	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	177	BRASILIA	DF
70	155010	EBSERH	377	SÃO LUIS	MA
71	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	100	UBERABA	MG
72	155014	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	35	SANTA CRUZ	RN
73	155019	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	40	CUIABA	MT
74	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	79	FORTALEZA	CE
75	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	100	BELO HORIZONTE	MG
76	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	100	SANTA MARIA	RS
77	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	147	MACEIO	AL
78	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	20	PETROLINA	PE
79	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	80	PAULISTA	PE
80	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	48	ABREU E LIMA	PE
81	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	50	GOIANIA	GO
82	155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	80	SALVADOR	BA
83	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	84	RIO GRANDE	RS
84	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	25	LAGARTO	SE
85	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
86	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	40	CAJAZEIRAS	PB
87	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
88	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	1045	CRUZ DAS ALMAS	BA
89	158121	IFECT NORTE DE MG	137	MONTES CLAROS	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	148	BARBACENA	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	78	JUIZ DE FORA	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	15	SANTOS DUMONT	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	90	SÃO JOÃO DEL REI	MG
90	158123	IFECT DO SUDESTE MG	30	UBA	MG
91	158124	IFECT GOIANO	10	IPORA	GO
92	158125	IFECT CATARINENSE	50	BLUMENAU	SC
92	158125	IFECT CATARINENSE	30	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	BAGE	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	CAMAQUÃ	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	GRAVATAI	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	LAJEADO	RS
93	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	VENANCIO AIRES	RS
94	158128	IFECT MARANHÃO	100	SÃO LUIS	MA
95	158131	IFECT TOCANTINS	62	ARAGUAINA	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	60	ARAGUATINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	60	COLINAS DO TOCANTINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	80	DIANOPOLIS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	30	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	10	GURUPI	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	80	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	90	PALMAS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	40	PARAISO DO TOCANTINS	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	35	PEDRO AFONSO	TO
95	158131	IFECT TOCANTINS	50	PORTO NACIONAL	TO
96	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	333	CAMPO GRANDE	MS
97	158134	IFECT SERGIPE	770	ARACAJU	SE
98	158136	IFECT PERNAMBUCO	20	RECIFE	PE
99	158138	IFECT PARAIBA	30	CAJAZEIRAS	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	60	CAMPINA GRANDE	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	64	CATOLE DO ROCHA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	20	ESPERANÇA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	20	GUARABIRA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	60	ITABAIANA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	88	JOÃO PESSOA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	40	PICUI	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	PRINCESA ISABEL	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	SANTA RITA	PB
99	158138	IFECT PARAIBA	30	SOUSA	PB
100	158139	IFECT FLUMINENSE	191	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
100	158139	IFECT FLUMINENSE	60	MACAE	RJ
100	158139	IFECT FLUMINENSE	20	QUISSAMÃ	RJ
101	158143	IFECT BRASILIA	929	BRASILIA	DF
102	158145	IFECT BAHIA	210	SALVADOR	BA
103	158146	IFECT PIAUI	550	TERESINA	PI
104	158147	IFECT ALAGOAS	519	MACEIO	AL
105	158148	IFECT RONDONIA	5	PORTO VELHO	RO
106	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	45	PETROLINA	PE
107	158150	IFECT AMAPA	80	LARANJAL DO JARI	AP
107	158150	IFECT AMAPA	120	MACAPA	AP
108	158153	IFECT GOIAS	10	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	ANAPOLIS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	APARECIDA DE GOIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	FORMOSA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	20	GOIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	GOIAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	20	INHUMAS	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	ITUMBIARA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	JATAI	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	LUZIANIA	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	SENADOR CANEDO	GO
108	158153	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
108	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
109	158154	IFECT SÃO PAULO	60	ILHA SOLTEIRA	SP
109	158154	IFECT SÃO PAULO	64	SÃO PAULO	SP
110	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	453	NATAL	RN
111	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	22	ITABIRA	MG
112	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	55	CAMPINA GRANDE	PB
113	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	100	RIO GRANDE	RS
114	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	62	BENTO GONÇALVES	RS
115	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	42	SÃO PAULO	SP
116	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	20	SANTA INES	BA
117	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	70	PETROLINA	PE
118	158282	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PINHEIRO	80	PINHEIRO	MA
119	158288	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CENTRO HISTORICO	15	SÃO LUIS	MA
120	158290	IFECT MARANHÃO – CAMPUS SANTA INES	80	SANTA INES	MA
121	158293	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CODO	30	CODO	MA
122	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	40	AÇAILANDIA	MA
123	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	100	BACABAL	MA
124	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	240	MACHADO	MG
125	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	702	BELEM	PA
126	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	26	UBERLANDIA	MG
127	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	400	FORTALEZA	CE
128	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	5	LIMOEIRO DO NORTE	CE

129	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	26	QUIXADA	CE
130	158317	IFECT CEARA – CAMPUS SOBRAL	179	SOBRAL	CE
131	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	40	CEDRO	CE
132	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	10	IGUATU	CE
133	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	20	ACARAU	CE
134	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	40	CANINDE	CE
135	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	10	CRATEUS	CE
136	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	82	ARIQUEMES	RO
137	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	87	PORTO VELHO	RO
138	158364	IFECT SÃO PAULO	40	SALTO	SP
139	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	21	CAMAÇARI	BA
140	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	55	BARREIRAS	BA
141	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	70	VALENÇA	BA
142	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	210	SALVADOR	BA
143	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	100	ARACRUZ	ES
144	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	45	CARIACICA	ES
145	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	50	NOVA VENECIA	ES
146	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	40	COLATINA	ES
147	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	51	ALEGRE	ES
148	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	100	VILA VELHA	ES
149	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
150	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	50	MONTES CLAROS	MG
151	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	100	COELHO NETO	MA
152	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	153	RECIFE	PE
153	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	500	PELOTAS	RS
154	158478	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM	58	BELO JARDIM	PE
155	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	70	NILOPOLIS	RJ
156	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	130	PETROLINA	PE
157	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	5	FLORESTA	PE
158	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	100	RIO DE JANEIRO	RJ
159	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	40	PARAGOMINAS	PA
160	158516	IFECT SANTA CATARINA	80	FLORIANOPOLIS	SC
161	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	103	CHAPECO	SC
162	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	3	OBIDOS	PA
163	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	70	ITAPETININGA	SP
164	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	90	REDENÇÃO	CE
165	158568	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO	33	SALGUEIRO	PE
166	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	20	HORTOLANDIA	SP
167	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	30	AVARE	SP
168	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	7	REGISTRO	SP
169	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	50	JEQUIE	BA
170	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	50	JACOBINA	BA
171	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	60	JARU	RO
172	158712	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI	85	CAPIVARI	SP
173	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	50	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
174	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	254	MARABA	PA
175	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	313	JUAZEIRO DO NORTE	CE
176	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	15	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
177	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	8	SERRA TALHADA	PE
178	158746	IFECT RS – CAMPUS VIAMÃO	42	VIAMÃO	RS
179	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	50	ITAQUAQUECETUBA	SP
180	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	130	SÃO PAULO	SP
		TOTAL:	30014		

TABELA 1.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 2 AJUSTADO - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO I - BÁSICO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
181	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
182	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	30	JAGUARIBE	CE
183	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	27	ARACATI	CE
184	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	80	CAUCAIA	CE
185	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	26	CAMOCIM	CE
186	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	10	BOA VIAGEM	CE
187	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	20	MARANGUAPE	CE
188	159001	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PATROCINIO	72	PATROCINIO	MG
189	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	50	MANAUS	AM
190	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	85	MANAUS	AM
191	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	40	FORTALEZA	CE
192	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
193	160058	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	20	BRASILIA	DF
194	160072	11º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS – MEX	50	BRASILIA	DF
195	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	20	BRASILIA	DF
196	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	5	CAMPO GRANDE	MS
197	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
198	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	8	RECIFE	PE
199	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	80	BRASILIA	DF
200	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	20	BRASILIA	DF
201	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	120	BRASILIA	DF
202	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
203	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	30	BRASILIA	DF
204	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	35	SÃO JOÃO DEL REI	MG
205	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	40	TRES CORAÇÕES	MG
206	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	5	JOÃO PESSOA	PB
207	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	30	CAMPO GRANDE	MS
208	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
209	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
210	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
211	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	27	RONDONOPOLIS	MT
212	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	15	JOÃO PESSOA	PB
213	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
214	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	15	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
215	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	30	OLINDA	PE
216	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	1	RECIFE	PE
217	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	20	RECIFE	PE
218	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	40	RECIFE	PE
219	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	10	PICOS	PI
220	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	20	RESENDE	RJ
221	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
222	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	160	RESENDE	RJ
223	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
224	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
225	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
226	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
227	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
228	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	20	NATAL	RN
229	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20	CACHOEIRA DO SUL	RS
230	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	PELOTAS	RS
231	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	50	PORTO ALEGRE	RS
232	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	20	PORTO ALEGRE	RS
233	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	SÃO LEOPOLDO	RS
234	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	50	BLUMENAU	SC
235	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20	FLORIANOPOLIS	SC
236	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	5	BARUERI	SP
237	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
238	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	40	FORMOSA	GO
239	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
240	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	56	BELO HORIZONTE	MG
241	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	18	DOM PEDRITO	RS
242	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	25	BRASILIA	DF
243	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	158	CAMPO GRANDE	MS
244	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	500	DUQUE DE CAXIAS	RJ
245	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	585	BRASILIA	DF
246	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
247	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
248	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	SÃO LUIS	MA
249	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	535	BRASILIA	DF
250	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	25	MANAUS	AM

251	240107	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	3	NATAL	RN
252	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	40	BELEM	PA
253	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	100	RIO DE JANEIRO	RJ
254	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	ARACAJU	SE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	BELEM	PA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	13	BELO HORIZONTE	MG
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	1	BOA VISTA	RR
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	53	BRASILIA	DF
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CAMPO GRANDE	MS
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	CUIABA	MT
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	CURITIBA	PR
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	FLORIANOPOLIS	SC
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	FORTALEZA	CE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	GOIANIA	GO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	JOÃO PESSOA	PB
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	MACAPA	AP
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MACEIO	AL
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MANAUS	AM
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	NATAL	RN
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PALMAS	TO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	PORTO ALEGRE	RS
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PORTO VELHO	RO
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	RECIFE	PE
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	RIO BRANCO	AC
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	35	RIO DE JANEIRO	RJ
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	SALVADOR	BA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	SÃO LUIS	MA
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	SÃO PAULO	SP
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	TERESINA	PI
255	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	VITORIA	ES
256	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	25	RIO DE JANEIRO	RJ
257	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	700	BRASILIA	DF
258	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
259	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	40	BRASILIA	DF
260	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	100	BRASILIA	DF
261	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
262	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	150	RIO DE JANEIRO	RJ
263	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
264	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	130	SÃO PAULO	SP
265	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
266	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	30	NOVA FRIGURGO	RJ
267	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	74	RIO DE JANEIRO	RJ
268	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
269	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
270	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
271	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	20	RECIFE	PE
272	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
273	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	20	OLINDA	PE
274	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	200	NITEROI	RJ
275	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	60	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
276	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	130	NITEROI	RJ
277	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	25	RIO DE JANEIRO	RJ
278	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	1400	PORTO ALEGRE	RS
279	927020	POLICIA CIVIL RR	250	BOA VISTA	RR
280	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
281	927255	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RJ	1562	RIO DE JANEIRO	RJ
282	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	500	BOA VISTA	RR
283	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	200	DIAMANTINA	MG
284	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	50	DIVINOPOLIS	MG
285	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	2500	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	13688		

TABELA 2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 2 - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II - PADRÃO - POR UASG SEM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1500	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1000	BRASILIA	DF
3	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	100	MANAUS	AM
4	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	110	BRASILIA	DF
5	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
6	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	75	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	100	BELO HORIZONTE	MG
8	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	10	RECIFE	CE
9	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	50	ALCANTARA	MA
10	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	204	RIO DE JANEIRO	RJ
11	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	411	RIO DE JANEIRO	RJ
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	BELEM	PA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	165	BELO HORIZONTE	MG
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	BOA VISTA	RR
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1234	BRASILIA	DF
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	13	CAMPO GRANDE	MS
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	CURITIBA	PR
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	27	FLORIANOPOLIS	SC
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	FORTALEZA	CE
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	79	GOIANIA	GO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	JOÃO PESSOA	PB
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	MACEIO	AL
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MANAUS	AM
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	16	NATAL	RN
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	PALMAS	TO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	49	PORTO ALEGRE	RS
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	PORTO VELHO	RO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	RECIFE	PE
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	9	RIO BRANCO	AC
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	22	SALVADOR	BA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	SÃO LUIS	MA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	81	SÃO PAULO	SP
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	TERESINA	PI
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
13	135005	EMBRAPA RORAIMA	20	BOA VISTA	RR
14	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	150	PETROLINA	PE
15	135025	EMBRAPA MEIO AMBIENTE – JAGUARIUNA	35	JAGUARIUNA	SP
16	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	50	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
17	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
18	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	10	PELOTAS	RS
19	151909	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU	40	CARUARU	PE
20	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	30	ARRAIAL DO CABO	RJ
21	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	50	MACAE	RJ
22	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	470	RIO DE JANEIRO	RJ
23	153015	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA – MG	500	BELO HORIZONTE	MG
24	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	40	CURITIBA	PR
25	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	50	ALFENAS	MG
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	100	MEDIANEIRA	PR
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	40	SANTA HELENA	PR
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	100	TOLEDO	PR
27	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	111	ITAJUBA	MG
28	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	41	SÃO PAULO	SP
29	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	200	LAVRAS	MG
30	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	350	MOSSORO	RN
31	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	130	FORTALEZA	CE
32	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	500	VITORIA	ES
33	153049	CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	16	SÃO MATEUS	ES
34	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	79	ALEGRETE	ES
35	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	280	GOIANIA	GO

36	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	408	JOÃO PESSOA	PB
37	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	130	AREIA	PB
38	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	350	CURITIBA	PR
39	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1058	RECIFE	PE
40	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	250	PORTO ALEGRE	RS
41	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	512	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	47	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	47	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	53	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	200	RIO DE JANEIRO	RJ
47	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	200	RIO DE JANEIRO	RJ
48	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
49	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	640	FLORIANOPOLIS	SC
50	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	30	SEROPEDICA	RJ
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	200	APUCARANA	PR
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	80	CORNELIO PROCOPIO	PR
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	25	LONDRINA	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	115	DOIS VIZINHOS	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	130	FRANCISCO BELTRÃO	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	70	PATO BRANCO	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	120	CAMPO MOURÃO	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	75	GUARAPUAVA	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
54	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	100	BELO HORIZONTE	MG
55	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	10	BELO HORIZONTE	MG
56	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	22	BELO HORIZONTE	MG
57	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
58	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
59	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	5	BELO HORIZONTE	MG
60	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	10	BELO HORIZONTE	MG
61	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	66	BELO HORIZONTE	MG
62	153282	ESCOLA DE VETERINARIA UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
63	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	91	BELO HORIZONTE	MG
64	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	2	BELO HORIZONTE	MG
65	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	20	BELO HORIZONTE	MG
66	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	32	BELO HORIZONTE	MG
67	153293	INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS	80	BELO HORIZONTE	MG
68	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
69	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	890	BRASILIA	DF
70	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	500	SÃO LUIS	MA
71	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	300	RIO BRANCO	AC
72	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	312	CUIABA	MT
73	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	15	PELOTAS	RS
74	154048	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	10	TERESINA	PI
75	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	300	SÃO CRISTOVÃO	SE
76	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	450	VIÇOSA	MG
77	154054	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	200	CAMPO GRANDE	MS
78	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	250	PORTO VELHO	RO
79	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	147	BOA VISTA	RR
80	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	6	MACAPA	AP
81	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	250	CURITIBA	PR
82	154359	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	200	ALEGRETE	RS
83	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	700	PALMAS	TO
84	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	150	JUAZEIRO	BA
85	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	1000	SANTO ANDRE	SP
86	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	5	VALENÇA	BA
87	154580	IFECT BAIANO – CAMPUS ITAPETININGA	160	ITAPETININGA	BA
88	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	6	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
89	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	12	URUÇUCA	BA
90	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	40	GOV. MANGABEIRA	BA
91	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	35	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
92	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	40	CAMPO LARGO	PR
93	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	10	CASCAVEL	PR
93	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	5	QUEDAS DO IGUAÇU	PR
94	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	41	IRATI	PR
95	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	70	PALMAS	PR
96	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	50	LONDRINA	PR
97	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	36	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
98	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	50	GRAJAU	MA
99	154855	IFMA – CAMPUS PEDREIRAS	50	PEDREIRAS	MA
100	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	140	PRESIDENTE DUTRA	MA
101	155007	EBSERH	142	BRASILIA	DF
102	155008	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	165	TERESINA	PI
103	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	50	BRASILIA	DF
104	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	197	UBERABA	MG
105	155013	HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	274	NATAL	RN
106	155015	MATERNIDADE ESCOLA JANIARIO CICCO	117	NATAL	RN
107	155016	HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	67	DOURADOS	MS
108	155017	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE	212	ARACAJU	SE
109	155018	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	146	MANAUS	AM
110	155019	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	84	CUIABA	MT
111	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	259	FORTALEZA	CE
112	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	400	BELO HORIZONTE	MG
113	155022	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	241	RECIFE	PE
114	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	134	JOÃO PESSOA	PB
115	155124	HOSPITAL UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	131	CAMPO GRANDE	MS
116	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	210	SANTA MARIA	RS
117	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	100	PETROLINA	PE
118	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	140	PAULISTA	PE
119	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	50	IGARASSU	PE
120	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	51	ABREU E LIMA	PE
121	155821	IFECT BAIANO – CAMPUS SERRINHA	20	SERRINHA	BA
122	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	75	SÃO CARLOS	SP
123	155901	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERS. FEDERAL DE PELOTAS	311	PELOTAS	RS
124	155902	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	312	CURITIBA	PR
125	155903	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA	65	JUIZ DE FORA	MG
126	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	153	GOIANIA	GO
127	155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	47	ARAGUAINA	TO
128	155906	MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA	75	SALVADOR	BA
129	155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	281	SALVADOR	BA
130	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	80	RIO GRANDE	RS
131	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	214	BELEM	PA
132	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	85	LAGARTO	SE
133	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	RIO DE JANEIRO	RJ
134	155913	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	261	FLORIANOPOLIS	SC
135	155914	EBSERH – FILIAL HOSP. UNIV. ALCIDES CARNEIRO	110	CAMPINA GRANDE	PB
136	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	51	NITEROI	RJ
137	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	40	JUAZEIRO	BA
138	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
139	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	25	BARRACÃO	PR
139	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	30	CAPANEMA	PR
140	156543	IFECT PARANA	20	JAGUARIAIVA	PR
141	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	10	PITANGA	PR
142	156546	IFECT PARANA	20	UNIÃO DA VITORIA	PR
143	156654	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	300	UBERLANDIA	MG
144	158009	IFECT PARANA	40	CURITIBA	PR
145	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	116	CRUZ DAS ALMAS	BA
146	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	70	ITUIUTABA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	62	BARBACENA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	21	JUIZ DE FORA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	55	MURIAE	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	45	RIO POMBA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	31	SANTOS DUMONT	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	1	SÃO JOÃO DEL REI	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	20	UBA	MG
148	158124	IFECT GOIANO	40	GOIANIA	GO
148	158124	IFECT GOIANO	120	RIO VERDE	GO

148	158124	IFECT GOIANO	120	URUTAI	GO
149	158125	IFECT CATARINENSE	120	ARAQUARI	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	5	BLUMENAU	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	40	BRUSQUE	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	35	FRAIBURGO	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	35	IBIRAMA	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	30	SANTA ROSA DO SUL	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	40	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	7	SOMBRIO	SC
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	BAGE	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	140	CAMAQUÃ	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	80	GRAVATAI	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	LAJEADO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	PASSO FUNDO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	100	PELOTAS	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	50	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	90	SAPIRANGA	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	28	VENANCIO AIRES	RS
151	158128	IFECT MARANHÃO	100	SÃO LUIS	MA
152	158129	IFECT BAIANO	40	SALVADOR	BA
153	158131	IFECT TOCANTINS	80	ARAGUAINA	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	ARAGUATINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	COLINAS DO TOCANTINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	65	DIANOPOLIS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	10	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	40	GURUPI	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	40	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	120	PALMAS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	PARAISO DO TOCANTINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	10	PEDRO AFONSO	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	50	PORTO NACIONAL	TO
154	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	475	CAMPO GRANDE	MS
155	158134	IFECT SERGIPE	922	ARACAJU	SE
156	158136	IFECT PERNAMBUCO	20	RECIFE	PE
157	158137	IFECT DO SUL DE MG	10	POUSO ALEGRE	MG
158	158138	IFECT PARAIBA	25	CABEDELO	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	130	CAJAZEIRAS	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	CAMPINA GRANDE	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	CATOLE DO ROCHA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	25	ESPERANÇA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	GUARABIRA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	20	ITABAIANA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	110	JOÃO PESSOA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	150	PATOS	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	PICUI	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	2	PRINCESA ISABEL	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	150	SANTA LUZIA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	60	SOUSA	PB
159	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
160	158143	IFECT BRASILIA	1236	BRASILIA	DF
161	158145	IFECT BAHIA	90	SALVADOR	BA
162	158146	IFECT PIAUI	200	TERESINA	PI
163	158147	IFECT ALAGOAS	200	MACEIO	AL
164	158148	IFECT RONDONIA	15	PORTO VELHO	RO
165	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	65	PETROLINA	PE
166	158150	IFECT AMAPA	40	LARANJAL DO JARI	AP
166	158150	IFECT AMAPA	110	MACAPA	AP
166	158150	IFECT AMAPA	80	PORTO GRANDE	AP
166	158150	IFECT AMAPA	5	SANTANA	AP
167	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	1050	VITORIA	ES
168	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	60	GOIANIA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	LUZITANIA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
168	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
169	158154	IFECT SÃO PAULO	10	ILHA SOLTEIRA	SP
169	158154	IFECT SÃO PAULO	40	JUNDIAI	SP
169	158154	IFECT SÃO PAULO	146	SÃO PAULO	SP
170	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	516	NATAL	RN
171	158156	IFECT ACRE	50	RIO BRANCO	AC
172	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	42	ITABIRA	MG
173	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	65	CAMPINA GRANDE	PB
174	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	100	PORTO ALEGRE	RS
175	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	60	RIO GRANDE	RS
176	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	30	SERTÃO	RS
177	158265	IFECT RS – CAMPUS CANOAS	50	CANOAS	RS
178	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	21	SÃO PAULO	SP
179	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	5	SANTA INES	BA
180	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	60	PETROLINA	PE
181	158284	IFECT MARANHÃO – CAMPUS BARRA DO CORDA	80	BARRA DO CORDA	MA
182	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	60	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
183	158293	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CODO	30	CODO	MA
184	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	10	AÇAILANDIA	MA
185	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	20	BACABAL	MA
186	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	50	MACHADO	MG
187	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	99	BELEM	PA
188	158309	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PARACATU	100	PARACATU	MG
189	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	113	UBERLANDIA	MG
190	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	180	FORTALEZA	CE
191	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	50	LIMOEIRO DO NORTE	CE
192	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	1	QUIXADA	CE
193	158316	IFECT CEARA – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	75	JUAZEIRO DO NORTE	CE
194	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	40	CEDRO	CE
195	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	80	MARACANAU	CE
196	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	35	IGUATU	CE
197	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	40	ACARAU	CE
198	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	35	CANINDE	CE
199	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	15	CRATEUS	CE
200	158326	IFECT RS – CAMPUS RESTINGA	86	PORTO ALEGRE	RS
201	158327	IFECT RS – CAMPUS OSORIO	57	OSORIO	RS
202	158329	IFECT SÃO PAULO	100	SÃO ROQUE	SP
203	158330	IFECT SÃO PAULO	45	SÃO CARLOS	SP
204	158331	IFECT SÃO PAULO	82	SERTÃOZINHO	SP
205	158332	IFECT SÃO PAULO	50	CUBATÃO	SP
206	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	160	SAPUCAIA DO SUL	RS
207	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	82	ARIQUEMES	RO
208	158344	IFECT SÃO PAULO	55	BRAGANÇA PAULISTA	SP
209	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	130	PORTO VELHO	RO
210	158346	IFECT SÃO PAULO	42	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP
211	158348	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS	120	GUARULHOS	SP
212	158349	IFECT SÃO PAULO	120	CARAGUATATUBA	SP
213	158364	IFECT SÃO PAULO	100	SALTO	SP
214	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	71	CURITIBA	PR
215	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	60	FOZ DO IGUAÇU	PR
216	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	35	PARANAVAI	PR
217	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	100	GOIOERE	PR
217	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	62	UMUARAMA	PR
218	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	30	VALENÇA	BA
219	158407	IFECT BAHIA – CAMPUS SIMÕES FILHO	40	SIMÕES FILHO	BA

220	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	90	SALVADOR	BA
221	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	100	ARACRUZ	ES
222	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	45	CARIACICA	ES
223	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	100	NOVA VENECIA	ES
224	158423	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS	40	SÃO MATEUS	ES
225	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	25	COLATINA	ES
226	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	41	ALEGRE	ES
227	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	30	VILA VELHA	ES
228	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
229	158434	IFECT GOIAS	66	URUAÇU	GO
230	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	20	MONTES CLAROS	MG
231	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	250	PIRAPORA	MG
232	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	200	GUANAMBI	BA
233	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	100	COELHO NETO	MA
234	158457	IFECT MARANHÃO – CAMPUS TIMON	64	TIMON	MA
235	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	453	RECIFE	PE
236	158465	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO	30	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE
237	158478	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM	188	BELO JARDIM	PE
238	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	30	DUQUE DE CAXIAS	RJ
239	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	50	NILOPOLIS	RJ
240	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	125	PARACAMBI	RJ
241	158485	IFECT RJ – CAMPUS PINHEIRAL	150	PINHEIRAL	RJ
242	158488	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS VOLTA REDONDA	80	VOLTA REDONDA	RJ
243	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	65	FLORESTA	PE
244	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	60	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	135	MARABA	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAUAPEBAS	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	124	TUCURUI	PA
246	158516	IFECT SANTA CATARINA	188	FLORIANOPOLIS	SC
247	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	200	CHAPECO	SC
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	80	ITAITUBA	PA
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	20	OBIDOS	PA
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	20	SANTAREM	PA
249	158520	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	20	CATANDUVA	SP
250	158525	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BIRIGUI	30	BIRIGUI	SP
251	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	30	ITAPETININGA	SP
252	158528	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRACICABA	42	PIRACICABA	SP
253	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	70	REDENÇÃO	CE
254	158566	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SUZANO	240	SUZANO	SP
255	158568	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO	97	SALGUEIRO	PE
256	158570	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI	40	OURICURI	PE
257	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	40	HORTOLANDIA	SP
258	158579	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS VOTUPORANGA	42	VOTUPORANGA	SP
259	158581	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ARARAQUARA	80	ARARAQUARA	SP
260	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	40	PRESIDENTE EPITACIO	SP
261	158585	IFECT BAHIA – CAMPUS PAULO AFONSO	50	PAULO AFONSO	BA
262	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	85	REGISTRO	SP
263	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	67	JARU	RO
264	158674	IFECT RS – CAMPUS FARROUPILHA	75	FARROUPILHA	RS
265	158675	IFECT RS – CAMPUS IBIRUBA	30	IBIRUBA	RS
266	158710	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BOITUVA	60	BOITUVA	SP
267	158711	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS MATÃO	42	MATÃO	SP
268	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	25	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
269	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	30	CAMPINAS	SP
270	158716	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS JACAREI	100	JACAREI	SP
271	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	326	MARABA	PA
272	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	143	JUAZEIRO DO NORTE	CE
273	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	40	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
274	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	41	SERRA TALHADA	PE
275	158743	IFECT RS – CAMPUS ROLANTE	36	ROLANTE	RS
276	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	55	VACARIA	RS
277	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	50	ITAQUAQUECETUBA	SP
278	158749	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SOROCABA	120	SOROCABA	SP
279	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	130	SÃO PAULO	SP
280	158751	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS S J DO RIO PRETO	42	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
281	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	133	GUARAPARI	ES
282	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
283	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	68	SORRISO	MT
284	158952	IFECT CEARA – CAMPUS TAUA	40	TAUA	CE
285	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	TABULEIRO DO NORTE	CE
286	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	20	JAGUARIBE	CE
287	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	4	ARACATI	CE
288	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	10	CAMOCIM	CE
289	158967	IFCET CEARA – CAMPUS HORIZONTE	40	HORIZONTE	CE
290	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	42	BOA VIAGEM	CE
291	158969	IFECT CEARA – CAMPUS ACOPIARA	30	ACOPIARA	CE
292	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	50	MARANGUAPE	CE
293	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	7	MANAUS	AM
294	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	46	MANAUS	AM
295	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	60	FORTALEZA	CE
296	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
297	160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	20	BRASILIA	DF
298	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
299	160070	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL – MEX	260	BRASILIA	DF
300	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	15	BRASILIA	DF
301	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	10	CAMPO GRANDE	MS
302	160082	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	20	BRASILIA	DF
303	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
304	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	1	RECIFE	PE
305	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	70	BRASILIA	DF
306	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	116	BRASILIA	DF
307	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	180	BRASILIA	DF
308	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
309	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	30	BRASILIA	DF
310	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	120	JUIZ DE FORA	MG
311	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	50	JUIZ DE FORA	MG
312	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	11	BELO HORIZONTE	MG
313	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	30	SÃO JOÃO DEL REI	MG
314	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	10	TRES CORAÇÕES	MG
315	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	3	JOÃO PESSOA	PB
316	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	10	CAMPO GRANDE	MS
317	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
318	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
319	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
320	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
321	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	30	JOÃO PESSOA	PB
322	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
323	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20	OLINDA	PE
324	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	5	RECIFE	PE
325	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	100	BRASILIA	DF
326	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	20	RECIFE	PE
327	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	20	RECIFE	PE
328	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	5	PICOS	PI
329	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	2	RESENDE	RJ
330	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
331	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	94	RESENDE	RJ
332	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
333	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
334	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
335	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
336	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	200	RIO DE JANEIRO	RJ
337	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	5	NATAL	RN
338	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	15	CACHOEIRA DO SUL	RS
339	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	2	PELOTAS	RS
340	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	40	PORTO ALEGRE	RS
341	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	30	PORTO ALEGRE	RS
342	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	SÃO LEOPOLDO	RS

343	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20	FLORIANOPOLIS	SC
344	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	5	BARUERI	SP
345	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
346	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	22	FORMOSA	GO
347	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
348	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	20	DOM PEDRITO	RS
349	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	25	BRASILIA	DF
350	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	135	CAMPO GRANDE	MS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	ANAPOLIS	GO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	ARACAJU	SE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	ARAÇATUBA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1	ARAPIRACA	AL
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	BAURU	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	29	BELEM	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	113	BELO HORIZONTE	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	BLUMENAU	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	BOA VISTA	RR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	315	BRASILIA	DF
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	27	CAMPINAS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	CAMPO DOS GOYTACAZES	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	20	CAMPO GRANDE	MS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	CASCAVEL	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CAXIAS DO SUL	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CHAPECO	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CRICIUMA	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	28	CUIABA	MT
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	36	CURITIBA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	45	FLORIANOPOLIS	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	42	FORTALEZA	CE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	FOZ DO IGUAÇU	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	42	GOIANIA	GO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	GOVERNADOR VALADARES	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	GUARAPUAVA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	GUARULHOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	ILHEUS	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	IPATINGA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	JOAÇABA	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	36	JOÃO PESSOA	PB
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	JOINVILLE	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	JUAZEIRO DO NORTE	CE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	JUIZ DE FORA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13	JUNDIAI	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	LONDRINA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	MACAPA	AP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	MACEIO	AL
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	MANAUS	AM
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	MARABA	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	MARILIA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	MARINGA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	MONTES CLAROS	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	NATAL	RN
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	NITEROI	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	NOVA FRIBURGO	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	NOVO HAMBURGO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	OSASCO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13	PALMAS	TO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	PASSO FUNDO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	PELOTAS	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	PETROPOLIS	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	PIRACICABA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	53	PORTO ALEGRE	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	PORTO VELHO	RO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	POUSO ALEGRE	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	57	RECIFE	PE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	RIBEIRÃO PRETO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	RIO BRANCO	AC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	107	RIO DE JANEIRO	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	51	SALVADOR	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	SANTA CRUZ DO SUL	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	SANTA MARIA	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	SANTAREM	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	SANTO ANDRE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	SANTO ANGELO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SANTOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	12	SÃO CARLOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	SÃO LUIS	MA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	194	SÃO PAULO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	SETE LAGOAS	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	SINOP	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	SOROCABA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	TAUBATE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	TERESINA	PI
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	UBERABA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	UBERLANDIA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	UMUARAMA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	URUGUAIANA	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	VARGINHA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	40	VITORIA	ES
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	VITORIA DA CONQUISTA	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	VOLTA REDONDA	RJ
352	170607	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA	1500	BRASILIA	DF
353	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
354	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	665	BRASILIA	DF
355	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
356	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
357	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	GOIANIA	GO
358	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	SÃO LUIS	MA
359	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	FLORIANOPOLIS	SC
360	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	CAMPO GRANDE	MS
361	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	20	BRASILIA	DF
362	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	300	BRASILIA	DF
363	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	60	BRASILIA	DF
364	200340	ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA – DF	225	BRASILIA	DF
365	200344	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SE	60	ARACAJU	SE
366	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	20	SALVADOR	BA
367	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	200	BELO HORIZONTE	MG
368	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	200	RIO DE JANEIRO	RJ
369	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	48	MACEIO	AL
370	200360	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SP	74	SÃO PAULO	SP
371	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	200	FOZ DO IGUAÇU	PR
372	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	97	FLORIANOPOLIS	SC
373	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	165	PORTO ALEGRE	RS
374	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	110	CUIABA	MT
375	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	70	GOIANIA	GO
376	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	230	PORTO VELHO	RO
377	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	40	RIO BRANCO	AC
378	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	50	MANAUS	AM
379	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	65	BOA VISTA	RR
380	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	100	BELEM	PA
381	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	16	SÃO LUIS	MA
382	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	78	TERESINA	PI
383	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	50	NATAL	RN
384	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	90	JOÃO PESSOA	PB

385	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	100	RECIFE	PE
386	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	75	MACAPA	AP
387	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	40	PALMAS	TO
388	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
389	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	60	RIO DE JANEIRO	RJ
390	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	95	BRASILIA	DF
391	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	25	MANAUS	AM
392	240107	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	4	NATAL	RN
393	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	30	CAMPINA GRANDE	PB
394	240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA	100	BRASILIA	DF
395	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	60	BELEM	PA
396	240128	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA	18	ITAJUBA	MG
397	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39	BRASILIA	DF
398	250059	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	150	RIO DE JANEIRO	RJ
399	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	300	RIO DE JANEIRO	RJ
400	250106	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI	150	RIO DE JANEIRO	RJ
401	253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	500	RIO DE JANEIRO	RJ
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	CURITIBA	PR
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	60	EUSEBIO	CE
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	40	PORTO VELHO	RO
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	250	RIO DE JANEIRO	RJ
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	10	TERESINA	PI
403	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	80	SALVADOR	BA
404	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	150	BELO HORIZONTE	MG
405	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	140	RIO DE JANEIRO	RJ
406	254434	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	282	RIO DE JANEIRO	RJ
407	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	400	RIO DE JANEIRO	RJ
408	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	712	RIO DE JANEIRO	RJ
409	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	120	RIO DE JANEIRO	RJ
410	254448	INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
411	254450	ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA	150	RIO DE JANEIRO	RJ
412	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	BRASILIA	DF
413	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	320	MANGUINHOS	RJ
414	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	120	MANAUS	AM
415	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	45	RIO DE JANEIRO	RJ
416	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	60	RIO DE JANEIRO	RJ
417	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	8	SÃO PAULO	SP
418	303001	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	250	BRASILIA	DF
419	320004	MME-CGC-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	900	BRASILIA	DF
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	ARACAJU	SE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	12	BELEM	PA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	40	BELO HORIZONTE	MG
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	BOA VISTA	RR
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	162	BRASILIA	DF
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	CAMPO GRANDE	MS
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	CUIABA	MT
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	12	CURITIBA	PR
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	17	FLORIANOPOLIS	SC
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	FORTALEZA	CE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	15	GOIANIA	GO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	JOÃO PESSOA	PB
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	MACAPA	AP
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	MACEIO	AL
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	MANAUS	AM
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	NATAL	RN
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	7	PALMAS	TO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	15	PORTO ALEGRE	RS
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	PORTO VELHO	RO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	32	RECIFE	PE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	RIO BRANCO	AC
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	104	RIO DE JANEIRO	RJ
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	33	SALVADOR	BA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	18	SÃO LUIS	MA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	23	SÃO PAULO	SP
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	TERESINA	PI
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	VITORIA	ES
421	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
422	344042	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	100	RIO DE JANEIRO	RJ
423	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	1	BELEM	PA
424	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	1183	BRASILIA	DF
425	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	50	RIO DE JANEIRO	RJ
426	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	300	BRASILIA	DF
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	ALCANTARA	MA
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	10	BELO HORIZONTE	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	30	BRASILIA	DF
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	CABO FRIO	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	5	CAETE	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	DIAMANTINA	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	FLORIANOPOLIS	SC
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	GOIAS	GO
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	NITEROI	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	7	OURO PRETO	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	PARATY	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	12	PETROPOLIS	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	RECIFE	PE
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	120	RIO DE JANEIRO	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	SÃO JOÃO DEL REI	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	SÃO PAULO	SP
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SERRO	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	VASSOURAS	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	VITORIA	ES
428	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	70	RIO DE JANEIRO	RJ
429	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	50	RIO BRANCO	AC
430	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
431	533018	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO CENTRO OESTE	190	BRASILIA	DF
432	550005	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	687	BRASILIA	DF
433	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	96	BRASILIA	DF
434	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	35	BRASILIA	DF
435	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50	BRASILIA	DF
436	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
437	721000	ESCOLA DE GUERRA NAVAL	100	RIO DE JANEIRO	RJ
438	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	50	RIO DE JANEIRO	RJ
439	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	50	RIO DE JANEIRO	RJ
440	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
441	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	325	SÃO PAULO	SP
442	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	150	BRASILIA	DF
443	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	183	RIO DE JANEIRO	RJ
444	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
445	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
446	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
447	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	3	RECIFE	PE
448	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
449	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	200	NITEROI	RJ
450	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
451	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	20	NITEROI	RJ
452	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	15	RIO DE JANEIRO	RJ
453	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	600	BRASILIA	DF
454	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	800	PORTO ALEGRE	RS
455	927020	POLICIA CIVIL RR	250	BOA VISTA	RR
456	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
457	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	500	BOA VISTA	RR
458	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	140	BOA VISTA	RR
459	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	50	DIAMANTINA	MG
460	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	50	DIVINOPOLIS	MG
461	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	2500	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	71819		

TABELA 2.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 3 AJUSTADO - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1500	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1000	BRASILIA	DF
3	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	100	MANAUS	AM
4	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	110	BRASILIA	DF
5	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
6	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	75	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	100	BELO HORIZONTE	MG
8	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	10	RECIFE	CE
9	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	50	ALCANTARA	MA
10	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	204	RIO DE JANEIRO	RJ
11	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	411	RIO DE JANEIRO	RJ
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	BELEM	PA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	165	BELO HORIZONTE	MG
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	BOA VISTA	RR
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1234	BRASILIA	DF
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	13	CAMPO GRANDE	MS
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	CURITIBA	PR
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	27	FLORIANOPOLIS	SC
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	FORTALEZA	CE
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	79	GOIANIA	GO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	JOÃO PESSOA	PB
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	MACEIO	AL
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MANAUS	AM
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	16	NATAL	RN
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	PALMAS	TO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	49	PORTO ALEGRE	RS
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	PORTO VELHO	RO
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	RECIFE	PE
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	9	RIO BRANCO	AC
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	35	RIO DE JANEIRO	RJ
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	22	SALVADOR	BA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	SÃO LUIS	MA
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	81	SÃO PAULO	SP
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	TERESINA	PI
12	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
13	135005	EMBRAPA RORAIMA	20	BOA VISTA	RR
14	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	150	PETROLINA	PE
15	135025	EMBRAPA MEIO AMBIENTE – JAGUARIUNA	35	JAGUARIUNA	SP
16	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	50	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
17	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
18	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	10	PELOTAS	RS
19	151909	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU	40	CARUARU	PE
20	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	30	ARRAIAL DO CABO	RJ
21	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	50	MACAE	RJ
22	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	470	RIO DE JANEIRO	RJ
23	153015	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA – MG	500	BELO HORIZONTE	MG
24	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	40	CURITIBA	PR
25	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	50	ALFENAS	MG
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	100	MEDIANEIRA	PR
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	40	SANTA HELENA	PR
26	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	100	TOLEDO	PR
27	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	111	ITAJUBA	MG
28	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	41	SÃO PAULO	SP
29	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	200	LAVRAS	MG
30	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	350	MOSSORO	RN
31	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	130	FORTALEZA	CE
32	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	500	VITORIA	ES
33	153049	CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	16	SÃO MATEUS	ES
34	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	79	ALEGRETE	ES
35	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	280	GOIANIA	GO
36	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	408	JOÃO PESSOA	PB
37	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	130	AREIA	PB
38	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	350	CURITIBA	PR
39	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1058	RECIFE	PE
40	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	250	PORTO ALEGRE	RS
41	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	512	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	47	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	47	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	53	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	200	RIO DE JANEIRO	RJ
47	153152		200	RIO DE JANEIRO	RJ
48	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
49	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	640	FLORIANOPOLIS	SC
50	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	30	SEROPEDICA	RJ
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	200	APUCARANA	PR
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	80	CORNELIO PROCOPIO	PR
51	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	25	LONDRINA	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	115	DOIS VIZINHOS	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	130	FRANCISCO BELTRÃO	PR
52	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	70	PATO BRANCO	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	120	CAMPO MOURÃO	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	75	GUARAPUAVA	PR
53	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
54	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	100	BELO HORIZONTE	MG
55	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	10	BELO HORIZONTE	MG
56	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	22	BELO HORIZONTE	MG
57	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
58	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
59	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	5	BELO HORIZONTE	MG
60	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	10	BELO HORIZONTE	MG
61	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	66	BELO HORIZONTE	MG
62	153282	ESCOLA DE VETERINARIA UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
63	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	91	BELO HORIZONTE	MG
64	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	2	BELO HORIZONTE	MG
65	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	20	BELO HORIZONTE	MG
66	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	32	BELO HORIZONTE	MG
67	153293	INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS	80	BELO HORIZONTE	MG
68	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
69	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	890	BRASILIA	DF
70	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	500	SÃO LUIS	MA
71	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	300	RIO BRANCO	AC
72	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	312	CUIABA	MT
73	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	15	PELOTAS	RS
74	154048	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	10	TERESINA	PI
75	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	300	SÃO CRISTOVÃO	SE
76	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	450	VIÇOSA	MG
77	154054	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	200	CAMPO GRANDE	MS
78	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	250	PORTO VELHO	RO
79	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	147	BOA VISTA	RR
80	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	6	MACAPA	AP
81	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	250	CURITIBA	PR
82	154359	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	200	ALEGRETE	RS
83	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	700	PALMAS	TO
84	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	150	JUAZEIRO	BA
85	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	1000	SANTO ANDRE	SP
86	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	5	VALENÇA	BA
87	154580	IFECT BAIANO – CAMPUS ITAPETININGA	160	ITAPETININGA	BA
88	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	6	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
89	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	12	URUÇUCA	BA
90	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	40	GOV. MANGABEIRA	BA
91	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	35	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
92	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	40	CAMPO LARGO	PR
93	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	10	CASCAVEL	PR

93	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	5	QUEDAS DO IGUAÇU	PR
94	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	41	IRATI	PR
95	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	70	PALMAS	PR
96	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	50	LONDRINA	PR
97	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	36	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
98	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	50	GRAJAU	MA
99	154855	IFMA – CAMPUS PEDREIRAS	50	PEDREIRAS	MA
100	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	140	PRESIDENTE DUTRA	MA
101	155007	EBSERH	142	BRASILIA	DF
102	155008	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	165	TERESINA	PI
103	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	50	BRASILIA	DF
104	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	197	UBERABA	MG
105	155013	HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	274	NATAL	RN
106	155015	MATERNIDADE ESCOLA JANIARIO CICCO	117	NATAL	RN
107	155016	HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	67	DOURADOS	MS
108	155017	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE	212	ARACAJU	SE
109	155018	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	146	MANAUS	AM
110	155019	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	84	CUIABA	MT
111	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	259	FORTALEZA	CE
112	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	400	BELO HORIZONTE	MG
113	155022	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	241	RECIFE	PE
114	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	134	JOÃO PESSOA	PB
115	155124	HOSPITAL UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	131	CAMPO GRANDE	MS
116	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	210	SANTA MARIA	RS
117	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	100	PETROLINA	PE
118	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	140	PAULISTA	PE
119	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	50	IGARASSU	PE
120	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	51	ABREU E LIMA	PE
121	155821	IFECT BAIANO – CAMPUS SERRINHA	20	SERRINHA	BA
122	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	75	SÃO CARLOS	SP
123	155901	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERS. FEDERAL DE PELOTAS	311	PELOTAS	RS
124	155902	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	312	CURITIBA	PR
125	155903	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA	65	JUIZ DE FORA	MG
126	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	153	GOIANIA	GO
127	155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	47	ARAGUAINA	TO
128	155906	MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA	75	SALVADOR	BA
129	155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	281	SALVADOR	BA
130	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	80	RIO GRANDE	RS
131	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	214	BELEM	PA
132	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	85	LAGARTO	SE
133	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	RIO DE JANEIRO	RJ
134	155913	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	261	FLORIANOPOLIS	SC
135	155914	EBSERH – FILIAL HOSP. UNIV. ALCIDES CARNEIRO	110	CAMPINA GRANDE	PB
136	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	51	NITEROI	RJ
137	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	40	JUAZEIRO	BA
138	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
139	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	25	BARRACÃO	PR
139	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	30	CAPANEMA	PR
140	156543	IFECT PARANA	20	JAGUARIAIVA	PR
141	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	10	PITANGA	PR
142	156546	IFECT PARANA	20	UNIÃO DA VITORIA	PR
143	156654	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	300	UBERLANDIA	MG
144	158009	IFECT PARANA	40	CURITIBA	PR
145	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	116	CRUZ DAS ALMAS	BA
146	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	70	ITUIUTABA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	62	BARBACENA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	21	JUIZ DE FORA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	55	MURIAE	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	45	RIO POMBA	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	31	SANTOS DUMONT	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	1	SÃO JOÃO DEL REI	MG
147	158123	IFECT DO SUDESTE MG	20	UBA	MG
148	158124	IFECT GOIANO	40	GOIANIA	GO
148	158124	IFECT GOIANO	120	RIO VERDE	GO
148	158124	IFECT GOIANO	120	URUTAI	GO
149	158125	IFECT CATARINENSE	120	ARAQUARI	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	5	BLUMENAU	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	40	BRUSQUE	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	35	FRAIBURGO	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	35	IBIRAMA	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	30	SANTA ROSA DO SUL	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	40	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
149	158125	IFECT CATARINENSE	7	SOMBRIO	SC
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	BAGE	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	140	CAMAQUÃ	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	80	GRAVATAI	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	LAJEADO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	PASSO FUNDO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	100	PELOTAS	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	50	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	90	SAPIRANGA	RS
150	158126	IFECT RIO GRANDENSE	28	VENANCIO AIRES	RS
151	158128	IFECT MARANHÃO	100	SÃO LUIS	MA
152	158129	IFECT BAIANO	40	SALVADOR	BA
153	158131	IFECT TOCANTINS	80	ARAGUAINA	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	ARAGUATINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	COLINAS DO TOCANTINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	65	DIANOPOLIS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	10	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	40	GURUPI	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	40	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	120	PALMAS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	60	PARAISO DO TOCANTINS	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	10	PEDRO AFONSO	TO
153	158131	IFECT TOCANTINS	50	PORTO NACIONAL	TO
154	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	475	CAMPO GRANDE	MS
155	158134	IFECT SERGIPE	922	ARACAJU	SE
156	158136	IFECT PERNAMBUCO	20	RECIFE	PE
157	158137	IFECT DO SUL DE MG	10	POUSO ALEGRE	MG
158	158138	IFECT PARAIBA	25	CABEDELO	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	130	CAJAZEIRAS	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	CAMPINA GRANDE	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	CATOLE DO ROCHA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	25	ESPERANÇA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	GUARABIRA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	20	ITABAIANA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	110	JOÃO PESSOA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	150	PATOS	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	40	PICUI	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	2	PRINCESA ISABEL	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	150	SANTA LUZIA	PB
158	158138	IFECT PARAIBA	60	SOUSA	PB
159	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
160	158143	IFECT BRASILIA	1236	BRASILIA	DF
161	158145	IFECT BAHIA	90	SALVADOR	BA
162	158146	IFECT PIAUI	200	TERESINA	PI
163	158147	IFECT ALAGOAS	200	MACEIO	AL
164	158148	IFECT RONDONIA	15	PORTO VELHO	RO
165	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	65	PETROLINA	PE
166	158150	IFECT AMAPA	40	LARANJAL DO JARI	AP
166	158150	IFECT AMAPA	110	MACAPA	AP
166	158150	IFECT AMAPA	80	PORTO GRANDE	AP
166	158150	IFECT AMAPA	5	SANTANA	AP
167	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	1050	VITORIA	ES
168	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO

168	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	60	GOIANIA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	LUZITANIA	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
168	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
168	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
169	158154	IFECT SÃO PAULO	10	ILHA SOLTEIRA	SP
169	158154	IFECT SÃO PAULO	40	JUNDIAI	SP
169	158154	IFECT SÃO PAULO	146	SÃO PAULO	SP
170	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	516	NATAL	RN
171	158156	IFECT ACRE	50	RIO BRANCO	AC
172	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	42	ITABIRA	MG
173	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	65	CAMPINA GRANDE	PB
174	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	100	PORTO ALEGRE	RS
175	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	60	RIO GRANDE	RS
176	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	30	SERTÃO	RS
177	158265	IFECT RS – CAMPUS CANOAS	50	CANOAS	RS
178	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	21	SÃO PAULO	SP
179	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	5	SANTA INES	BA
180	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	60	PETROLINA	PE
		TOTAL:	36728		

TABELA 2.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 4 AJUSTADO - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
181	158284	IFECT MARANHÃO – CAMPUS BARRA DO CORDA	80	BARRA DO CORDA	MA
182	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	60	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
183	158293	IFECT MARANHÃO – CAMPUS CODO	30	CODO	MA
184	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	10	AÇAILANDIA	MA
185	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	20	BACABAL	MA
186	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	50	MACHADO	MG
187	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	99	BELEM	PA
188	158309	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PARACATU	100	PARACATU	MG
189	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	113	UBERLANDIA	MG
190	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	180	FORTALEZA	CE
191	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	50	LIMOEIRO DO NORTE	CE
192	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	1	QUIXADA	CE
193	158316	IFECT CEARA – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	75	JUAZEIRO DO NORTE	CE
194	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	40	CEDRO	CE
195	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	80	MARACANAU	CE
196	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	35	IGUATU	CE
197	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	40	ACARAU	CE
198	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	35	CANINDE	CE
199	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	15	CRATEUS	CE
200	158326	IFECT RS – CAMPUS RESTINGA	86	PORTO ALEGRE	RS
201	158327	IFECT RS – CAMPUS OSORIO	57	OSORIO	RS
202	158329	IFECT SÃO PAULO	100	SÃO ROQUE	SP
203	158330	IFECT SÃO PAULO	45	SÃO CARLOS	SP
204	158331	IFECT SÃO PAULO	82	SERTÃOZINHO	SP
205	158332	IFECT SÃO PAULO	50	CUBATÃO	SP
206	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	160	SAPUCAIA DO SUL	RS
207	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	82	ARIQUEMES	RO
208	158344	IFECT SÃO PAULO	55	BRAGANÇA PAULISTA	SP
209	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	130	PORTO VELHO	RO
210	158346	IFECT SÃO PAULO	42	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP
211	158348	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS	120	GUARULHOS	SP
212	158349	IFECT SÃO PAULO	120	CARAGUATATUBA	SP
213	158364	IFECT SÃO PAULO	100	SALTO	SP
214	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	71	CURITIBA	PR
215	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	60	FOZ DO IGUAÇU	PR
216	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	35	PARANAVAI	PR
217	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	100	GOIOERE	PR
217	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	62	UMUARAMA	PR
218	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	30	VALENÇA	BA
219	158407	IFECT BAHIA – CAMPUS SIMÕES FILHO	40	SIMÕES FILHO	BA
220	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	90	SALVADOR	BA
221	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	100	ARACRUZ	ES
222	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	45	CARIACICA	ES
223	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	100	NOVA VENECIA	ES
224	158423	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS	40	SÃO MATEUS	ES
225	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	25	COLATINA	ES
226	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	41	ALEGRE	ES
227	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	30	VILA VELHA	ES
228	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
229	158434	IFECT GOIAS	66	URUAÇU	GO
230	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	20	MONTES CLAROS	MG
231	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	250	PIRAPORA	MG
232	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	200	GUANAMBI	BA
233	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	100	COELHO NETO	MA
234	158457	IFECT MARANHÃO – CAMPUS TIMON	64	TIMON	MA
235	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	453	RECIFE	PE
236	158465	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO	30	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE
237	158478	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM	188	BELO JARDIM	PE
238	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	30	DUQUE DE CAXIAS	RJ
239	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	50	NILOPOLIS	RJ
240	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	125	PARACAMBI	RJ
241	158485	IFECT RJ – CAMPUS PINHEIRAL	150	PINHEIRAL	RJ
242	158488	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS VOLTA REDONDA	80	VOLTA REDONDA	RJ
243	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	65	FLORESTA	PE
244	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	60	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	135	MARABA	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAUAPEBAS	PA
245	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	124	TUCURUI	PA
246	158516	IFECT SANTA CATARINA	188	FLORIANOPOLIS	SC
247	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	200	CHAPECO	SC
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	80	ITAITUBA	PA
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	20	OBIDOS	PA
248	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	20	SANTAREM	PA
249	158520	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	20	CATANDUVA	SP
250	158525	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BIRIGUI	30	BIRIGUI	SP
251	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	30	ITAPETININGA	SP
252	158528	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRACICABA	42	PIRACICABA	SP
253	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	70	REDENÇÃO	CE
254	158566	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SUZANO	240	SUZANO	SP
255	158568	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO	97	SALGUEIRO	PE
256	158570	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI	40	OURICURI	PE
257	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	40	HORTOLANDIA	SP
258	158579	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS VOTUPORANGA	42	VOTUPORANGA	SP
259	158581	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ARARAQUARA	80	ARARAQUARA	SP
260	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	40	PRESIDENTE EPITACIO	SP
261	158585	IFECT BAHIA – CAMPUS PAULO AFONSO	50	PAULO AFONSO	BA
262	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	85	REGISTRO	SP
263	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	67	JARU	RO
264	158674	IFECT RS – CAMPUS FARROUPILHA	75	FARROUPILHA	RS
265	158675	IFECT RS – CAMPUS IBIRUBA	30	IBIRUBA	RS
266	158710	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BOITUVA	60	BOITUVA	SP
267	158711	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS MATÃO	42	MATÃO	SP
268	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	25	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
269	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	30	CAMPINAS	SP
270	158716	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS JACAREI	100	JACAREI	SP
271	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	326	MARABA	PA
272	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	143	JUAZEIRO DO NORTE	CE

273	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	40	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
274	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	41	SERRA TALHADA	PE
275	158743	IFECT RS – CAMPUS ROLANTE	36	ROLANTE	RS
276	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	55	VACARIA	RS
277	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	50	ITAQUAQUECETUBA	SP
278	158749	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SOROCABA	120	SOROCABA	SP
279	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	130	SÃO PAULO	SP
280	158751	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS S J DO RIO PRETO	42	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
281	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	133	GUARAPARI	ES
282	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
283	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	68	SORRISO	MT
284	158952	IFECT CEARA – CAMPUS TAUA	40	TAUA	CE
285	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	TABULEIRO DO NORTE	CE
286	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	20	JAGUARIBE	CE
287	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	4	ARACATI	CE
288	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	10	CAMOCIM	CE
289	158967	IFCET CEARA – CAMPUS HORIZONTE	40	HORIZONTE	CE
290	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	42	BOA VIAGEM	CE
291	158969	IFECT CEARA – CAMPUS ACOPIARA	30	ACOPIARA	CE
292	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	50	MARANGUAPE	CE
293	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	7	MANAUS	AM
294	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	46	MANAUS	AM
295	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	60	FORTALEZA	CE
296	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
297	160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	20	BRASILIA	DF
298	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
299	160070	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL – MEX	260	BRASILIA	DF
300	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	15	BRASILIA	DF
301	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	10	CAMPO GRANDE	MS
302	160082	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	20	BRASILIA	DF
303	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
304	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	1	RECIFE	PE
305	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	70	BRASILIA	DF
306	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	116	BRASILIA	DF
307	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	180	BRASILIA	DF
308	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
309	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	30	BRASILIA	DF
310	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	120	JUIZ DE FORA	MG
311	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	50	JUIZ DE FORA	MG
312	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	11	BELO HORIZONTE	MG
313	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	30	SÃO JOÃO DEL REI	MG
314	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	10	TRES CORAÇÕES	MG
315	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	3	JOÃO PESSOA	PB
316	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	10	CAMPO GRANDE	MS
317	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
318	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
319	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
320	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
321	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	30	JOÃO PESSOA	PB
322	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
323	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20	OLINDA	PE
324	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	5	RECIFE	PE
325	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	100	BRASILIA	DF
326	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	20	RECIFE	PE
327	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	20	RECIFE	PE
328	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	5	PICOS	PI
329	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	2	RESENDE	RJ
330	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
331	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	94	RESENDE	RJ
332	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
333	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
334	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
335	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
336	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	200	RIO DE JANEIRO	RJ
337	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	5	NATAL	RN
338	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	15	CACHOEIRA DO SUL	RS
339	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	2	PELOTAS	RS
340	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	40	PORTO ALEGRE	RS
341	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	30	PORTO ALEGRE	RS
342	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	SÃO LEOPOLDO	RS
343	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20	FLORIANOPOLIS	SC
344	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	5	BARUERI	SP
345	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
346	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	22	FORMOSA	GO
347	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
348	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	20	DOM PEDRITO	RS
349	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	25	BRASILIA	DF
350	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	135	CAMPO GRANDE	MS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	ANAPOLIS	GO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	ARACAJU	SE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	ARAÇATUBA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1	ARAPIRACA	AL
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	BAURU	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	29	BELEM	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	113	BELO HORIZONTE	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	BLUMENAU	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	BOA VISTA	RR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	315	BRASILIA	DF
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	27	CAMPINAS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	CAMPO DOS GOYTACAZES	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	20	CAMPO GRANDE	MS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	CASCAVEL	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CAXIAS DO SUL	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CHAPECO	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	CRICIUMA	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	28	CUIABA	MT
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	36	CURITIBA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	45	FLORIANOPOLIS	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	42	FORTALEZA	CE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	FOZ DO IGUAÇU	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	42	GOIANIA	GO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	GOVERNADOR VALADARES	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	GUARAPUAVA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	GUARULHOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	ILHEUS	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	IPATINGA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	JOAÇABA	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	36	JOÃO PESSOA	PB
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	JOINVILLE	SC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	JUAZEIRO DO NORTE	CE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	JUIZ DE FORA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13	JUNDIAI	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	LONDRINA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	MACAPA	AP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	MACEIO	AL
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	MANAUS	AM
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	MARABA	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	MARILIA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	MARINGA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	MONTES CLAROS	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	NATAL	RN
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	NITEROI	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	NOVA FRIBURGO	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	NOVO HAMBURGO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	OSASCO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13	PALMAS	TO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	PASSO FUNDO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	PELOTAS	RS

351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	PETROPOLIS	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	PIRACICABA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	53	PORTO ALEGRE	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	PORTO VELHO	RO
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	POUSO ALEGRE	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	57	RECIFE	PE
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19	RIBEIRÃO PRETO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	RIO BRANCO	AC
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	107	RIO DE JANEIRO	RJ
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	51	SALVADOR	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	SANTA CRUZ DO SUL	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	SANTA MARIA	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5	SANTAREM	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	SANTO ANDRE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	SANTO ANGELO	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SANTOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	12	SÃO CARLOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23	SÃO LUIS	MA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	194	SÃO PAULO	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	8	SETE LAGOAS	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	SINOP	PA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	16	SOROCABA	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	TAUBATE	SP
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	17	TERESINA	PI
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	14	UBERABA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	11	UBERLANDIA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	UMUARAMA	PR
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4	URUGUAIANA	RS
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	15	VARGINHA	MG
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	40	VITORIA	ES
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7	VITORIA DA CONQUISTA	BA
351	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	10	VOLTA REDONDA	RJ
352	170607	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA	1500	BRASILIA	DF
353	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
354	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	665	BRASILIA	DF
355	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
356	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
357	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	GOIANIA	GO
358	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	25	SÃO LUIS	MA
359	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	FLORIANOPOLIS	SC
360	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	CAMPO GRANDE	MS
		TOTAL:	16192		

TABELA 2.3 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 5 AJUSTADO - DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
361	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	20	BRASILIA	DF
362	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	300	BRASILIA	DF
363	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	60	BRASILIA	DF
364	200340	ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA – DF	225	BRASILIA	DF
365	200344	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SE	60	ARACAJU	SE
366	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	20	SALVADOR	BA
367	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	200	BELO HORIZONTE	MG
368	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	200	RIO DE JANEIRO	RJ
369	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	48	MACEIO	AL
370	200360	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SP	74	SÃO PAULO	SP
371	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	200	FOZ DO IGUAÇU	PR
372	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	97	FLORIANOPOLIS	SC
373	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	165	PORTO ALEGRE	RS
374	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	110	CUIABA	MT
375	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	70	GOIANIA	GO
376	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	230	PORTO VELHO	RO
377	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	40	RIO BRANCO	AC
378	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	50	MANAUS	AM
379	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	65	BOA VISTA	RR
380	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	100	BELEM	PA
381	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	16	SÃO LUIS	MA
382	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	78	TERESINA	PI
383	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	50	NATAL	RN
384	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	90	JOÃO PESSOA	PB
385	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	100	RECIFE	PE
386	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	75	MACAPA	AP
387	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	40	PALMAS	TO
388	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
389	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	60	RIO DE JANEIRO	RJ
390	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	95	BRASILIA	DF
391	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	25	MANAUS	AM
392	240107	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	4	NATAL	RN
393	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	30	CAMPINA GRANDE	PB
394	240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA	100	BRASILIA	DF
395	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	60	BELEM	PA
396	240128	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA	18	ITAJUBA	MG
397	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39	BRASILIA	DF
398	250059	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	150	RIO DE JANEIRO	RJ
399	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	300	RIO DE JANEIRO	RJ
400	250106	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI	150	RIO DE JANEIRO	RJ
401	253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	500	RIO DE JANEIRO	RJ
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	CURITIBA	PR
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	60	EUSEBIO	CE
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	40	PORTO VELHO	RO
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	250	RIO DE JANEIRO	RJ
402	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	10	TERESINA	PI
403	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	80	SALVADOR	BA
404	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	150	BELO HORIZONTE	MG
405	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	140	RIO DE JANEIRO	RJ
406	254434	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	282	RIO DE JANEIRO	RJ
407	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	400	RIO DE JANEIRO	RJ
408	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	712	RIO DE JANEIRO	RJ
409	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	120	RIO DE JANEIRO	RJ
410	254448	INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
411	254450	ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA	150	RIO DE JANEIRO	RJ
412	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	BRASILIA	DF
413	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	320	MANGUINHOS	RJ
414	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	120	MANAUS	AM
415	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	45	RIO DE JANEIRO	RJ
416	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	60	RIO DE JANEIRO	RJ
417	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	8	SÃO PAULO	SP
418	303001	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	250	BRASILIA	DF
419	320004	MME-CGC-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	900	BRASILIA	DF
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	ARACAJU	SE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	12	BELEM	PA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	40	BELO HORIZONTE	MG
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	BOA VISTA	RR
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	162	BRASILIA	DF
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	CAMPO GRANDE	MS
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	6	CUIABA	MT
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	12	CURITIBA	PR
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	17	FLORIANOPOLIS	SC
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	11	FORTALEZA	CE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	15	GOIANIA	GO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	JOÃO PESSOA	PB
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	MACAPA	AP

420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	MACEIO	AL
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	MANAUS	AM
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	NATAL	RN
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	7	PALMAS	TO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	15	PORTO ALEGRE	RS
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	PORTO VELHO	RO
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	32	RECIFE	PE
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	RIO BRANCO	AC
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	104	RIO DE JANEIRO	RJ
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	33	SALVADOR	BA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	18	SÃO LUIS	MA
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	23	SÃO PAULO	SP
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	10	TERESINA	PI
420	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	9	VITORIA	ES
421	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
422	344042	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	100	RIO DE JANEIRO	RJ
423	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	1	BELEM	PA
424	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	1183	BRASILIA	DF
425	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	50	RIO DE JANEIRO	RJ
426	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	300	BRASILIA	DF
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	ALCANTARA	MA
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	10	BELO HORIZONTE	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	30	BRASILIA	DF
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	CABO FRIO	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	5	CAETE	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	DIAMANTINA	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	FLORIANOPOLIS	SC
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	GOIAS	GO
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	NITEROI	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	7	OURO PRETO	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	PARATY	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	12	PETROPOLIS	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	RECIFE	PE
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	120	RIO DE JANEIRO	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	SÃO JOÃO DEL REI	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	SÃO PAULO	SP
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SERRO	MG
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	VASSOURAS	RJ
427	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	VITORIA	ES
428	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	70	RIO DE JANEIRO	RJ
429	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	50	RIO BRANCO	AC
430	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
431	533018	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO CENTRO OESTE	190	BRASILIA	DF
432	550005	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	687	BRASILIA	DF
433	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	96	BRASILIA	DF
434	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	35	BRASILIA	DF
435	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50	BRASILIA	DF
436	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
437	721000	ESCOLA DE GUERRA NAVAL	100	RIO DE JANEIRO	RJ
438	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	50	RIO DE JANEIRO	RJ
439	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	50	RIO DE JANEIRO	RJ
440	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
441	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	325	SÃO PAULO	SP
442	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	150	BRASILIA	DF
443	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	183	RIO DE JANEIRO	RJ
444	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
445	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
446	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
447	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	3	RECIFE	PE
448	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
449	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	200	NITEROI	RJ
450	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
451	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	20	NITEROI	RJ
452	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	15	RIO DE JANEIRO	RJ
453	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	600	BRASILIA	DF
454	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	800	PORTO ALEGRE	RS
455	927020	POLICIA CIVIL RR	250	BOA VISTA	RR
456	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
457	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	500	BOA VISTA	RR
458	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	140	BOA VISTA	RR
459	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	50	DIAMANTINA	MG
460	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	50	DIVINOPOLIS	MG
461	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	2500	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	18899		

TABELA 3 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 3 - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - POR UASG <u>SEM AJUSTE</u> PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
2	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	20	RIO DE JANEIRO	RJ
3	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	25	BELO HORIZONTE	MG
4	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20	RECIFE	CE
5	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	30	ALCANTARA	MA
6	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	1	SALVADOR	BA
7	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	109	RIO DE JANEIRO	RJ
8	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	312	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	ARACAJU	SE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	BELEM	PA
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	BELO HORIZONTE	MG
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	BOA VISTA	RR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	70	BRASILIA	DF
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	CAMPO GRANDE	MS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	CUIABA	MT
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	CURITIBA	PR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	FLORIANOPOLIS	SC
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	FORTALEZA	CE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MACEIO	AL
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	4	MANAUS	AM
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	PALMAS	TO
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	9	PORTO ALEGRE	RS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	TERESINA	PI
10	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
11	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
12	151910	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS	20	GARANHUNS	PE
13	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	40	MACAE	RJ
14	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	18	SÃO PAULO	SP
15	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	50	LAVRAS	MG
16	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	30	MOSSORO	RN
17	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	67	DIAMANTINA	MG
18	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	199	JOÃO PESSOA	PB
19	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	7	JOÃO PESSOA	PB
20	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	70	CURITIBA	PR
21	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	432	RECIFE	PE
22	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	75	PORTO ALEGRE	RS
23	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	207	RIO DE JANEIRO	RJ
24	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	11	RIO DE JANEIRO	RJ
25	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
26	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
27	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
28	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	30	RIO DE JANEIRO	RJ
29	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	180	RIO DE JANEIRO	RJ
30	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
31	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	510	FLORIANOPOLIS	SC
32	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	20	CAMPO MOURÃO	PR
32	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	10	PONTA GROSSA	PR
33	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG

34	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	2	BELO HORIZONTE	MG
35	153273	PRO REITORIA DE PESQUISAS	4	BELO HORIZONTE	MG
36	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
37	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
38	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	15	BELO HORIZONTE	MG
39	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	33	BELO HORIZONTE	MG
40	153288	FACULDADE DE LETRAS – UFMG	20	BELO HORIZONTE	MG
41	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	10	BELO HORIZONTE	MG
42	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	9	BELO HORIZONTE	MG
43	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
44	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2080	CUIABA	MT
45	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15	SÃO CRISTOVÃO	SE
46	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
47	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	100	PORTO VELHO	RO
48	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	17	MACAPA	AP
49	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	80	JUAZEIRO	BA
50	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	36	DOURADOS	MS
51	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	10	VALENÇA	BA
52	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	70	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
53	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	30	URUÇUCA	BA
54	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	15	GOV. MANGABEIRA	BA
55	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	25	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
56	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	15	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
57	154856	IFECT MARANHÃO – CAMPUS VIANNA	15	VIANA	MA
58	154857	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ITAPECURU MIRIM	20	ITAPECURU MIRIM	MA
59	155010	EBSERH	2	SÃO LUIS	MA
60	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	3	UBERABA	MG
61	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
62	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	43	MACEIO	AL
63	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	4	PETROLINA	PE
64	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	56	PAULISTA	PE
65	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	24	ABREU E LIMA	PE
66	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	10	SÃO CARLOS	SP
67	155906	MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA	12	SALVADOR	BA
68	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	5	BELEM	PA
69	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	3	LAGARTO	SE
70	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	4	CAJAZEIRAS	PB
71	156060	IFECT BAHIA – CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS	12	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA
72	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	6	JUAZEIRO	BA
73	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
74	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	577	CRUZ DAS ALMAS	BA
75	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	30	ITUIUTABA	MG
76	158121	IFECT NORTE DE MG	50	MONTES CLAROS	MG
77	158123	IFECT DO SUDESTE MG	8	SANTOS DUMONT	MG
77	158123	IFECT DO SUDESTE MG	5	UBA	MG
78	158125	IFECT CATARINENSE	65	BLUMENAU	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	5	FRAIBURGO	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	5	IBIRAMA	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	15	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	BAGE	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	CAMAQUÃ	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	VENANCIO AIRES	RS
80	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
81	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUAINA	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	20	ARAGUATINS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	15	DIANOPOLIS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	2	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	5	GURUPI	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	12	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	40	PALMAS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	20	PARAISO DO TOCANTINS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	15	PEDRO AFONSO	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	10	PORTO NACIONAL	TO
82	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	14	CAMPO GRANDE	MS
83	158134	IFECT SERGIPE	111	ARACAJU	SE
84	158136	IFECT PERNAMBUCO	10	RECIFE	PE
85	158138	IFECT PARAIBA	20	CAJAZEIRAS	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	4	CAMPINA GRANDE	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	4	ESPERANÇA	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	15	ITABAIANA	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	22	JOÃO PESSOA	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	15	PICUI	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	10	PRINCESA ISABEL	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	10	SOUSA	PB
86	158139	IFECT FLUMINENSE	33	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
87	158143	IFECT BRASILIA	36	BRASILIA	DF
88	158145	IFECT BAHIA	45	SALVADOR	BA
89	158146	IFECT PIAUI	40	TERESINA	PI
90	158147	IFECT ALAGOAS	131	MACEIO	AL
91	158148	IFECT RONDONIA	4	PORTO VELHO	RO
92	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	10	PETROLINA	PE
93	158150	IFECT AMAPA	20	MACAPA	AP
93	158150	IFECT AMAPA	4	SANTANA	AP
94	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	10	GOIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	LUZIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
94	158153	IFECT GOIAS	15	VALPARAISO DE GOIAS	GO
95	158154	IFECT SÃO PAULO	40	ILHA SOLTEIRA	SP
95	158154	IFECT SÃO PAULO	23	SÃO PAULO	SP
96	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	70	NATAL	RN
97	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	10	SERTÃO	RS
98	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	10	BENTO GONÇALVES	RS
99	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	8	SANTA INES	BA
100	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	70	PETROLINA	PE
101	158284	IFECT MARANHÃO – CAMPUS BARRA DO CORDA	20	BARRA DO CORDA	MA
102	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	15	AÇAILANDIA	MA
103	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	40	BACABAL	MA
104	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	40	MACHADO	MG
105	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	30	BELEM	PA
106	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	100	FORTALEZA	CE
107	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	12	LIMOEIRO DO NORTE	CE
108	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	4	QUIXADA	CE
109	158316	IFECT CEARA – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	15	JUAZEIRO DO NORTE	CE
110	158317	IFECT CEARA – CAMPUS SOBRAL	21	SOBRAL	CE
111	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	10	CEDRO	CE
112	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	10	IGUATU	CE
113	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	10	ARIQUEMES	RO
114	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	10	PORTO VELHO	RO
115	158364	IFECT SÃO PAULO	10	SALTO	SP
116	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	5	CAMAÇARI	BA
117	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	15	BARREIRAS	BA
118	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	20	VALENÇA	BA
119	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	45	SALVADOR	BA
120	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	40	ARACRUZ	ES
121	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	20	NOVA VENECIA	ES
122	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	8	COLATINA	ES
123	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES

124	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	50	MONTES CLAROS	MG
125	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	30	COELHO NETO	MA
126	158457	IFECT MARANHÃO – CAMPUS TIMON	25	TIMON	MA
127	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	43	RECIFE	PE
128	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	100	PELOTAS	RS
129	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	30	NILOPOLIS	RJ
130	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	12	PETROLINA	PE
131	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
132	158516	IFECT SANTA CATARINA	79	FLORIANOPOLIS	SC
133	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	40	ITAPETININGA	SP
134	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	20	REDENÇÃO	CE
135	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	20	HORTOLANDIA	SP
136	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	20	PRESIDENTE EPITACIO	SP
137	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	4	REGISTRO	SP
138	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	10	JEQUIE	BA
139	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	10	JACOBINA	BA
140	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	3	JARU	RO
141	158712	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI	10	CAPIVARI	SP
142	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	7	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
143	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	161	MARABA	PA
144	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	93	JUAZEIRO DO NORTE	CE
145	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	2	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
146	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	1	SERRA TALHADA	PE
147	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	10	ITAQUAQUECETUBA	SP
148	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	30	SÃO PAULO	SP
149	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	10	GUARAPARI	ES
150	158952	IFECT CEARA – CAMPUS TAUA	5	TAUA	CE
151	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	TABULEIRO DO NORTE	CE
152	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	2	JAGUARIBE	CE
153	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	9	ARACATI	CE
154	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	40	CAUCAIA	CE
155	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	2	CAMOCIM	CE
156	159001	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PATROCINIO	30	PATROCINIO	MG
157	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	50	MANAUS	AM
158	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	92	MANAUS	AM
159	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	20	FORTALEZA	CE
160	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	9	FORTALEZA	CE
161	160058	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	10	BRASILIA	DF
162	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	10	BRASILIA	DF
163	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	40	CAMPO GRANDE	MS
164	160083	GRAFICA DO EXERCITO	3	BRASILIA	DF
165	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	13	RECIFE	PE
166	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	50	BRASILIA	DF
167	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	4	BRASILIA	DF
168	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	8	BRASILIA	DF
169	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	13	BRASILIA	DF
170	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	10	BRASILIA	DF
171	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	20	SÃO JOÃO DEL REI	MG
172	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	20	TRES CORAÇÕES	MG
173	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	2	JOÃO PESSOA	PB
174	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	10	CAMPO GRANDE	MS
175	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
176	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
177	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
178	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	13	RONDONOPOLIS	MT
179	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
180	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
181	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
182	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10	OLINDA	PE
183	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	1	RECIFE	PE
184	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	20	BRASILIA	DF
185	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	10	RECIFE	PE
186	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	20	RECIFE	PE
187	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	8	PICOS	PI
188	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	2	RESENDE	RJ
189	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
190	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	70	RESENDE	RJ
191	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
192	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	6	RIO DE JANEIRO	RJ
193	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
194	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
195	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	60	RIO DE JANEIRO	RJ
196	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	10	NATAL	RN
197	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5	CACHOEIRA DO SUL	RS
198	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	PELOTAS	RS
199	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	30	PORTO ALEGRE	RS
200	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	35	PORTO ALEGRE	RS
201	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	SÃO LEOPOLDO	RS
202	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	11	BLUMENAU	SC
203	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	15	FLORIANOPOLIS	SC
204	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	10	BARUERI	SP
205	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
206	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	23	FORMOSA	GO
207	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
208	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	6	DOM PEDRITO	RS
209	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	15	BRASILIA	DF
210	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	39	CAMPO GRANDE	MS
211	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
212	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
213	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
214	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
215	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	SÃO LUIS	MA
216	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	46	BRASILIA	DF
217	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	15	MANAUS	AM
218	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	20	BELO HORIZONTE	MG
219	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
220	254434	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	10	RIO DE JANEIRO	RJ
221	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
222	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	40	RIO DE JANEIRO	RJ
223	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	5	SÃO PAULO	SP
224	323028	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	100	BRASILIA	DF
225	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	4	RIO DE JANEIRO	RJ
226	344042	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	30	RIO DE JANEIRO	RJ
227	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	13	BELEM	PA
228	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	100	BRASILIA	DF
229	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
230	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	99	BRASILIA	DF
231	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	30	BRASILIA	DF
232	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
233	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
234	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	3	SÃO PAULO	SP
235	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
236	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
237	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	10	BELO HORIZONTE	MG
238	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	3	RECIFE	PE
239	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
240	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	5	OLINDA	PE
241	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	50	NITEROI	RJ
242	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
243	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	8	NITEROI	RJ
244	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	10	RIO DE JANEIRO	RJ
245	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	40	PORTO ALEGRE	RS
246	927020	POLICIA CIVIL RR	150	BOA VISTA	RR
247	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
248	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	300	BOA VISTA	RR
249	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	42	BOA VISTA	RR
250	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	50	DIAMANTINA	MG
251	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	30	DIVINOPOLIS	MG

252	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	550	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	14064		

TABELA 3.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 6 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
2	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	20	RIO DE JANEIRO	RJ
3	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	25	BELO HORIZONTE	MG
4	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20	RECIFE	CE
5	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	30	ALCANTARA	MA
6	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	1	SALVADOR	BA
7	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	109	RIO DE JANEIRO	RJ
8	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	312	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	ARACAJU	SE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	BELEM	PA
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	BELO HORIZONTE	MG
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	BOA VISTA	RR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	70	BRASILIA	DF
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	CAMPO GRANDE	MS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	CUIABA	MT
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	20	CURITIBA	PR
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	11	FLORIANOPOLIS	SC
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	FORTALEZA	CE
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MACEIO	AL
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	4	MANAUS	AM
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	PALMAS	TO
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	9	PORTO ALEGRE	RS
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
9	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	TERESINA	PI
10	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
11	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
12	151910	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS	20	GARANHUNS	PE
13	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	40	MACAE	RJ
14	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	18	SÃO PAULO	SP
15	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	50	LAVRAS	MG
16	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	30	MOSSORO	RN
17	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	67	DIAMANTINA	MG
18	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	199	JOÃO PESSOA	PB
19	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	7	JOÃO PESSOA	PB
20	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	70	CURITIBA	PR
21	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	432	RECIFE	PE
22	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	75	PORTO ALEGRE	RS
23	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	207	RIO DE JANEIRO	RJ
24	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	11	RIO DE JANEIRO	RJ
25	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
26	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
27	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
28	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	30	RIO DE JANEIRO	RJ
29	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	180	RIO DE JANEIRO	RJ
30	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
31	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	510	FLORIANOPOLIS	SC
32	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	20	CAMPO MOURÃO	PR
32	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	10	PONTA GROSSA	PR
33	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG
34	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	2	BELO HORIZONTE	MG
35	153273	PRO REITORIA DE PESQUISAS	4	BELO HORIZONTE	MG
36	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
37	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
38	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	15	BELO HORIZONTE	MG
39	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	33	BELO HORIZONTE	MG
40	153288	FACULDADE DE LETRAS – UFMG	20	BELO HORIZONTE	MG
41	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	10	BELO HORIZONTE	MG
42	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	9	BELO HORIZONTE	MG
43	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
44	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2080	CUIABA	MT
45	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15	SÃO CRISTOVÃO	SE
46	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
47	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	100	PORTO VELHO	RO
48	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	17	MACAPA	AP
49	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	80	JUAZEIRO	BA
50	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	36	DOURADOS	MS
51	154579	IFECT BAIANO – CAMPUS VALENÇA	10	VALENÇA	BA
52	154581	IFECT BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	70	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
53	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	30	URUÇUCA	BA
54	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	15	GOV. MANGABEIRA	BA
55	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	25	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
56	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	15	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
57	154856	IFECT MARANHÃO – CAMPUS VIANNA	15	VIANA	MA
58	154857	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ITAPECURU MIRIM	20	ITAPECURU MIRIM	MA
59	155010	EBSERH	2	SÃO LUIS	MA
60	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	3	UBERABA	MG
61	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
62	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	43	MACEIO	AL
63	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	4	PETROLINA	PE
64	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	56	PAULISTA	PE
65	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	24	ABREU E LIMA	PE
66	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	10	SÃO CARLOS	SP
67	155906	MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA	12	SALVADOR	BA
68	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	5	BELEM	PA
69	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	3	LAGARTO	SE
70	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	4	CAJAZEIRAS	PB
71	156060	IFECT BAHIA – CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS	12	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA
72	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	6	JUAZEIRO	BA
73	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
74	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	577	CRUZ DAS ALMAS	BA
75	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	30	ITUIUTABA	MG
76	158121	IFECT NORTE DE MG	50	MONTES CLAROS	MG
77	158123	IFECT DO SUDESTE MG	8	SANTOS DUMONT	MG
77	158123	IFECT DO SUDESTE MG	5	UBA	MG
78	158125	IFECT CATARINENSE	65	BLUMENAU	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	5	FRAIBURGO	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	5	IBIRAMA	SC
78	158125	IFECT CATARINENSE	15	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	BAGE	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	CAMAQUÃ	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
79	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	VENANCIO AIRES	RS
80	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
81	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUAINA	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	20	ARAGUATINS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	15	DIANOPOLIS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	2	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	5	GURUPI	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	12	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	40	PALMAS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	20	PARAISO DO TOCANTINS	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	15	PEDRO AFONSO	TO
81	158131	IFECT TOCANTINS	10	PORTO NACIONAL	TO
82	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	14	CAMPO GRANDE	MS
83	158134	IFECT SERGIPE	111	ARACAJU	SE
84	158136	IFECT PERNAMBUCO	10	RECIFE	PE
85	158138	IFECT PARAIBA	20	CAJAZEIRAS	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	4	CAMPINA GRANDE	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	4	ESPERANÇA	PB

85	158138	IFECT PARAIBA	15	ITABAIANA	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	22	JOÃO PESSOA	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	15	PICUI	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	10	PRINCESA ISABEL	PB
85	158138	IFECT PARAIBA	10	SOUSA	PB
86	158139	IFECT FLUMINENSE	33	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
87	158143	IFECT BRASILIA	36	BRASILIA	DF
88	158145	IFECT BAHIA	45	SALVADOR	BA
89	158146	IFECT PIAUI	40	TERESINA	PI
90	158147	IFECT ALAGOAS	131	MACEIO	AL
91	158148	IFECT RONDONIA	4	PORTO VELHO	RO
92	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	10	PETROLINA	PE
93	158150	IFECT AMAPA	20	MACAPA	AP
93	158150	IFECT AMAPA	4	SANTANA	AP
94	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	10	GOIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	LUZIANIA	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
94	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
94	158153	IFECT GOIAS	15	VALPARAISO DE GOIAS	GO
95	158154	IFECT SÃO PAULO	40	ILHA SOLTEIRA	SP
95	158154	IFECT SÃO PAULO	23	SÃO PAULO	SP
96	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	70	NATAL	RN
97	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	10	SERTÃO	RS
98	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	10	BENTO GONÇALVES	RS
99	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	8	SANTA INES	BA
100	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	70	PETROLINA	PE
101	158284	IFECT MARANHÃO – CAMPUS BARRA DO CORDA	20	BARRA DO CORDA	MA
102	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	15	AÇAILANDIA	MA
103	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	40	BACABAL	MA
104	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	40	MACHADO	MG
105	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	30	BELEM	PA
106	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	100	FORTALEZA	CE
107	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	12	LIMOEIRO DO NORTE	CE
108	158315	IFECT CEARA – CAMPUS QUIXADA	4	QUIXADA	CE
109	158316	IFECT CEARA – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	15	JUAZEIRO DO NORTE	CE
110	158317	IFECT CEARA – CAMPUS SOBRAL	21	SOBRAL	CE
111	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	10	CEDRO	CE
112	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	10	IGUATU	CE
113	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	10	ARIQUEMES	RO
114	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	10	PORTO VELHO	RO
115	158364	IFECT SÃO PAULO	10	SALTO	SP
116	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	5	CAMAÇARI	BA
117	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	15	BARREIRAS	BA
118	158405	IFECT BAHIA – CAMPUS VALENÇA	20	VALENÇA	BA
119	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	45	SALVADOR	BA
120	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	40	ARACRUZ	ES
121	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	20	NOVA VENECIA	ES
122	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	8	COLATINA	ES
123	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
124	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	50	MONTES CLAROS	MG
125	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	30	COELHO NETO	MA
126	158457	IFECT MARANHÃO – CAMPUS TIMON	25	TIMON	MA
127	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	43	RECIFE	PE
128	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	100	PELOTAS	RS
129	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	30	NILOPOLIS	RJ
130	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	12	PETROLINA	PE
131	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
132	158516	IFECT SANTA CATARINA	79	FLORIANOPOLIS	SC
133	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	40	ITAPETININGA	SP
134	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	20	REDENÇÃO	CE
135	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	20	HORTOLANDIA	SP
136	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	20	PRESIDENTE EPITACIO	SP
137	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	4	REGISTRO	SP
138	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	10	JEQUIE	BA
139	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	10	JACOBINA	BA
140	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	3	JARU	RO
141	158712	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI	10	CAPIVARI	SP
142	158713	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSE DOS CAMPOS	7	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
143	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	161	MARABA	PA
144	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	93	JUAZEIRO DO NORTE	CE
145	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	2	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
146	158741	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA	1	SERRA TALHADA	PE
147	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	10	ITAQUAQUECETUBA	SP
148	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	30	SÃO PAULO	SP
149	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	10	GUARAPARI	ES
150	158952	IFECT CEARA – CAMPUS TAUA	5	TAUA	CE
151	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	TABULEIRO DO NORTE	CE
152	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	2	JAGUARIBE	CE
153	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	9	ARACATI	CE
154	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	40	CAUCAIA	CE
155	158961	IFECT CEARA – CAMPUS CAMOCIM	2	CAMOCIM	CE
156	159001	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS PATROCINIO	30	PATROCINIO	MG
157	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	50	MANAUS	AM
158	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	92	MANAUS	AM
159	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	20	FORTALEZA	CE
160	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	9	FORTALEZA	CE
161	160058	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	10	BRASILIA	DF
162	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	10	BRASILIA	DF
163	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	40	CAMPO GRANDE	MS
164	160083	GRAFICA DO EXERCITO	3	BRASILIA	DF
165	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	13	RECIFE	PE
166	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	50	BRASILIA	DF
167	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	4	BRASILIA	DF
168	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	8	BRASILIA	DF
169	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	13	BRASILIA	DF
170	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	10	BRASILIA	DF
171	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	20	SÃO JOÃO DEL REI	MG
172	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	20	TRES CORAÇÕES	MG
173	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	2	JOÃO PESSOA	PB
174	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	10	CAMPO GRANDE	MS
175	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
176	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
177	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	30	CUIABA	MT
178	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	13	RONDONOPOLIS	MT
179	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
180	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
		TOTAL	10545		

TABELA 3.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 7 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
181	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
182	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10	OLINDA	PE
183	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	1	RECIFE	PE
184	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	20	BRASILIA	DF
185	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	10	RECIFE	PE
186	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	20	RECIFE	PE
187	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	8	PICOS	PI
188	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	2	RESENDE	RJ

189	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
190	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	70	RESENDE	RJ
191	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
192	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	6	RIO DE JANEIRO	RJ
193	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
194	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
195	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	60	RIO DE JANEIRO	RJ
196	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	10	NATAL	RN
197	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5	CACHOEIRA DO SUL	RS
198	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	PELOTAS	RS
199	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	30	PORTO ALEGRE	RS
200	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	35	PORTO ALEGRE	RS
201	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	SÃO LEOPOLDO	RS
202	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	11	BLUMENAU	SC
203	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	15	FLORIANOPOLIS	SC
204	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	10	BARUERI	SP
205	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
206	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	23	FORMOSA	GO
207	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
208	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	6	DOM PEDRITO	RS
209	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	15	BRASILIA	DF
210	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	39	CAMPO GRANDE	MS
211	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
212	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
213	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
214	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
215	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	SÃO LUIS	MA
216	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	46	BRASILIA	DF
217	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	15	MANAUS	AM
218	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	20	BELO HORIZONTE	MG
219	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
220	254434	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	10	RIO DE JANEIRO	RJ
221	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
222	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	40	RIO DE JANEIRO	RJ
223	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	5	SÃO PAULO	SP
224	323028	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	100	BRASILIA	DF
225	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	4	RIO DE JANEIRO	RJ
226	344042	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	30	RIO DE JANEIRO	RJ
227	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	13	BELEM	PA
228	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	100	BRASILIA	DF
229	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
230	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	99	BRASILIA	DF
231	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	30	BRASILIA	DF
232	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
233	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
234	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	3	SÃO PAULO	SP
235	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
236	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
237	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	10	BELO HORIZONTE	MG
238	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	3	RECIFE	PE
239	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
240	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	5	OLINDA	PE
241	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	50	NITEROI	RJ
242	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
243	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	8	NITEROI	RJ
244	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	10	RIO DE JANEIRO	RJ
245	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	40	PORTO ALEGRE	RS
246	927020	POLICIA CIVIL RR	150	BOA VISTA	RR
247	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
248	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	300	BOA VISTA	RR
249	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	42	BOA VISTA	RR
250	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	50	DIAMANTINA	MG
251	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	30	DIVINOPOLIS	MG
252	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	550	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL	3519		

TABELA 4 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 4 - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - POR UASG SEM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	300	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	200	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	328	BELO HORIZONTE	MG
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	1930	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	770	PORTO ALEGRE	RS
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	714	RECIFE	PE
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	483	RIO DE JANEIRO	RJ
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	600	SÃO PAULO	SP
4	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
5	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	45	BRASILIA	DF
6	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	30	RIO DE JANEIRO	RJ
8	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	10	BELO HORIZONTE	MG
9	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20	RECIFE	CE
10	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	20	ALCANTARA	MA
11	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	107	RIO DE JANEIRO	RJ
12	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	109	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	BELEM	PA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	26	BELO HORIZONTE	MG
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	BOA VISTA	RR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	428	BRASILIA	DF
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	CAMPO GRANDE	MS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	CURITIBA	PR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	FLORIANOPOLIS	SC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	FORTALEZA	CE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	49	GOIANIA	GO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MACEIO	AL
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	MANAUS	AM
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	NATAL	RN
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	12	PALMAS	TO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	41	PORTO ALEGRE	RS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	PORTO VELHO	RO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	RECIFE	PE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	RIO BRANCO	AC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	29	SALVADOR	BA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	SÃO LUIS	MA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	37	SÃO PAULO	SP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	TERESINA	PI
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
14	135005	EMBRAPA RORAIMA	50	BOA VISTA	RR
15	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	70	PETROLINA	PE
16	135025	EMBRAPA MEIO AMBIENTE – JAGUARIUNA	12	JAGUARIUNA	SP
17	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	20	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
18	135050	EMBRAPA TERRITORIAL	15	CAMPINAS	SP
19	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
20	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
21	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	5	ARRAIAL DO CABO	RJ
22	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	108	RIO DE JANEIRO	RJ
23	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	20	CURITIBA	PR
24	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	100	ALFENAS	MG
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	5	MEDIANEIRA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	10	SANTA HELENA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	TOLEDO	PR
26	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	185	ITAJUBA	MG
27	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	10	SÃO PAULO	SP
28	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	100	LAVRAS	MG
29	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	30	MOSSORO	RN

30	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	20	DIAMANTINA	MG
31	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	150	VITORIA	ES
32	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	15	ALEGRETE	ES
33	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	90	GOIANIA	GO
34	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	220	JOÃO PESSOA	PB
35	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	120	AREIA	PB
36	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	120	CURITIBA	PR
37	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	531	RECIFE	PE
38	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	50	PORTO ALEGRE	RS
39	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	207	RIO DE JANEIRO	RJ
40	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	16	RIO DE JANEIRO	RJ
41	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	28	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	25	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	4	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	70	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	850	FLORIANOPOLIS	SC
47	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	30	SEROPEDICA	RJ
48	153173	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100	BRASILIA	DF
49	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	APUCARANA	PR
49	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	30	CORNELIO PROCOPIO	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	30	DOIS VIZINHOS	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	90	FRANCISCO BELTRÃO	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	15	PATO BRANCO	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	30	CAMPO MOURÃO	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	5	GUARAPUAVA	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	10	PONTA GROSSA	PR
52	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG
53	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	2	BELO HORIZONTE	MG
54	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	12	BELO HORIZONTE	MG
55	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
56	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
57	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	5	BELO HORIZONTE	MG
58	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
59	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	2	BELO HORIZONTE	MG
60	153289	FACULDADE DE MEDICINA – UFMG	16	BELO HORIZONTE	MG
61	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	6	BELO HORIZONTE	MG
62	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	10	BELO HORIZONTE	MG
63	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	15	BELO HORIZONTE	MG
64	153293	INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS	10	BELO HORIZONTE	MG
65	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
66	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	402	BRASILIA	DF
67	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	150	SÃO LUIS	MA
68	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
69	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1387	CUIABA	MT
70	154048	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	10	TERESINA	PI
71	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15	SÃO CRISTOVÃO	SE
72	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
73	154054	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	600	CAMPO GRANDE	MS
74	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	150	PORTO VELHO	RO
75	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	38	BOA VISTA	RR
76	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	20	MACAPA	AP
77	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	250	CURITIBA	PR
78	154359	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	300	ALEGRETE	RS
79	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	300	PALMAS	TO
80	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	80	JUAZEIRO	BA
81	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	50	SANTO ANDRE	SP
82	154580	IFECT BAIANO – CAMPUS ITAPETININGA	100	ITAPETININGA	BA
83	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
84	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	15	GOV. MANGABEIRA	BA
85	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	6	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
86	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	3	CAMPO LARGO	PR
87	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	6	CASCAVEL	PR
88	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	20	IRATI	PR
89	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	10	PALMAS	PR
90	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	3	LONDRINA	PR
91	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	20	GRAJAU	MA
92	154855	IFMA – CAMPUS PEDREIRAS	10	PEDREIRAS	MA
93	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	40	PRESIDENTE DUTRA	MA
94	155007	EBSERH	40	BRASILIA	DF
95	155008	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	10	TERESINA	PI
96	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	5	BRASILIA	DF
97	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	3	UBERABA	MG
98	155013	HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	4	NATAL	RN
99	155018	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	7	MANAUS	AM
100	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
101	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	5	JOÃO PESSOA	PB
102	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	5	SANTA MARIA	RS
103	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	6	PETROLINA	PE
104	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	10	IGARASSU	PE
105	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	22	ABREU E LIMA	PE
106	155821	IFECT BAIANO – CAMPUS SERRINHA	50	SERRINHA	BA
107	155902	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	10	CURITIBA	PR
108	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	4	GOIANIA	GO
109	155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	11	ARAGUAINA	TO
110	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	1	RIO GRANDE	RS
111	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	1	BELEM	PA
112	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	4	LAGARTO	SE
113	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	RIO DE JANEIRO	RJ
114	155913	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	9	FLORIANOPOLIS	SC
115	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	5	NITEROI	RJ
116	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	4	JUAZEIRO	BA
117	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
118	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	40	BARRACÃO	PR
119	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	2	PITANGA	PR
120	156546	IFECT PARANA	7	UNIÃO DA VITORIA	PR
121	158009	IFECT PARANA	20	CURITIBA	PR
122	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	64	CRUZ DAS ALMAS	BA
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	42	BARBACENA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	31	BOM SUCESSO	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	30	CATAGUAZES	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	8	JUIZ DE FORA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	MURIAE	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	9	RIO POMBA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	2	SANTOS DUMONT	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	SÃO JOÃO DEL REI	MG
124	158124	IFECT GOIANO	60	GOIANIA	GO
124	158124	IFECT GOIANO	3	IPORA	GO
124	158124	IFECT GOIANO	20	RIO VERDE	GO
124	158124	IFECT GOIANO	30	URUTAI	GO
125	158125	IFECT CATARINENSE	20	ARAQUARI	SC
125	158125	IFECT CATARINENSE	5	LUZERNA	SC
125	158125	IFECT CATARINENSE	5	SANTA ROSA DO SUL	SC
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	BAGE	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	CAMAQUÃ	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	GRAVATAI	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	5	PASSO FUNDO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	100	PELOTAS	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	5	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	80	SAPIRANGA	RS
127	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
128	158129	IFECT BAIANO	41	SALVADOR	BA
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUAINA	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUATINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	20	COLINAS DO TOCANTINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	15	DIANOPOLIS	TO

129	158131	IFECT TOCANTINS	3	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	30	GURUPI	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	40	PALMAS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	PARAISO DO TOCANTINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	5	PEDRO AFONSO	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	PORTO NACIONAL	TO
130	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	42	CAMPO GRANDE	MS
131	158134	IFECT SERGIPE	84	ARACAJU	SE
132	158137	IFECT DO SUL DE MG	40	POUSO ALEGRE	MG
133	158138	IFECT PARAIBA	20	CABEDELO	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	15	JOÃO PESSOA	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	20	PATOS	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	20	SANTA LUZIA	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	5	SANTA RITA	PB
134	158139	IFECT FLUMINENSE	18	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
135	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
136	158143	IFECT BRASILIA	185	BRASILIA	DF
137	158145	IFECT BAHIA	5	SALVADOR	BA
138	158146	IFECT PIAUI	20	TERESINA	PI
139	158147	IFECT ALAGOAS	50	MACEIO	AL
140	158148	IFECT RONDONIA	6	PORTO VELHO	RO
141	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	10	PETROLINA	PE
142	158150	IFECT AMAPA	10	LARANJAL DO JARI	AP
142	158150	IFECT AMAPA	102	MACAPA	AP
142	158150	IFECT AMAPA	15	PORTO GRANDE	AP
143	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	45	VITORIA	ES
144	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	30	GOIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	LUZIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
144	158153	IFECT GOIAS	15	VALPARAISO DE GOIAS	GO
145	158154	IFECT SÃO PAULO	64	SÃO PAULO	SP
146	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	71	NATAL	RN
147	158156	IFECT ACRE	35	RIO BRANCO	AC
148	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	32	ITABIRA	MG
149	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	20	CAMPINA GRANDE	PB
150	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	25	PORTO ALEGRE	RS
151	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	15	RIO GRANDE	RS
152	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	10	SERTÃO	RS
153	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	10	BENTO GONÇALVES	RS
154	158265	IFECT RS – CAMPUS CANOAS	50	CANOAS	RS
155	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	15	SÃO PAULO	SP
156	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	4	SANTA INES	BA
157	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	30	PETROLINA	PE
158	158282	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PINHEIRO	20	PINHEIRO	MA
159	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	25	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
160	158292	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ALCANTARA	10	ALCANTARA	MA
161	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	15	AÇAILANDIA	MA
162	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	10	BACABAL	MA
163	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	25	MACHADO	MG
164	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	11	BELEM	PA
165	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	15	UBERLANDIA	MG
166	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	50	FORTALEZA	CE
167	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	16	LIMOEIRO DO NORTE	CE
168	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	10	CEDRO	CE
169	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	15	MARACANAU	CE
170	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	5	IGUATU	CE
171	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	10	ACARAU	CE
172	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	100	CANINDE	CE
173	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	5	CRATEUS	CE
174	158329	IFECT SÃO PAULO	20	SÃO ROQUE	SP
175	158331	IFECT SÃO PAULO	5	SERTÃOZINHO	SP
176	158332	IFECT SÃO PAULO	4	CUBATÃO	SP
177	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	20	SAPUCAIA DO SUL	RS
178	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	10	ARIQUEMES	RO
179	158344	IFECT SÃO PAULO	21	BRAGANÇA PAULISTA	SP
180	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	10	PORTO VELHO	RO
181	158364	IFECT SÃO PAULO	20	SALTO	SP
182	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	20	CURITIBA	PR
183	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	40	FOZ DO IGUAÇU	PR
184	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	20	PARANAVAI	PR
185	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	30	GOIOERE	PR
185	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	10	UMUARAMA	PR
186	158407	IFECT BAHIA – CAMPUS SIMÕES FILHO	20	SIMÕES FILHO	BA
187	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	5	SALVADOR	BA
188	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	40	ARACRUZ	ES
189	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	30	CARIACICA	ES
190	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	20	NOVA VENECIA	ES
191	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	8	COLATINA	ES
192	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	10	ALEGRE	ES
193	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	20	VILA VELHA	ES
194	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	10	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
195	158434	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
196	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	10	PIRAPORA	MG
197	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	200	GUANAMBI	BA
198	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	30	COELHO NETO	MA
199	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	79	RECIFE	PE
200	158465	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO	15	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE
201	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	30	DUQUE DE CAXIAS	RJ
202	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	10	NILOPOLIS	RJ
203	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	10	PARACAMBI	RJ
204	158485	IFECT RJ – CAMPUS PINHEIRAL	50	PINHEIRAL	RJ
205	158488	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS VOLTA REDONDA	6	VOLTA REDONDA	RJ
206	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	3	PETROLINA	PE
207	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	10	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	28	MARABA	PA
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAGOMINAS	PA
209	158516	IFECT SANTA CATARINA	134	FLORIANOPOLIS	SC
210	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	ITAITUBA	PA
210	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	SANTAREM	PA
211	158520	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	12	CATANDUVA	SP
212	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	30	ITAPETININGA	SP
213	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	30	REDENÇÃO	CE
214	158570	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI	17	OURICURI	PE
215	158579	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS VOTUPORANGA	1	VOTUPORANGA	SP
216	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	5	AVARE	SP
217	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	4	REGISTRO	SP
218	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	3	JARU	RO
219	158710	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BOITUVA	20	BOITUVA	SP
220	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	20	CAMPINAS	SP
221	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	67	MARABA	PA
222	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	48	JUAZEIRO DO NORTE	CE
223	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	4	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
224	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	15	VACARIA	RS
225	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	10	ITAQUAQUECETUBA	SP
226	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	30	SÃO PAULO	SP
227	158751	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS S J DO RIO PRETO	10	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
228	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	21	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES

229	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	15	SORRISO	MT
230	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	31	TABULEIRO DO NORTE	CE
231	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	10	JAGUARIBE	CE
232	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	100	ARACATI	CE
233	158967	IFCET CEARA – CAMPUS HORIZONTE	10	HORIZONTE	CE
234	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	2	BOA VIAGEM	CE
235	158969	IFECT CEARA – CAMPUS ACOPIARA	22	ACOPIARA	CE
236	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	10	MARANGUAPE	CE
237	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	9	MANAUS	AM
238	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	45	MANAUS	AM
239	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	30	FORTALEZA	CE
240	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	9	FORTALEZA	CE
241	160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	15	BRASILIA	DF
242	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
243	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	15	BRASILIA	DF
244	160083	GRAFICA DO EXERCITO	3	BRASILIA	DF
245	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	2	RECIFE	PE
246	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	40	BRASILIA	DF
247	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	38	BRASILIA	DF
248	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	12	BRASILIA	DF
249	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	13	BRASILIA	DF
250	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	10	BRASILIA	DF
251	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	15	JUIZ DE FORA	MG
252	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	JUIZ DE FORA	MG
253	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	2	BELO HORIZONTE	MG
254	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	25	SÃO JOÃO DEL REI	MG
255	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	10	TRES CORAÇÕES	MG
256	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	2	JOÃO PESSOA	PB
257	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	5	CAMPO GRANDE	MS
258	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
259	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
260	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	20	CUIABA	MT
261	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	15	JOÃO PESSOA	PB
262	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
263	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	8	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
264	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20	OLINDA	PE
265	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	2	RECIFE	PE
266	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	10	RECIFE	PE
267	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	10	RECIFE	PE
268	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	4	PICOS	PI
269	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
270	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	59	RESENDE	RJ
271	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
272	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	4	RIO DE JANEIRO	RJ
273	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
274	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
275	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
276	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	5	NATAL	RN
277	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	7	CACHOEIRA DO SUL	RS
278	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	2	PELOTAS	RS
279	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	30	PORTO ALEGRE	RS
280	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	35	PORTO ALEGRE	RS
281	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	SÃO LEOPOLDO	RS
282	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	15	FLORIANOPOLIS	SC
283	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	15	BARUERI	SP
284	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
285	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	20	FORMOSA	GO
286	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
287	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	31	BELO HORIZONTE	MG
288	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	8	DOM PEDRITO	RS
289	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	15	BRASILIA	DF
290	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	43	CAMPO GRANDE	MS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ANAPOLIS	GO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ARACAJU	SE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ARAÇATUBA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BAURU	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BELEM	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	118	BELO HORIZONTE	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BLUMENAU	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BOA VISTA	RR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1300	BRASILIA	DF
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAMPINAS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAMPO GRANDE	MS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CASCAVEL	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAXIAS DO SUL	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CHAPECO	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CRICIUMA	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CUIABA	MT
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	18	CURITIBA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	FLORIANOPOLIS	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	FORTALEZA	CE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	FOZ DO IGUAÇU	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	GOIANIA	GO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GOVERNADOR VALADARES	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GUARAPUAVA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GUARULHOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ILHEUS	BA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	IPATINGA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOAÇABA	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOÃO PESSOA	PB
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOINVILLE	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUAZEIRO DO NORTE	CE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUIZ DE FORA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUNDIAI	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	LONDRINA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MACAPA	AP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MACEIO	AL
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MANAUS	AM
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARABA	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARILIA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARINGA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MONTES CLAROS	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	NATAL	RN
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	NOVO HAMBURGO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	OSASCO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PALMAS	TO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PASSO FUNDO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PELOTAS	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PIRACICABA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	124	PORTO ALEGRE	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PORTO VELHO	RO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	POUSO ALEGRE	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	133	RECIFE	PE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	RIBEIRÃO PRETO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	RIO BRANCO	AC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	157	RIO DE JANEIRO	RJ
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	SALVADOR	BA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTA CRUZ DO SUL	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTA MARIA	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTAREM	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTO ANDRE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTO ANGELO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO CARLOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP

291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO LUIS	MA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	151	SÃO PAULO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SETE LAGOAS	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SINOP	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SOROCABA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	TAUBATE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	TERESINA	PI
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UBERABA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UBERLANDIA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UMUARAMA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	URUGUAIANA	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	VARGINHA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	12	VITORIA	ES
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	VITORIA DA CONQUISTA	BA
292	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
293	170479	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	100	BRASILIA	DF
294	170607	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA	300	BRASILIA	DF
295	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	50	DUQUE DE CAXIAS	RJ
296	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	250	BRASILIA	DF
297	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
298	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
299	200120	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	250	CUIABA	MT
300	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	200	GOIANIA	GO
301	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	SÃO LUIS	MA
302	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	200	FLORIANOPOLIS	SC
303	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	150	CAMPO GRANDE	MS
304	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	20	BRASILIA	DF
305	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	1435	BRASILIA	DF
306	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	30	BRASILIA	DF
307	200340	ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA – DF	70	BRASILIA	DF
308	200342	COORDENAÇÃO GERAL DE TELEMATICA DF	900	BRASILIA	DF
309	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	262	SALVADOR	BA
310	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	400	BELO HORIZONTE	MG
311	200352	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL ES	300	VILA VELHA	ES
312	200354	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	293	CAMPO GRANDE	MS
313	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	650	RIO DE JANEIRO	RJ
314	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	90	MACEIO	AL
315	200360	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SP	159	SÃO PAULO	SP
316	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	300	FOZ DO IGUAÇU	PR
317	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	304	FLORIANOPOLIS	SC
318	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	524	PORTO ALEGRE	RS
319	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	220	CUIABA	MT
320	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	160	GOIANIA	GO
321	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	250	PORTO VELHO	RO
322	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	150	RIO BRANCO	AC
323	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	350	MANAUS	AM
324	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	92	BOA VISTA	RR
325	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	500	BELEM	PA
326	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	57	SÃO LUIS	MA
327	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	90	TERESINA	PI
328	200392	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL CE	247	FORTALEZA	CE
329	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	158	NATAL	RN
330	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	250	JOÃO PESSOA	PB
331	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	90	RECIFE	PE
332	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	120	MACAPA	AP
333	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	PALMAS	TO
334	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
335	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
336	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	9	BRASILIA	DF
337	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	15	MANAUS	AM
338	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	5	CAMPINA GRANDE	PB
339	240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA	30	BRASILIA	DF
340	240123	LABORATORIO NAC. DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA	35	PETROPOLIS	RJ
341	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	25	BELEM	PA
342	240128	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA	2	ITAJUBA	MG
343	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41	BRASILIA	DF
344	250052	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	51	RIO DE JANEIRO	RJ
345	250059	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
346	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	15	RIO DE JANEIRO	RJ
347	253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	200	RIO DE JANEIRO	RJ
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	CURITIBA	PR
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	5	EUSEBIO	CE
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	10	PORTO VELHO	RO
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	60	RIO DE JANEIRO	RJ
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	5	TERESINA	PI
349	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	60	SALVADOR	BA
350	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	50	BELO HORIZONTE	MG
351	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	200	RIO DE JANEIRO	RJ
352	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	50	RIO DE JANEIRO	RJ
353	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
354	254448	INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE	15	RIO DE JANEIRO	RJ
355	254450	ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
356	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	15	BRASILIA	DF
357	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	120	MANGUINHOS	RJ
358	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	140	MANAUS	AM
359	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	17	RIO DE JANEIRO	RJ
360	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	40	RIO DE JANEIRO	RJ
361	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	2	RIO DE JANEIRO	RJ
362	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	45	SÃO PAULO	SP
363	323028	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	250	BRASILIA	DF
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	6	BELO HORIZONTE	MG
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	18	BRASILIA	DF
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	4	MANAUS	AM
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	5	PORTO ALEGRE	RS
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	292	RIO DE JANEIRO	RJ
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	16	SALVADOR	BA
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	19	SÃO PAULO	SP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	ARACAJU	SE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	BELEM	PA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	BELO HORIZONTE	MG
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	BOA VISTA	RR
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	95	BRASILIA	DF
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CAMPO GRANDE	MS
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	CUIABA	MT
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CURITIBA	PR
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	FLORIANOPOLIS	SC
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	FORTALEZA	CE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	GOIANIA	GO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	JOÃO PESSOA	PB
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	MACAPA	AP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MACEIO	AL
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MANAUS	AM
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	NATAL	RN
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	PALMAS	TO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	PORTO ALEGRE	RS
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PORTO VELHO	RO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	RECIFE	PE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	RIO BRANCO	AC
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	19	RIO DE JANEIRO	RJ
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	SALVADOR	BA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	SÃO LUIS	MA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	SÃO PAULO	SP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	TERESINA	PI
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	VITORIA	ES
366	364102	CNPQ – ADMINISTRAÇAO CENTRAL	104	BRASILIA	DF
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	8	ARACAJU	SE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	15	BELEM	PA

367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	28	BELO HORIZONTE	MG
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	BOA VISTA	RR
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	210	BRASILIA	DF
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	CAMPO GRANDE	MS
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	2	CUIABA	MT
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	16	CURITIBA	PR
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	13	FLORIANOPOLIS	SC
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	19	FORTALEZA	CE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	17	GOIANIA	GO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	9	JOÃO PESSOA	PB
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	2	MACAPA	AP
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	6	MACEIO	AL
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	10	MANAUS	AM
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	9	NATAL	RN
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	PALMAS	TO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	11	PORTO ALEGRE	RS
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	PORTO VELHO	TO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	19	RECIFE	PE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	3	RIO BRANCO	AC
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	27	RIO DE JANEIRO	RJ
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	18	SALVADOR	BA
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	12	SÃO LUIS	MA
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	16	SÃO PAULO	SP
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	6	TERESINA	PI
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	8	VITORIA	ES
368	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	820	BRASILIA	DF
369	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	200	RIO DE JANEIRO	RJ
370	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	200	BRASILIA	DF
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	ALCANTARA	MA
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	BELO HORIZONTE	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	18	BRASILIA	DF
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	CABO FRIO	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	DIAMANTINA	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	FLORIANOPOLIS	SC
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	GOIAS	GO
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	NITEROI	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	PARATY	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	PETROPOLIS	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	RECIFE	PE
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	SABARA	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SÃO JOÃO DEL REI	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	RS
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	SÃO PAULO	SP
372	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
373	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	50	RIO BRANCO	AC
374	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
375	533018	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO CENTRO OESTE	50	BRASILIA	DF
376	550005	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	100	BRASILIA	DF
377	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	4	BRASILIA	DF
378	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	5	BRASILIA	DF
379	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10	BRASILIA	DF
380	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
381	721000	ESCOLA DE GUERRA NAVAL	30	RIO DE JANEIRO	RJ
382	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	20	RIO DE JANEIRO	RJ
383	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
384	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	27	SÃO PAULO	SP
385	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	10	BRASILIA	DF
386	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
387	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
388	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	10	BELO HORIZONTE	MG
389	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	3	RIO DE JANEIRO	RJ
390	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	10	RECIFE	PE
391	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
392	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	50	NITEROI	RJ
393	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	60	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
394	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	2	NITEROI	RJ
395	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	5	RIO DE JANEIRO	RJ
396	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	320	BRASILIA	DF
397	925718	INST CAPIXABA DE PESQ ASSIST TEC E EXT RURAL	30	VITORIA	ES
398	925986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG DEFESA E CIDADANIA	80	PORTO VELHO	RO
399	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	40	PORTO ALEGRE	RS
400	926926	SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL CE	1800	FORTALEZA	CE
401	927020	POLICIA CIVIL RR	100	BOA VISTA	RR
402	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
403	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	200	BOA VISTA	RR
404	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	15	DIAMANTINA	MG
405	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	550	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	42108		

TABELA 4.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 8 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	300	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	200	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	328	BELO HORIZONTE	MG
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	1930	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	770	PORTO ALEGRE	RS
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	714	RECIFE	PE
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	483	RIO DE JANEIRO	RJ
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	600	SÃO PAULO	SP
4	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
5	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	45	BRASILIA	DF
6	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	30	RIO DE JANEIRO	RJ
8	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	10	BELO HORIZONTE	MG
9	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20	RECIFE	CE
10	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	20	ALCANTARA	MA
11	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	107	RIO DE JANEIRO	RJ
12	120071	CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	109	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	BELEM	PA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	26	BELO HORIZONTE	MG
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	BOA VISTA	RR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	428	BRASILIA	DF
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	CAMPO GRANDE	MS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	CURITIBA	PR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	FLORIANOPOLIS	SC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	7	FORTALEZA	CE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	49	GOIANIA	GO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	MACEIO	AL
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	MANAUS	AM
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	NATAL	RN
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	12	PALMAS	TO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	41	PORTO ALEGRE	RS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	PORTO VELHO	RO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	RECIFE	PE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	8	RIO BRANCO	AC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	29	SALVADOR	BA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	SÃO LUIS	MA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	37	SÃO PAULO	SP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1	TERESINA	PI
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
14	135005	EMBRAPA RORAIMA	50	BOA VISTA	RR
15	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	70	PETROLINA	PE
16	135025	EMBRAPA MEIO AMBIENTE – JAGUARIUNA	12	JAGUARIUNA	SP

17	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	20	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
18	135050	EMBRAPA TERRITORIAL	15	CAMPINAS	SP
19	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	600	NITEROI	RJ
20	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
21	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	5	ARRAIAL DO CABO	RJ
22	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	108	RIO DE JANEIRO	RJ
23	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	20	CURITIBA	PR
24	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	100	ALFENAS	MG
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	5	MEDIANEIRA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	10	SANTA HELENA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	TOLEDO	PR
26	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	185	ITAJUBA	MG
27	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	10	SÃO PAULO	SP
28	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	100	LAVRAS	MG
29	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	30	MOSSORO	RN
30	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	20	DIAMANTINA	MG
31	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	150	VITORIA	ES
32	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	15	ALEGRETE	ES
33	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	90	GOIANIA	GO
34	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	220	JOÃO PESSOA	PB
35	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	120	AREIA	PB
36	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	120	CURITIBA	PR
37	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	531	RECIFE	PE
38	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	50	PORTO ALEGRE	RS
39	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	207	RIO DE JANEIRO	RJ
40	153128	DECANATO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	16	RIO DE JANEIRO	RJ
41	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	28	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	25	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	4	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	70	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	50	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	850	FLORIANOPOLIS	SC
47	153166	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	30	SEROPEDICA	RJ
48	153173	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100	BRASILIA	DF
49	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	APUCARANA	PR
49	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	30	CORNELIO PROCOPIO	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	30	DOIS VIZINHOS	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	90	FRANCISCO BELTRÃO	PR
50	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	15	PATO BRANCO	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	30	CAMPO MOURÃO	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	5	GUARAPUAVA	PR
51	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	10	PONTA GROSSA	PR
52	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG
53	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	2	BELO HORIZONTE	MG
54	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	12	BELO HORIZONTE	MG
55	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
56	153276	ESCOLA DE BELAS ARTES	20	BELO HORIZONTE	MG
57	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	5	BELO HORIZONTE	MG
58	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	10	BELO HORIZONTE	MG
59	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	2	BELO HORIZONTE	MG
60	153289	FACULDADE DE MEDICINA – UFMG	16	BELO HORIZONTE	MG
61	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	6	BELO HORIZONTE	MG
62	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	10	BELO HORIZONTE	MG
63	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	15	BELO HORIZONTE	MG
64	153293	INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS	10	BELO HORIZONTE	MG
65	153295	COLEGIO TECNICO	12	BELO HORIZONTE	MG
66	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	402	BRASILIA	DF
67	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	150	SÃO LUIS	MA
68	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
69	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1387	CUIABA	MT
70	154048	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	10	TERESINA	PI
71	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15	SÃO CRISTOVÃO	SE
72	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
73	154054	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	600	CAMPO GRANDE	MS
74	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	150	PORTO VELHO	RO
75	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	38	BOA VISTA	RR
76	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	20	MACAPA	AP
77	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	250	CURITIBA	PR
78	154359	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	300	ALEGRETE	RS
79	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	300	PALMAS	TO
80	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	80	JUAZEIRO	BA
81	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	50	SANTO ANDRE	SP
82	154580	IFECT BAIANO – CAMPUS ITAPETININGA	100	ITAPETININGA	BA
83	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
84	154618	IFECT BAIANO – CAMPUS GOV. MANGABEIRA	15	GOV. MANGABEIRA	BA
85	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	6	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
86	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	3	CAMPO LARGO	PR
87	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	6	CASCAVEL	PR
88	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	20	IRATI	PR
89	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	10	PALMAS	PR
90	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	3	LONDRINA	PR
91	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	20	GRAJAU	MA
92	154855	IFMA – CAMPUS PEDREIRAS	10	PEDREIRAS	MA
93	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	40	PRESIDENTE DUTRA	MA
94	155007	EBSERH	40	BRASILIA	DF
95	155008	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	10	TERESINA	PI
96	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	5	BRASILIA	DF
97	155011	HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	3	UBERABA	MG
98	155013	HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	4	NATAL	RN
99	155018	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	7	MANAUS	AM
100	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
101	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	5	JOÃO PESSOA	PB
102	155125	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	5	SANTA MARIA	RS
103	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	6	PETROLINA	PE
104	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	10	IGARASSU	PE
105	155341	IF DE PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA	22	ABREU E LIMA	PE
106	155821	IFECT BAIANO – CAMPUS SERRINHA	50	SERRINHA	BA
107	155902	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	10	CURITIBA	PR
108	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	4	GOIANIA	GO
109	155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	11	ARAGUAINA	TO
110	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	1	RIO GRANDE	RS
111	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	1	BELEM	PA
112	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	4	LAGARTO	SE
113	155911	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	RIO DE JANEIRO	RJ
114	155913	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	9	FLORIANOPOLIS	SC
115	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	5	NITEROI	RJ
116	156061	IFECT BAHIA – CAMPUS JUAZEIRO	4	JUAZEIRO	BA
117	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	200	SÃO CARLOS	SP
118	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	40	BARRACÃO	PR
119	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	2	PITANGA	PR
120	156546	IFECT PARANA	7	UNIÃO DA VITORIA	PR
121	158009	IFECT PARANA	20	CURITIBA	PR
122	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	64	CRUZ DAS ALMAS	BA
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	42	BARBACENA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	31	BOM SUCESSO	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	30	CATAGUAZES	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	8	JUIZ DE FORA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	MURIAE	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	9	RIO POMBA	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	2	SANTOS DUMONT	MG
123	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	SÃO JOÃO DEL REI	MG
124	158124	IFECT GOIANO	60	GOIANIA	GO
124	158124	IFECT GOIANO	3	IPORA	GO
124	158124	IFECT GOIANO	20	RIO VERDE	GO
124	158124	IFECT GOIANO	30	URUTAI	GO
125	158125	IFECT CATARINENSE	20	ARAQUARI	SC
125	158125	IFECT CATARINENSE	5	LUZERNA	SC
125	158125	IFECT CATARINENSE	5	SANTA ROSA DO SUL	SC

126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	BAGE	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	60	CAMAQUÃ	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	40	GRAVATAI	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	5	PASSO FUNDO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	100	PELOTAS	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	5	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
126	158126	IFECT RIO GRANDENSE	80	SAPIRANGA	RS
127	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
128	158129	IFECT BAIANO	41	SALVADOR	BA
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUAINA	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	ARAGUATINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	20	COLINAS DO TOCANTINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	15	DIANOPOLIS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	3	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	30	GURUPI	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	40	PALMAS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	PARAISO DO TOCANTINS	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	5	PEDRO AFONSO	TO
129	158131	IFECT TOCANTINS	10	PORTO NACIONAL	TO
130	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	42	CAMPO GRANDE	MS
131	158134	IFECT SERGIPE	84	ARACAJU	SE
132	158137	IFECT DO SUL DE MG	40	POUSO ALEGRE	MG
133	158138	IFECT PARAIBA	20	CABEDELO	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	15	JOÃO PESSOA	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	20	PATOS	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	20	SANTA LUZIA	PB
133	158138	IFECT PARAIBA	5	SANTA RITA	PB
134	158139	IFECT FLUMINENSE	18	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
135	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
136	158143	IFECT BRASILIA	185	BRASILIA	DF
137	158145	IFECT BAHIA	5	SALVADOR	BA
138	158146	IFECT PIAUI	20	TERESINA	PI
139	158147	IFECT ALAGOAS	50	MACEIO	AL
140	158148	IFECT RONDONIA	6	PORTO VELHO	RO
141	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	10	PETROLINA	PE
142	158150	IFECT AMAPA	10	LARANJAL DO JARI	AP
142	158150	IFECT AMAPA	102	MACAPA	AP
142	158150	IFECT AMAPA	15	PORTO GRANDE	AP
143	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	45	VITORIA	ES
144	158153	IFECT GOIAS	5	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	ANAPOLIS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	APARECIDA DE GOIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	FORMOSA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	30	GOIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	GOIAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	10	INHUMAS	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	ITUMBIARA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	JATAI	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	LUZIANIA	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	SENADOR CANEDO	GO
144	158153	IFECT GOIAS	5	URUAÇU	GO
144	158153	IFECT GOIAS	15	VALPARAISO DE GOIAS	GO
145	158154	IFECT SÃO PAULO	64	SÃO PAULO	SP
146	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	71	NATAL	RN
147	158156	IFECT ACRE	35	RIO BRANCO	AC
148	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	32	ITABIRA	MG
149	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	20	CAMPINA GRANDE	PB
150	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	25	PORTO ALEGRE	RS
151	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	15	RIO GRANDE	RS
152	158263	IFECT RS – CAMPUS SERTÃO	10	SERTÃO	RS
153	158264	IFECT RS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	10	BENTO GONÇALVES	RS
154	158265	IFECT RS – CAMPUS CANOAS	50	CANOAS	RS
155	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	15	SÃO PAULO	SP
156	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	4	SANTA INES	BA
157	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	30	PETROLINA	PE
158	158282	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PINHEIRO	20	PINHEIRO	MA
159	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	25	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
160	158292	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ALCANTARA	10	ALCANTARA	MA
161	158295	IFECT MARANHÃO – CAMPUS AÇAILANDIA	15	AÇAILANDIA	MA
162	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	10	BACABAL	MA
163	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	25	MACHADO	MG
164	158306	IFECT PARA – CAMPUS BELEM	11	BELEM	PA
165	158312	IFECT TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLANDIA	15	UBERLANDIA	MG
166	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	50	FORTALEZA	CE
167	158314	IFECT CEARA – LIMOEIRO DO NORTE	16	LIMOEIRO DO NORTE	CE
168	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	10	CEDRO	CE
169	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	15	MARACANAU	CE
170	158320	IFECT CEARA – CAMPUS IGUATU	5	IGUATU	CE
171	158322	IFECT CEARA – CAMPUS ACARAU	10	ACARAU	CE
172	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	100	CANINDE	CE
173	158324	IFECT CEARA - CAMPUS CRATEUS	5	CRATEUS	CE
174	158329	IFECT SÃO PAULO	20	SÃO ROQUE	SP
175	158331	IFECT SÃO PAULO	5	SERTÃOZINHO	SP
176	158332	IFECT SÃO PAULO	4	CUBATÃO	SP
177	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	20	SAPUCAIA DO SUL	RS
178	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	10	ARIQUEMES	RO
179	158344	IFECT SÃO PAULO	21	BRAGANÇA PAULISTA	SP
180	158345	IFECT RONDONIA – CAMPUS PORTO VELHO	10	PORTO VELHO	RO
		TOTAL:	18261		

TABELA 4.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 9 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
181	158364	IFECT SÃO PAULO	20	SALTO	SP
182	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	20	CURITIBA	PR
183	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	40	FOZ DO IGUAÇU	PR
184	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	20	PARANAVAI	PR
185	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	30	GOIOERE	PR
185	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	10	UMUARAMA	PR
186	158407	IFECT BAHIA – CAMPUS SIMÕES FILHO	20	SIMÕES FILHO	BA
187	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	5	SALVADOR	BA
188	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	40	ARACRUZ	ES
189	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	30	CARIACICA	ES
190	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	20	NOVA VENECIA	ES
191	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	8	COLATINA	ES
192	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	10	ALEGRE	ES
193	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	20	VILA VELHA	ES
194	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	10	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
195	158434	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
196	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	10	PIRAPORA	MG
197	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	200	GUANAMBI	BA
198	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	30	COELHO NETO	MA
199	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	79	RECIFE	PE
200	158465	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO	15	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE
201	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	30	DUQUE DE CAXIAS	RJ
202	158483	IFECT RJ – CAMPUS NILOPOLIS	10	NILOPOLIS	RJ
203	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	10	PARACAMBI	RJ
204	158485	IFECT RJ – CAMPUS PINHEIRAL	50	PINHEIRAL	RJ
205	158488	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS VOLTA REDONDA	6	VOLTA REDONDA	RJ
206	158499	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA	3	PETROLINA	PE
207	158502	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS MARACANÃ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	10	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	28	MARABA	PA
208	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAGOMINAS	PA

209	158516	IFECT SANTA CATARINA	134	FLORIANOPOLIS	SC
210	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	ITAITUBA	PA
210	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	SANTAREM	PA
211	158520	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	12	CATANDUVA	SP
212	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	30	ITAPETININGA	SP
213	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	30	REDENÇÃO	CE
214	158570	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI	17	OURICURI	PE
215	158579	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS VOTUPORANGA	1	VOTUPORANGA	SP
216	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	5	AVARE	SP
217	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	4	REGISTRO	SP
218	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	3	JARU	RO
219	158710	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS BOITUVA	20	BOITUVA	SP
220	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	20	CAMPINAS	SP
221	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	67	MARABA	PA
222	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	48	JUAZEIRO DO NORTE	CE
223	158740	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	4	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
224	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	15	VACARIA	RS
225	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	10	ITAQUAQUECETUBA	SP
226	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	30	SÃO PAULO	SP
227	158751	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS S J DO RIO PRETO	10	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
228	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	21	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
229	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	15	SORRISO	MT
230	158953	IFECT CEARA – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	31	TABULEIRO DO NORTE	CE
231	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	10	JAGUARIBE	CE
232	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	100	ARACATI	CE
233	158967	IFCET CEARA – CAMPUS HORIZONTE	10	HORIZONTE	CE
234	158968	IFECT CEARA – CAMPUS BOA VIAGEM	2	BOA VIAGEM	CE
235	158969	IFECT CEARA – CAMPUS ACOPIARA	22	ACOPIARA	CE
236	158973	IFECT CEARA – CAMPUS MARANGUAPE	10	MARANGUAPE	CE
237	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	9	MANAUS	AM
238	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	45	MANAUS	AM
239	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	30	FORTALEZA	CE
240	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	9	FORTALEZA	CE
241	160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	15	BRASILIA	DF
242	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
243	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	15	BRASILIA	DF
244	160083	GRAFICA DO EXERCITO	3	BRASILIA	DF
245	160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	2	RECIFE	PE
246	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	40	BRASILIA	DF
247	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	38	BRASILIA	DF
248	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	12	BRASILIA	DF
249	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	13	BRASILIA	DF
250	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	10	BRASILIA	DF
251	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	15	JUIZ DE FORA	MG
252	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	JUIZ DE FORA	MG
253	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	2	BELO HORIZONTE	MG
254	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	25	SÃO JOÃO DEL REI	MG
255	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	10	TRES CORAÇÕES	MG
256	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	2	JOÃO PESSOA	PB
257	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	5	CAMPO GRANDE	MS
258	160153	MEX – 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRAS	5	PORTO MURTINHO	MS
259	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
260	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	20	CUIABA	MT
261	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	15	JOÃO PESSOA	PB
262	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	20	JOÃO PESSOA	PB
263	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	8	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
264	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20	OLINDA	PE
265	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	2	RECIFE	PE
266	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	10	RECIFE	PE
267	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	10	RECIFE	PE
268	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	4	PICOS	PI
269	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
270	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	59	RESENDE	RJ
271	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
272	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	4	RIO DE JANEIRO	RJ
273	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	50	RIO DE JANEIRO	RJ
274	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
275	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
276	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	5	NATAL	RN
277	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	7	CACHOEIRA DO SUL	RS
278	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	2	PELOTAS	RS
279	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	30	PORTO ALEGRE	RS
280	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	35	PORTO ALEGRE	RS
281	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	5	SÃO LEOPOLDO	RS
282	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	15	FLORIANOPOLIS	SC
283	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	15	BARUERI	SP
284	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
285	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	20	FORMOSA	GO
286	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	20	BOA VISTA	RR
287	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	31	BELO HORIZONTE	MG
288	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	8	DOM PEDRITO	RS
289	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	15	BRASILIA	DF
290	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	43	CAMPO GRANDE	MS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ANAPOLIS	GO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ARACAJU	SE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ARAÇATUBA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BAURU	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BELEM	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	118	BELO HORIZONTE	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BLUMENAU	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	BOA VISTA	RR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1300	BRASILIA	DF
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAMPINAS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAMPO GRANDE	MS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CASCAVEL	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CAXIAS DO SUL	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CHAPECO	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CRICIUMA	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	CUIABA	MT
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	18	CURITIBA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	FLORIANOPOLIS	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	FORTALEZA	CE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	FOZ DO IGUAÇU	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	6	GOIANIA	GO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GOVERNADOR VALADARES	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GUARAPUAVA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	GUARULHOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	ILHEUS	BA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	IPATINGA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOAÇABA	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOÃO PESSOA	PB
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JOINVILLE	SC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUAZEIRO DO NORTE	CE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUIZ DE FORA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	JUNDIAI	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	LONDRINA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MACAPA	AP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MACEIO	AL
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MANAUS	AM
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARABA	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARILIA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MARINGA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	MONTES CLAROS	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	NATAL	RN
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	NOVO HAMBURGO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	OSASCO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PALMAS	TO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PASSO FUNDO	RS

291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PELOTAS	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PIRACICABA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	124	PORTO ALEGRE	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PORTO VELHO	RO
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	POUSO ALEGRE	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	133	RECIFE	PE
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	RIBEIRÃO PRETO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	RIO BRANCO	AC
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	157	RIO DE JANEIRO	RJ
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	9	SALVADOR	BA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTA CRUZ DO SUL	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTA MARIA	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTAREM	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTO ANDRE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTO ANGELO	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SANTOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO CARLOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SÃO LUIS	MA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	151	SÃO PAULO	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SETE LAGOAS	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SINOP	PA
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	SOROCABA	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	TAUBATE	SP
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	TERESINA	PI
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UBERABA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UBERLANDIA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	UMUARAMA	PR
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	URUGUAIANA	RS
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	VARGINHA	MG
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	12	VITORIA	ES
291	170008	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	3	VITORIA DA CONQUISTA	BA
292	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
293	170479	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	100	BRASILIA	DF
294	170607	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA	300	BRASILIA	DF
295	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	50	DUQUE DE CAXIAS	RJ
296	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	250	BRASILIA	DF
297	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	RECIFE	PE
298	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
299	200120	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	250	CUIABA	MT
300	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	200	GOIANIA	GO
301	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	SÃO LUIS	MA
302	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	200	FLORIANOPOLIS	SC
303	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	150	CAMPO GRANDE	MS
304	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	20	BRASILIA	DF
305	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	1435	BRASILIA	DF
306	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	30	BRASILIA	DF
307	200340	ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA – DF	70	BRASILIA	DF
308	200342	COORDENAÇÃO GERAL DE TELEMATICA DF	900	BRASILIA	DF
309	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	262	SALVADOR	BA
310	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	400	BELO HORIZONTE	MG
311	200352	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL ES	300	VILA VELHA	ES
312	200354	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	293	CAMPO GRANDE	MS
313	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	650	RIO DE JANEIRO	RJ
314	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	90	MACEIO	AL
315	200360	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SP	159	SÃO PAULO	SP
316	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	300	FOZ DO IGUAÇU	PR
317	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	304	FLORIANOPOLIS	SC
318	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	524	PORTO ALEGRE	RS
319	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	220	CUIABA	MT
320	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	160	GOIANIA	GO
321	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	250	PORTO VELHO	RO
322	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	150	RIO BRANCO	AC
323	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	350	MANAUS	AM
324	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	92	BOA VISTA	RR
325	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	500	BELEM	PA
326	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	57	SÃO LUIS	MA
327	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	90	TERESINA	PI
328	200392	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL CE	247	FORTALEZA	CE
329	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	158	NATAL	RN
330	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	250	JOÃO PESSOA	PB
331	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	90	RECIFE	PE
332	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	120	MACAPA	AP
333	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	PALMAS	TO
334	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
335	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
336	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	9	BRASILIA	DF
337	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	15	MANAUS	AM
338	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	5	CAMPINA GRANDE	PB
339	240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA	30	BRASILIA	DF
340	240123	LABORATORIO NAC. DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA	35	PETROPOLIS	RJ
341	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	25	BELEM	PA
342	240128	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA	2	ITAJUBA	MG
343	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41	BRASILIA	DF
344	250052	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	51	RIO DE JANEIRO	RJ
345	250059	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
346	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	15	RIO DE JANEIRO	RJ
347	253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	200	RIO DE JANEIRO	RJ
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	CURITIBA	PR
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	5	EUSEBIO	CE
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	10	PORTO VELHO	RO
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	60	RIO DE JANEIRO	RJ
348	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	5	TERESINA	PI
349	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	60	SALVADOR	BA
350	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	50	BELO HORIZONTE	MG
351	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	200	RIO DE JANEIRO	RJ
352	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	50	RIO DE JANEIRO	RJ
353	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
354	254448	INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE	15	RIO DE JANEIRO	RJ
355	254450	ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
356	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	15	BRASILIA	DF
357	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	120	MANGUINHOS	RJ
358	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	140	MANAUS	AM
359	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	17	RIO DE JANEIRO	RJ
360	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	40	RIO DE JANEIRO	RJ
		TOTAL:	16672		

TABELA 4.3 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 10 AJUSTADO - NOTEBOOK TIPO II - PADRÃO - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
361	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	2	RIO DE JANEIRO	RJ
362	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	45	SÃO PAULO	SP
363	323028	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	250	BRASILIA	DF
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	6	BELO HORIZONTE	MG
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	18	BRASILIA	DF
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	4	MANAUS	AM
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	5	PORTO ALEGRE	RS
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	292	RIO DE JANEIRO	RJ
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	16	SALVADOR	BA
364	323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	19	SÃO PAULO	SP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	ARACAJU	SE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	BELEM	PA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	8	BELO HORIZONTE	MG

365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	BOA VISTA	RR
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	95	BRASILIA	DF
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CAMPO GRANDE	MS
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	CUIABA	MT
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	CURITIBA	PR
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	FLORIANOPOLIS	SC
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	FORTALEZA	CE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	GOIANIA	GO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	JOÃO PESSOA	PB
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	MACAPA	AP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MACEIO	AL
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	MANAUS	AM
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	NATAL	RN
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	PALMAS	TO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	PORTO ALEGRE	RS
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	PORTO VELHO	RO
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	RECIFE	PE
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	2	RIO BRANCO	AC
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	19	RIO DE JANEIRO	RJ
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	SALVADOR	BA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	4	SÃO LUIS	MA
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	5	SÃO PAULO	SP
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	TERESINA	PI
365	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	3	VITORIA	ES
366	364102	CNPQ – ADMINISTRAÇAO CENTRAL	104	BRASILIA	DF
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	8	ARACAJU	SE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	15	BELEM	PA
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	28	BELO HORIZONTE	MG
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	BOA VISTA	RR
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	210	BRASILIA	DF
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	CAMPO GRANDE	MS
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	2	CUIABA	MT
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	16	CURITIBA	PR
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	13	FLORIANOPOLIS	SC
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	19	FORTALEZA	CE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	17	GOIANIA	GO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	9	JOÃO PESSOA	PB
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	2	MACAPA	AP
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	6	MACEIO	AL
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	10	MANAUS	AM
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	9	NATAL	RN
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	PALMAS	TO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	11	PORTO ALEGRE	RS
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	4	PORTO VELHO	TO
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	19	RECIFE	PE
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	3	RIO BRANCO	AC
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	27	RIO DE JANEIRO	RJ
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	18	SALVADOR	BA
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	12	SÃO LUIS	MA
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	16	SÃO PAULO	SP
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	6	TERESINA	PI
367	370003	COORD. GERAL DE LIC. CONTR E DOC	8	VITORIA	ES
368	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	820	BRASILIA	DF
369	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	200	RIO DE JANEIRO	RJ
370	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	200	BRASILIA	DF
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	ALCANTARA	MA
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	BELO HORIZONTE	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	18	BRASILIA	DF
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	CABO FRIO	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	DIAMANTINA	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	3	FLORIANOPOLIS	SC
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	GOIAS	GO
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	NITEROI	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	2	PARATY	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	PETROPOLIS	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	RECIFE	PE
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	6	SABARA	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SÃO JOÃO DEL REI	MG
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	1	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	RS
371	423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	4	SÃO PAULO	SP
372	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	40	RIO DE JANEIRO	RJ
373	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	50	RIO BRANCO	AC
374	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
375	533018	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO CENTRO OESTE	50	BRASILIA	DF
376	550005	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	100	BRASILIA	DF
377	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	4	BRASILIA	DF
378	712000	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL P/ RECURSOS MAR	5	BRASILIA	DF
379	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10	BRASILIA	DF
380	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
381	721000	ESCOLA DE GUERRA NAVAL	30	RIO DE JANEIRO	RJ
382	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	20	RIO DE JANEIRO	RJ
383	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
384	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	27	SÃO PAULO	SP
385	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	10	BRASILIA	DF
386	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40	RIO DE JANEIRO	RJ
387	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	5	RIO DE JANEIRO	RJ
388	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	10	BELO HORIZONTE	MG
389	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	3	RIO DE JANEIRO	RJ
390	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	10	RECIFE	PE
391	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	20	FORTALEZA	CE
392	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	50	NITEROI	RJ
393	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	60	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
394	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	2	NITEROI	RJ
395	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	5	RIO DE JANEIRO	RJ
396	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	320	BRASILIA	DF
397	925718	INST CAPIXABA DE PESQ ASSIST TEC E EXT RURAL	30	VITORIA	ES
398	925986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG DEFESA E CIDADANIA	80	PORTO VELHO	RO
399	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	40	PORTO ALEGRE	RS
400	926926	SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL CE	1800	FORTALEZA	CE
401	927020	POLICIA CIVIL RR	100	BOA VISTA	RR
402	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	300	SALVADOR	BH
403	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	200	BOA VISTA	RR
404	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	15	DIAMANTINA	MG
405	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	550	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	6815		

TABELA 5 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINAIS DO ITEM 5 - MONITOR EXTRA - 23 POLEGADAS - POR UASG SEM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1500	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	200	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	328	BELO HORIZONTE	MG
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	1930	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	770	PORTO ALEGRE	RS
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	714	RECIFE	PE
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	483	RIO DE JANEIRO	RJ
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	600	SÃO PAULO	SP
4	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
5	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	110	BRASILIA	DF
6	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	150	RIO DE JANEIRO	RJ
8	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	30	BELO HORIZONTE	MG
9	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	40	RECIFE	CE
10	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	10	ALCANTARA	MA
11	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	50	SALVADOR	BA
12	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	682	RIO DE JANEIRO	RJ

13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	BELEM	PA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	27	BELO HORIZONTE	MG
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	BOA VISTA	RR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1477	BRASILIA	DF
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	22	CAMPO GRANDE	MS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	CUIABA	MT
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	CURITIBA	PR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	31	FLORIANOPOLIS	SC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	FORTALEZA	CE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	55	GOIANIA	GO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	JOÃO PESSOA	PB
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	MACAPA	AP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	MACEIO	AL
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	MANAUS	AM
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	PALMAS	TO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	152	PORTO ALEGRE	RS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	PORTO VELHO	RO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	25	RECIFE	PE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	17	SALVADOR	BA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	SÃO LUIS	MA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	SÃO PAULO	SP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	TERESINA	PI
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
14	135005	EMBRAPA RORAIMA	20	BOA VISTA	RR
15	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	150	PETROLINA	PE
16	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	30	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
17	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1200	NITEROI	RJ
18	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
19	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	50	ARRAIAL DO CABO	RJ
20	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	30	MACAE	RJ
21	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	215	RIO DE JANEIRO	RJ
22	153015	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA – MG	1000	BELO HORIZONTE	MG
23	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	50	CURITIBA	PR
24	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	50	ALFENAS	MG
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	MEDIANEIRA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	20	SANTA HELENA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	TOLEDO	PR
26	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	515	ITAJUBA	MG
27	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	40	SÃO PAULO	SP
28	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	50	LAVRAS	MG
29	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	50	MOSSORO	RN
30	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	106	DIAMANTINA	MG
31	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	250	VITORIA	ES
32	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	5	ALEGRETE	ES
33	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	10	GOIANIA	GO
34	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	181	JOÃO PESSOA	PB
35	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	10	JOÃO PESSOA	PB
36	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	60	AREIA	PB
37	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	240	CURITIBA	PR
38	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	417	RECIFE	PE
39	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	150	PORTO ALEGRE	RS
40	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	128	RIO DE JANEIRO	RJ
41	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	20	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	2	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	80	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	200	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
47	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	200	FLORIANOPOLIS	SC
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	APUCARANA	PR
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	60	CORNELIO PROCOPIO	PR
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	LONDRINA	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	50	DOIS VIZINHOS	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	100	FRANCISCO BELTRÃO	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	70	PATO BRANCO	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	CAMPO MOURÃO	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	32	GUARAPUAVA	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
51	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG
52	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	10	BELO HORIZONTE	MG
53	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	22	BELO HORIZONTE	MG
54	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
55	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	20	BELO HORIZONTE	MG
56	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	85	BELO HORIZONTE	MG
57	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	90	BELO HORIZONTE	MG
58	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	6	BELO HORIZONTE	MG
59	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	5	BELO HORIZONTE	MG
60	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	20	BELO HORIZONTE	MG
61	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	42	BELO HORIZONTE	MG
62	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	120	SÃO LUIS	MA
63	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
64	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	200	CUIABA	MT
65	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	100	SÃO CRISTOVÃO	SE
66	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
67	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	150	PORTO VELHO	RO
68	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	39	BOA VISTA	RR
69	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	1	MACAPA	AP
70	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	150	CURITIBA	PR
71	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	700	PALMAS	TO
72	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	200	JUAZEIRO	BA
73	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	158	DOURADOS	MS
74	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
75	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	35	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
76	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	55	CAMPO LARGO	PR
77	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	10	CASCAVEL	PR
77	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	5	QUEDAS DO IGUAÇU	PR
78	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	41	IRATI	PR
79	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	90	PALMAS	PR
80	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	50	LONDRINA	PR
81	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	22	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
82	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	12	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
83	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	50	GRAJAU	MA
84	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	20	PRESIDENTE DUTRA	MA
85	155007	EBSERH	142	BRASILIA	DF
86	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	50	BRASILIA	DF
87	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	150	FORTALEZA	CE
88	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	75	BELO HORIZONTE	MG
89	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	84	JOÃO PESSOA	PB
90	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	219	MACEIO	AL
91	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	21	PETROLINA	PE
92	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	5	PAULISTA	PE
93	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	12	IGARASSU	PE
94	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	30	SÃO CARLOS	SP
95	155903	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA	42	JUIZ DE FORA	MG
96	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	30	GOIANIA	GO
97	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	58	RIO GRANDE	RS
98	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	90	BELEM	PA
99	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	30	LAGARTO	SE
100	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	10	CAJAZEIRAS	PB
101	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	100	NITEROI	RJ
102	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	25	BARRACÃO	PR
102	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	30	CAPANEMA	PR
103	156543	IFECT PARANA	20	JAGUARIAIVA	PR
104	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	20	PITANGA	PR
105	156546	IFECT PARANA	20	UNIÃO DA VITORIA	PR
106	158009	IFECT PARANA	40	CURITIBA	PR
107	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	30	CRUZ DAS ALMAS	BA

108	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	35	ITUIUTABA	MG
109	158121	IFECT NORTE DE MG	25	MONTES CLAROS	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	BARBACENA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	35	CATAGUAZES	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	56	JUIZ DE FORA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	MURIAE	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	20	RIO POMBA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	SANTOS DUMONT	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	49	UBA	MG
111	158124	IFECT GOIANO	40	GOIANIA	GO
111	158124	IFECT GOIANO	20	IPORA	GO
111	158124	IFECT GOIANO	30	RIO VERDE	GO
111	158124	IFECT GOIANO	30	URUTAI	GO
112	158125	IFECT CATARINENSE	40	BRUSQUE	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	15	IBIRAMA	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	10	SANTA ROSA DO SUL	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	7	SOMBRIO	SC
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	CAMAQUÃ	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	GRAVATAI	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	10	PASSO FUNDO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	15	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
114	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
115	158129	IFECT BAIANO	20	SALVADOR	BA
116	158131	IFECT TOCANTINS	30	ARAGUATINS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	40	DIANOPOLIS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	15	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	15	GURUPI	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	20	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	90	PALMAS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	40	PARAISO DO TOCANTINS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	30	PEDRO AFONSO	TO
117	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	109	CAMPO GRANDE	MS
118	158134	IFECT SERGIPE	143	ARACAJU	SE
119	158137	IFECT DO SUL DE MG	27	POUSO ALEGRE	MG
120	158138	IFECT PARAIBA	3	CABEDELO	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	40	CAJAZEIRAS	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	3	CAMPINA GRANDE	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	20	ITABAIANA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	28	JOÃO PESSOA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	PATOS	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	20	PICUI	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	PRINCESA ISABEL	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	SANTA LUZIA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	SOUSA	PB
121	158139	IFECT FLUMINENSE	52	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
122	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
123	158143	IFECT BRASILIA	468	BRASILIA	DF
124	158145	IFECT BAHIA	30	SALVADOR	BA
125	158146	IFECT PIAUI	100	TERESINA	PI
126	158147	IFECT ALAGOAS	279	MACEIO	AL
127	158148	IFECT RONDONIA	10	PORTO VELHO	RO
128	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	5	PETROLINA	PE
129	158150	IFECT AMAPA	24	MACAPA	AP
129	158150	IFECT AMAPA	13	PORTO GRANDE	AP
129	158150	IFECT AMAPA	5	SANTANA	AP
130	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	200	VITORIA	ES
131	158153	IFECT GOIAS	10	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	ANAPOLIS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	APARECIDA DE GOIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	FORMOSA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	70	GOIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	GOIAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	30	INHUMAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	ITUMBIARA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	JATAI	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	LUZIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	SENADOR CANEDO	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
131	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
132	158154	IFECT SÃO PAULO	37	SÃO PAULO	SP
133	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	100	NATAL	RN
134	158156	IFECT ACRE	50	RIO BRANCO	AC
135	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	52	ITABIRA	MG
136	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	80	CAMPINA GRANDE	PB
137	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	100	PORTO ALEGRE	RS
138	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	30	RIO GRANDE	RS
139	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	20	SÃO PAULO	SP
140	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	1	SANTA INES	BA
141	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	20	PETROLINA	PE
142	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	25	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
143	158292	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ALCANTARA	20	ALCANTARA	MA
144	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	80	BACABAL	MA
145	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	100	MACHADO	MG
146	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	200	FORTALEZA	CE
147	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	5	CEDRO	CE
148	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	40	MARACANAU	CE
149	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	10	CANINDE	CE
150	158331	IFECT SÃO PAULO	10	SERTÃOZINHO	SP
151	158332	IFECT SÃO PAULO	20	CUBATÃO	SP
152	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	160	SAPUCAIA DO SUL	RS
153	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	40	ARIQUEMES	RO
154	158364	IFECT SÃO PAULO	40	SALTO	SP
155	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	41	CURITIBA	PR
156	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	60	FOZ DO IGUAÇU	PR
157	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	40	PARANAVAI	PR
158	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	100	GOIOERE	PR
158	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	62	UMUARAMA	PR
159	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	21	CAMAÇARI	BA
160	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	70	BARREIRAS	BA
161	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	30	SALVADOR	BA
162	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	30	ARACRUZ	ES
163	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	40	CARIACICA	ES
164	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	100	NOVA VENECIA	ES
165	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	30	COLATINA	ES
166	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	21	ALEGRE	ES
167	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	20	VILA VELHA	ES
168	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
169	158434	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
170	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	40	MONTES CLAROS	MG
171	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	50	PIRAPORA	MG
172	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	20	GUANAMBI	BA
173	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	50	COELHO NETO	MA
174	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	3	RECIFE	PE
175	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	300	PELOTAS	RS
176	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	10	DUQUE DE CAXIAS	RJ
177	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	20	PARACAMBI	RJ
178	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	14	FLORESTA	PE
179	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAUAPEBAS	PA
180	158516	IFECT SANTA CATARINA	386	FLORIANOPOLIS	SC
181	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	400	CHAPECO	SC
182	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	ITAITUBA	PA
183	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	20	ITAPETININGA	SP
184	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	50	REDENÇÃO	CE
185	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	40	HORTOLANDIA	SP
186	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	10	AVARE	SP
187	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	70	PRESIDENTE EPITACIO	SP

188	158585	IFECT BAHIA – CAMPUS PAULO AFONSO	10	PAULO AFONSO	BA
189	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	37	REGISTRO	SP
190	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	30	JEQUIE	BA
191	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	40	JACOBINA	BA
192	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	52	JARU	RO
193	158675	IFECT RS – CAMPUS IBIRUBA	30	IBIRUBA	RS
194	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	30	CAMPINAS	SP
195	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	61	MARABA	PA
196	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	132	JUAZEIRO DO NORTE	CE
197	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	20	VACARIA	RS
198	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	40	ITAQUAQUECETUBA	SP
199	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	60	SÃO PAULO	SP
200	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	30	GUARAPARI	ES
201	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	61	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
202	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	30	SORRISO	MT
203	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	4	JAGUARIBE	CE
204	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	200	ARACATI	CE
205	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	30	CAUCAIA	CE
206	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	10	MANAUS	AM
207	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	55	MANAUS	AM
208	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	10	FORTALEZA	CE
209	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
210	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
211	160070	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL – MEX	50	BRASILIA	DF
212	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	20	BRASILIA	DF
213	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	6	CAMPO GRANDE	MS
214	160082	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	20	BRASILIA	DF
215	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
216	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	60	BRASILIA	DF
217	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	86	BRASILIA	DF
218	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	200	BRASILIA	DF
219	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
220	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	60	BRASILIA	DF
221	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	5	JUIZ DE FORA	MG
222	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	JUIZ DE FORA	MG
223	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	11	BELO HORIZONTE	MG
224	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	25	SÃO JOÃO DEL REI	MG
225	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	50	TRES CORAÇÕES	MG
226	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	20	JOÃO PESSOA	PB
227	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	30	CAMPO GRANDE	MS
228	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
229	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	60	CUIABA	MT
230	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	32	RONDONOPOLIS	MT
231	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
232	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	40	JOÃO PESSOA	PB
233	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	35	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
234	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10	OLINDA	PE
235	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	10	RECIFE	PE
236	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	100	BRASILIA	DF
237	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	60	RECIFE	PE
238	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	30	RECIFE	PE
239	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	15	PICOS	PI
240	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
241	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	94	RESENDE	RJ
242	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
243	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
244	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
245	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
246	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	60	RIO DE JANEIRO	RJ
247	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	10	NATAL	RN
248	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	15	CACHOEIRA DO SUL	RS
249	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5	CACHOEIRA DO SUL	RS
250	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	30	PELOTAS	RS
251	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	35	PORTO ALEGRE	RS
252	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	70	PORTO ALEGRE	RS
253	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	SÃO LEOPOLDO	RS
254	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	11	BLUMENAU	SC
255	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	40	FLORIANOPOLIS	SC
256	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	30	BARUERI	SP
257	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
258	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	30	FORMOSA	GO
259	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	50	BOA VISTA	RR
260	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	20	BELO HORIZONTE	MG
261	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	25	DOM PEDRITO	RS
262	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	50	BRASILIA	DF
263	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	102	CAMPO GRANDE	MS
264	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
265	170190	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	56	CUIABA	MT
266	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
267	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	1250	BRASILIA	DF
268	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	RECIFE	PE
269	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
270	200120	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	120	CUIABA	MT
271	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	GOIANIA	GO
272	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	SÃO LUIS	MA
273	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	FLORIANOPOLIS	SC
274	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	CAMPO GRANDE	MS
275	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	40	BRASILIA	DF
276	200229	COORDENAÇÃO DE ENSINO – COEN/CGRH/PRF/MJ	50	FLORIANOPOLIS	SC
277	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	1050	BRASILIA	DF
278	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	60	BRASILIA	DF
279	200342	COORDENAÇÃO GERAL DE TELEMATICA DF	1800	BRASILIA	DF
280	200344	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SE	50	ARACAJU	SE
281	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	564	SALVADOR	BA
282	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	600	BELO HORIZONTE	MG
283	200352	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL ES	100	VILA VELHA	ES
284	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	850	RIO DE JANEIRO	RJ
285	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	138	MACEIO	AL
286	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	600	FOZ DO IGUAÇU	PR
287	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	702	FLORIANOPOLIS	SC
288	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	1047	PORTO ALEGRE	RS
289	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	100	CUIABA	MT
290	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	70	GOIANIA	GO
291	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	600	PORTO VELHO	RO
292	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	130	RIO BRANCO	AC
293	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	80	MANAUS	AM
294	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	81	BOA VISTA	RR
295	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	400	BELEM	PA
296	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	73	SÃO LUIS	MA
297	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	180	TERESINA	PI
298	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	316	NATAL	RN
299	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	500	JOÃO PESSOA	PB
300	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	100	RECIFE	PE
301	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	180	MACAPA	AP
302	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	80	PALMAS	TO
303	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
304	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	25	RIO DE JANEIRO	RJ
305	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	650	BRASILIA	DF
306	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	50	MANAUS	AM
307	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	40	CAMPINA GRANDE	PB
308	240123	LABORATORIO NAC. DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA	55	PETROPOLIS	RJ
309	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	10	BELEM	PA
310	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50	BRASILIA	DF
311	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	300	RIO DE JANEIRO	RJ
312	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	250	RIO DE JANEIRO	RJ
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	25	CURITIBA	PR
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	EUSEBIO	CE
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	15	PORTO VELHO	RO

313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
314	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	40	SALVADOR	BA
315	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	50	BELO HORIZONTE	MG
316	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	23	RIO DE JANEIRO	RJ
317	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	60	RIO DE JANEIRO	RJ
318	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	356	RIO DE JANEIRO	RJ
319	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	15	RIO DE JANEIRO	RJ
320	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	BRASILIA	DF
321	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	50	MANGUINHOS	RJ
322	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	160	MANAUS	AM
323	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
324	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	100	RIO DE JANEIRO	RJ
325	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	23	RIO DE JANEIRO	RJ
326	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	25	SÃO PAULO	SP
327	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	50	BRASILIA	DF
328	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
329	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	1	BELEM	PA
330	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	966	BRASILIA	DF
331	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	300	RIO DE JANEIRO	RJ
332	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	300	BRASILIA	DF
333	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
334	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	150	RIO BRANCO	AC
335	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
336	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	299	BRASILIA	DF
337	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	100	BRASILIA	DF
338	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
339	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
340	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
341	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	90	SÃO PAULO	SP
342	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	30	RIO DE JANEIRO	RJ
343	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	30	NOVA FRIGURGO	RJ
344	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	150	BRASILIA	DF
345	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	98	RIO DE JANEIRO	RJ
346	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	15	RIO DE JANEIRO	RJ
347	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
348	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	32	RIO DE JANEIRO	RJ
349	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	5	RECIFE	PE
350	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
351	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	30	OLINDA	PE
352	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	30	NITEROI	RJ
353	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
354	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	10	NITEROI	RJ
355	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	15	RIO DE JANEIRO	RJ
356	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	560	BRASILIA	DF
357	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	2200	PORTO ALEGRE	RS
358	927020	POLICIA CIVIL RR	500	BOA VISTA	RR
359	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	600	SALVADOR	BH
360	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	700	BOA VISTA	RR
361	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	142	BOA VISTA	RR
362	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	100	DIAMANTINA	MG
363	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	150	DIVINOPOLIS	MG
364	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	5000	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
			58055		

TABELA 5.1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 11 AJUSTADO- MONITOR EXTRA - 23 POLEGADAS - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
1	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1500	BRASILIA	DF
2	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	200	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	328	BELO HORIZONTE	MG
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	1930	BRASILIA	DF
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	770	PORTO ALEGRE	RS
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	714	RECIFE	PE
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	483	RIO DE JANEIRO	RJ
3	110792	DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	600	SÃO PAULO	SP
4	110794	UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	50	MANAUS	AM
5	110795	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	110	BRASILIA	DF
6	113201	SAE-CNEN – COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	50	RIO DE JANEIRO	RJ
7	113203	SAE-IEN-INST. DE ENG. NUCLEAR RJ	150	RIO DE JANEIRO	RJ
8	113205	SAE-CNEN – CENTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA NUCLEAR MG	30	BELO HORIZONTE	MG
9	113211	CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	40	RECIFE	CE
10	120013	MAER-GR. IMP. CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	10	ALCANTARA	MA
11	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	50	SALVADOR	BA
12	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO	682	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	BELEM	PA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	27	BELO HORIZONTE	MG
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	BOA VISTA	RR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	1477	BRASILIA	DF
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	22	CAMPO GRANDE	MS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	30	CUIABA	MT
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	CURITIBA	PR
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	31	FLORIANOPOLIS	SC
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	FORTALEZA	CE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	55	GOIANIA	GO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	JOÃO PESSOA	PB
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	MACAPA	AP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	MACEIO	AL
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	2	MANAUS	AM
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	PALMAS	TO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	152	PORTO ALEGRE	RS
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	15	PORTO VELHO	RO
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	25	RECIFE	PE
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	17	SALVADOR	BA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	5	SÃO LUIS	MA
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	60	SÃO PAULO	SP
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	3	TERESINA	PI
13	130005	COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS	6	VITORIA	ES
14	135005	EMBRAPA RORAIMA	20	BOA VISTA	RR
15	135012	EMBRAPA SEMIARIDO – PETROLINA	150	PETROLINA	PE
16	135036	EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO – STO ANTONIO DE GOIAS	30	SANTO ANTONIO DE GOIAS	GO
17	150182	PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1200	NITEROI	RJ
18	151895	IFECTSUL RIO GRANDENSE – CAMPUS VICENTE DA GRAÇA	5	PELOTAS	RS
19	152237	IFECT RJ – CAMPUS ARRAIAL DO CABO	50	ARRAIAL DO CABO	RJ
20	152737	UFRJ – CAMPUS MACAE	30	MACAE	RJ
21	153010	CENTRO FED EDUC TECN CELSO SUCKOW DA FONSECA	215	RIO DE JANEIRO	RJ
22	153015	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA – MG	1000	BELO HORIZONTE	MG
23	153019	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	50	CURITIBA	PR
24	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	50	ALFENAS	MG
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	MEDIANEIRA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	20	SANTA HELENA	PR
25	153029	UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA	50	TOLEDO	PR
26	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	515	ITAJUBA	MG
27	153031	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	40	SÃO PAULO	SP
28	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	50	LAVRAS	MG
29	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO	50	MOSSORO	RN
30	153036	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	106	DIAMANTINA	MG
31	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	250	VITORIA	ES
32	153050	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS	5	ALEGRETE	ES
33	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	10	GOIANIA	GO
34	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS I	181	JOÃO PESSOA	PB
35	153066	PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	10	JOÃO PESSOA	PB
36	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS – UFPB	60	AREIA	PB
37	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	240	CURITIBA	PR
38	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	417	RECIFE	PE
39	153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS	150	PORTO ALEGRE	RS

40	153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	128	RIO DE JANEIRO	RJ
41	153132	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS	10	RIO DE JANEIRO	RJ
42	153137	DECANATO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	20	RIO DE JANEIRO	RJ
43	153145	INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ	2	RIO DE JANEIRO	RJ
44	153150	INSTITUTO PUERIC PED MAT GESTEIRA	80	RIO DE JANEIRO	RJ
45	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	200	RIO DE JANEIRO	RJ
46	153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	100	RIO DE JANEIRO	RJ
47	153163	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	200	FLORIANOPOLIS	SC
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	APUCARANA	PR
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	60	CORNELIO PROCOPIO	PR
48	153176	UTFPR – CAMPUS CORNELIO PROCOPIO	20	LONDRINA	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	50	DOIS VIZINHOS	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	100	FRANCISCO BELTRÃO	PR
49	153177	UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO	70	PATO BRANCO	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	CAMPO MOURÃO	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	32	GUARAPUAVA	PR
50	153178	UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA	50	PONTA GROSSA	PR
51	153254	ADMINISTRAÇÃO GERAL UFMG	50	BELO HORIZONTE	MG
52	153271	PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO	10	BELO HORIZONTE	MG
53	153272	PRO REITORIA DE EXTENSÃO UFMG	22	BELO HORIZONTE	MG
54	153275	ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG	30	BELO HORIZONTE	MG
55	153278	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA	20	BELO HORIZONTE	MG
56	153279	ESCOLA DE ENFERMAGEM	85	BELO HORIZONTE	MG
57	153280	ESCOLA DE ENGENHARIA / UFMG	90	BELO HORIZONTE	MG
58	153283	FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS – UFMG	6	BELO HORIZONTE	MG
59	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	5	BELO HORIZONTE	MG
60	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	20	BELO HORIZONTE	MG
61	153292	INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS – UFMG	42	BELO HORIZONTE	MG
62	154041	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	120	SÃO LUIS	MA
63	154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	100	RIO BRANCO	AC
64	154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	200	CUIABA	MT
65	154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	100	SÃO CRISTOVÃO	SE
66	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	100	VIÇOSA	MG
67	154055	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	150	PORTO VELHO	RO
68	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	39	BOA VISTA	RR
69	154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA	1	MACAPA	AP
70	154358	UTFPR – CAMPUS CURITIBA	150	CURITIBA	PR
71	154419	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	700	PALMAS	TO
72	154421	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	200	JUAZEIRO	BA
73	154502	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	158	DOURADOS	MS
74	154617	IFECT BAIANO – CAMPUS URUÇUCA	20	URUÇUCA	BA
75	154671	IFECT PARANA – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND	35	ASSIS CHATEUBRIAND	PR
76	154672	IFECT PARANA – CAMPUS CAMPO LARGO	55	CAMPO LARGO	PR
77	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	10	CASCAVEL	PR
77	154673	IFECT PARANA – CAMPUS CASCAVEL	5	QUEDAS DO IGUAÇU	PR
78	154674	IFECT PARANA – CAMPUS IRATI	41	IRATI	PR
79	154676	IFECT PARANA – CAMPUS PALMAS	90	PALMAS	PR
80	154699	IFECT PARANA – CAMPUS LONDRINA	50	LONDRINA	PR
81	154849	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	22	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
82	154853	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES	12	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE
83	154854	IFECT MARANHÃO – CAMPUS GRAJAU	50	GRAJAU	MA
84	154860	IFECT MARANHÃO – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	20	PRESIDENTE DUTRA	MA
85	155007	EBSERH	142	BRASILIA	DF
86	155009	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	50	BRASILIA	DF
87	155020	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	150	FORTALEZA	CE
88	155021	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	75	BELO HORIZONTE	MG
89	155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	84	JOÃO PESSOA	PB
90	155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	219	MACEIO	AL
91	155180	HOSPITAL ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	21	PETROLINA	PE
92	155217	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS PAULISTA	5	PAULISTA	PE
93	155228	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU	12	IGARASSU	PE
94	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	30	SÃO CARLOS	SP
95	155903	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA	42	JUIZ DE FORA	MG
96	155904	HOSPITAL DE CLINICAS DE GOIAS	30	GOIANIA	GO
97	155908	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	58	RIO GRANDE	RS
98	155909	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	90	BELEM	PA
99	155910	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONS. JOÃO B DE CARVALHO D.	30	LAGARTO	SE
100	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	10	CAJAZEIRAS	PB
101	155915	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	100	NITEROI	RJ
102	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	25	BARRACÃO	PR
102	156542	IFECT PARANA – CAMPUS CAPANEMA	30	CAPANEMA	PR
103	156543	IFECT PARANA	20	JAGUARIAIVA	PR
104	156545	IFECT PARANA – CAMPUS PITANGA	20	PITANGA	PR
105	156546	IFECT PARANA	20	UNIÃO DA VITORIA	PR
106	158009	IFECT PARANA	40	CURITIBA	PR
107	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	30	CRUZ DAS ALMAS	BA
108	158099	IFECT TRIANGULO MINEIRO	35	ITUIUTABA	MG
109	158121	IFECT NORTE DE MG	25	MONTES CLAROS	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	BARBACENA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	35	CATAGUAZES	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	56	JUIZ DE FORA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	MURIAE	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	20	RIO POMBA	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	10	SANTOS DUMONT	MG
110	158123	IFECT DO SUDESTE MG	49	UBA	MG
111	158124	IFECT GOIANO	40	GOIANIA	GO
111	158124	IFECT GOIANO	20	IPORA	GO
111	158124	IFECT GOIANO	30	RIO VERDE	GO
111	158124	IFECT GOIANO	30	URUTAI	GO
112	158125	IFECT CATARINENSE	40	BRUSQUE	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	15	IBIRAMA	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	10	SANTA ROSA DO SUL	SC
112	158125	IFECT CATARINENSE	7	SOMBRIO	SC
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	30	CAMAQUÃ	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	GRAVATAI	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	JAGUARÃO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	20	LAJEADO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	10	PASSO FUNDO	RS
113	158126	IFECT RIO GRANDENSE	15	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
114	158128	IFECT MARANHÃO	50	SÃO LUIS	MA
115	158129	IFECT BAIANO	20	SALVADOR	BA
116	158131	IFECT TOCANTINS	30	ARAGUATINS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	40	DIANOPOLIS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	15	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	15	GURUPI	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	20	LAGOA DA CONFUSÃO	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	90	PALMAS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	40	PARAISO DO TOCANTINS	TO
116	158131	IFECT TOCANTINS	30	PEDRO AFONSO	TO
117	158132	IFECT MATO GROSSO DO SUL	109	CAMPO GRANDE	MS
118	158134	IFECT SERGIPE	143	ARACAJU	SE
119	158137	IFECT DO SUL DE MG	27	POUSO ALEGRE	MG
120	158138	IFECT PARAIBA	3	CABEDELO	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	40	CAJAZEIRAS	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	3	CAMPINA GRANDE	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	20	ITABAIANA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	28	JOÃO PESSOA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	PATOS	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	20	PICUI	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	PRINCESA ISABEL	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	SANTA LUZIA	PB
120	158138	IFECT PARAIBA	30	SOUSA	PB
121	158139	IFECT FLUMINENSE	52	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ
122	158142	IFECT AMAZONAS	250	MANAUS	AM
123	158143	IFECT BRASILIA	468	BRASILIA	DF
124	158145	IFECT BAHIA	30	SALVADOR	BA
125	158146	IFECT PIAUI	100	TERESINA	PI
126	158147	IFECT ALAGOAS	279	MACEIO	AL

127	158148	IFECT RONDONIA	10	PORTO VELHO	RO
128	158149	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO	5	PETROLINA	PE
129	158150	IFECT AMAPA	24	MACAPA	AP
129	158150	IFECT AMAPA	13	PORTO GRANDE	AP
129	158150	IFECT AMAPA	5	SANTANA	AP
130	158151	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VITORIA	200	VITORIA	ES
131	158153	IFECT GOIAS	10	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	ANAPOLIS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	APARECIDA DE GOIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	FORMOSA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	70	GOIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	GOIAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	30	INHUMAS	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	ITUMBIARA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	JATAI	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	LUZIANIA	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	SENADOR CANEDO	GO
131	158153	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
131	158153	IFECT GOIAS	32	VALPARAISO DE GOIAS	GO
132	158154	IFECT SÃO PAULO	37	SÃO PAULO	SP
133	158155	IFECT RIO GRANDE DO NORTE	100	NATAL	RN
134	158156	IFECT ACRE	50	RIO BRANCO	AC
135	158161	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA – CAMPUS ITABIRA	52	ITABIRA	MG
136	158195	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	80	CAMPINA GRANDE	PB
137	158261	IFECT RS – CAMPUS PORTO ALEGRE	100	PORTO ALEGRE	RS
138	158262	IFECT RS – CAMPUS RIO GRANDE	30	RIO GRANDE	RS
139	158270	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO	20	SÃO PAULO	SP
140	158277	IFECT BAIANO – CAMPUS SANTA INES	1	SANTA INES	BA
141	158278	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL	20	PETROLINA	PE
142	158291	IFECT MARANHÃO – CAMPUS S. JOÃO DOS PATOS	25	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA
143	158292	IFECT MARANHÃO – CAMPUS ALCANTARA	20	ALCANTARA	MA
144	158297	IFCET MARANHÃO – CAMPUS BACABAL	80	BACABAL	MA
145	158304	IFECT DO SUL DE MG – CAMPUS MACHADO	100	MACHADO	MG
146	158313	IFECT CEARA – CAMPUS FORTALEZA	200	FORTALEZA	CE
147	158318	IFECT CEARA – CAMPUS CEDRO	5	CEDRO	CE
148	158319	IFECT CEARA – CAMPUS MARACANAU	40	MARACANAU	CE
149	158323	IFECT CEARA – CAMPUS CANINDE	10	CANINDE	CE
150	158331	IFECT SÃO PAULO	10	SERTÃOZINHO	SP
151	158332	IFECT SÃO PAULO	20	CUBATÃO	SP
152	158339	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	160	SAPUCAIA DO SUL	RS
153	158343	IFECT RONDONIA – CAMPUS ARIQUEMES	40	ARIQUEMES	RO
154	158364	IFECT SÃO PAULO	40	SALTO	SP
155	158395	INST. FED. DO PARANA – CAMPUS CURITIBA	41	CURITIBA	PR
156	158396	IFECT PARANA – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	60	FOZ DO IGUAÇU	PR
157	158398	IFECT PARANA – CAMPUS PARANAVAI	40	PARANAVAI	PR
158	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	100	GOIOERE	PR
158	158402	IFECT PARANA – CAMPUS UMUARAMA	62	UMUARAMA	PR
159	158403	IFECT BAHIA – CAMPUS CAMAÇARI	21	CAMAÇARI	BA
160	158404	IFECT BAHIA – CAMPUS BARREIRAS	70	BARREIRAS	BA
161	158411	IFECT BAHIA – CAMPUS SALVADOR	30	SALVADOR	BA
162	158419	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ	30	ARACRUZ	ES
163	158421	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA	40	CARIACICA	ES
164	158422	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENECIA	100	NOVA VENECIA	ES
165	158424	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA	30	COLATINA	ES
166	158425	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE	21	ALEGRE	ES
167	158427	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA	20	VILA VELHA	ES
168	158429	IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	30	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
169	158434	IFECT GOIAS	10	URUAÇU	GO
170	158437	IFECT NORTE MG – CAMPUS MONTES CLAROS	40	MONTES CLAROS	MG
171	158440	IFECT NORTE MG – CAMPUS PIRAPORA	50	PIRAPORA	MG
172	158442	IFECT BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	20	GUANAMBI	BA
173	158455	IFECT MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO	50	COELHO NETO	MA
174	158464	IFECT PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE	3	RECIFE	PE
175	158467	IFECT RIO GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS	300	PELOTAS	RS
176	158482	IFECT RIO DE JANEIRO – CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	10	DUQUE DE CAXIAS	RJ
177	158484	IFECT RJ – CAMPUS PARACAMBI	20	PARACAMBI	RJ
178	158500	IFECT SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA	14	FLORESTA	PE
179	158512	IFECT PARA – CAMPUS INDUSTRIAL MARABA	3	PARAUAPEBAS	PA
180	158516	IFECT SANTA CATARINA	386	FLORIANOPOLIS	SC
181	158517	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	400	CHAPECO	SC
182	158518	IFECT PARA – CAMPUS SANTAREM	10	ITAITUBA	PA
		TOTAL:	26431		

TABELA 5.2 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 12 AJUSTADO - MONITOR EXTRA - 23 POLEGADAS - COM AJUSTE PARA O SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS

	UASG	NOME	QUANTIDADE	MUNICIPIO	ESTADO
183	158526	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA	20	ITAPETININGA	SP
184	158565	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERN. DA LUSOA. AFRO-BRASILEIRA	50	REDENÇÃO	CE
185	158578	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLANDIA	40	HORTOLANDIA	SP
186	158582	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS AVARE	10	AVARE	SP
187	158584	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	70	PRESIDENTE EPITACIO	SP
188	158585	IFECT BAHIA – CAMPUS PAULO AFONSO	10	PAULO AFONSO	BA
189	158586	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO	37	REGISTRO	SP
190	158588	IFECT BAHIA – CAMPUS JEQUIE	30	JEQUIE	BA
191	158592	IFECT BAHIA – CAMPUS JACOBINA	40	JACOBINA	BA
192	158636	IFECT RORAIMA – CAMPUS JARU	52	JARU	RO
193	158675	IFECT RS – CAMPUS IBIRUBA	30	IBIRUBA	RS
194	158714	IFCT SÃO PAULO – CAMPUS CAMPINAS	30	CAMPINAS	SP
195	158718	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA	61	MARABA	PA
196	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CARIRI	132	JUAZEIRO DO NORTE	CE
197	158744	IFECT RS – CAMPUS VACARIA	20	VACARIA	RS
198	158748	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	40	ITAQUAQUECETUBA	SP
199	158750	IFECT SÃO PAULO – CAMPUS PIRITUBA	60	SÃO PAULO	SP
200	158883	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI	30	GUARAPARI	ES
201	158886	IFECT ESPIRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	61	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES
202	158950	IFECT MATO GOSSO – CAMPUS SORRISO	30	SORRISO	MT
203	158955	IFECT CEARA – CAMPUS JAGUARIBE	4	JAGUARIBE	CE
204	158958	IFECT CEARA – CAMPUS ARACATI	200	ARACATI	CE
205	158960	IFECT CEARA – CAMPUS CAUCAIA	30	CAUCAIA	CE
206	160013	COMANDO MILITAR DE MANAUS	10	MANAUS	AM
207	160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	55	MANAUS	AM
208	160046	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	10	FORTALEZA	CE
209	160049	10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO MEX	27	FORTALEZA	CE
210	160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
211	160070	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL – MEX	50	BRASILIA	DF
212	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	20	BRASILIA	DF
213	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	6	CAMPO GRANDE	MS
214	160082	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	20	BRASILIA	DF
215	160083	GRAFICA DO EXERCITO	15	BRASILIA	DF
216	160085	ESTADO MAIOR DO EXERCITO – MEX/DF	60	BRASILIA	DF
217	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	86	BRASILIA	DF
218	160088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	200	BRASILIA	DF
219	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	196	BRASILIA	DF
220	160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO	60	BRASILIA	DF
221	160110	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	5	JUIZ DE FORA	MG
222	160111	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	JUIZ DE FORA	MG
223	160118	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR	11	BELO HORIZONTE	MG
224	160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	25	SÃO JOÃO DEL REI	MG
225	160129	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	50	TRES CORAÇÕES	MG
226	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	20	JOÃO PESSOA	PB
227	160140	COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR	30	CAMPO GRANDE	MS
228	160157	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEX	20	CUIABA	MT
229	160158	COMANDO 13º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – ME	60	CUIABA	MT
230	160159	18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA MEX	32	RONDONOPOLIS	MT
231	160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA	10	JOÃO PESSOA	PB
232	160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	40	JOÃO PESSOA	PB
233	160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	35	JABOTÃO DOS GUARARAPES	PE

234	160181	7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10	OLINDA	PE
235	160185	14º BATALHÃO LOGISTICO	10	RECIFE	PE
236	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	100	BRASILIA	DF
237	160191	CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA	60	RECIFE	PE
238	160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	30	RECIFE	PE
239	160202	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	15	PICOS	PI
240	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	50	NITEROI	RJ
241	160249	ACADEMIA MILITAR AGULHAS NEGRAS	94	RESENDE	RJ
242	160252	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200	RIO DE JANEIRO	RJ
243	160270	2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
244	160299	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE	100	RIO DE JANEIRO	RJ
245	160307	1º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	5	RIO DE JANEIRO	RJ
246	160327	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	60	RIO DE JANEIRO	RJ
247	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	10	NATAL	RN
248	160366	13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RD	15	CACHOEIRA DO SUL	RS
249	160367	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5	CACHOEIRA DO SUL	RS
250	160380	COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	30	PELOTAS	RS
251	160393	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	35	PORTO ALEGRE	RS
252	160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	70	PORTO ALEGRE	RS
253	160433	19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	SÃO LEOPOLDO	RS
254	160440	23º BATALHÃO DE INFANTARIA	11	BLUMENAU	SC
255	160444	COMANDO 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	40	FLORIANOPOLIS	SC
256	160456	22º BATALHÃO LOGISTICO	30	BARUERI	SP
257	160463	2º BATALHÃO LOGISTICO	10	CAMPINAS	SP
258	160479	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	30	FORMOSA	GO
259	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	50	BOA VISTA	RR
260	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	20	BELO HORIZONTE	MG
261	160526	3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB. MECAN	25	DOM PEDRITO	RS
262	160528	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	50	BRASILIA	DF
263	160530	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	102	CAMPO GRANDE	MS
264	170153	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	10	CURITIBA	PR
265	170190	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	56	CUIABA	MT
266	183023	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL IND.	100	DUQUE DE CAXIAS	RJ
267	194035	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – FUNAI	1250	BRASILIA	DF
268	200113	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	RECIFE	PE
269	200119	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL	100	PORTO ALEGRE	RS
270	200120	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	120	CUIABA	MT
271	200121	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	GOIANIA	GO
272	200124	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	50	SÃO LUIS	MA
273	200125	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	FLORIANOPOLIS	SC
274	200128	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL	100	CAMPO GRANDE	MS
275	200141	SUPERINTENDENCIA POL RODOV FEDERAL DF	40	BRASILIA	DF
276	200229	COORDENAÇÃO DE ENSINO – COEN/CGRH/PRF/MJ	50	FLORIANOPOLIS	SC
277	200334	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD	1050	BRASILIA	DF
278	200338	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL DF	60	BRASILIA	DF
279	200342	COORDENAÇÃO GERAL DE TELEMATICA DF	1800	BRASILIA	DF
280	200344	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SE	50	ARACAJU	SE
281	200346	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL BA	564	SALVADOR	BA
282	200350	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MG	600	BELO HORIZONTE	MG
283	200352	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL ES	100	VILA VELHA	ES
284	200356	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RJ	850	RIO DE JANEIRO	RJ
285	200358	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AL	138	MACEIO	AL
286	200366	DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL – FOZ DO IGUAÇU	600	FOZ DO IGUAÇU	PR
287	200370	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL SC	702	FLORIANOPOLIS	SC
288	200372	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RS	1047	PORTO ALEGRE	RS
289	200374	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MT	100	CUIABA	MT
290	200376	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL GO	70	GOIANIA	GO
291	200378	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RO	600	PORTO VELHO	RO
292	200380	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AC	130	RIO BRANCO	AC
293	200382	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AM	80	MANAUS	AM
294	200384	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RR	81	BOA VISTA	RR
295	200386	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL	400	BELEM	PA
296	200388	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL MA	73	SÃO LUIS	MA
297	200390	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PI	180	TERESINA	PI
298	200394	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL RN	316	NATAL	RN
299	200396	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PB	500	JOÃO PESSOA	PB
300	200398	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL PE	100	RECIFE	PE
301	200402	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL AP	180	MACAPA	AP
302	200404	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	80	PALMAS	TO
303	200406	SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL TO	100	BRASILIA	DF
304	218002	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	25	RIO DE JANEIRO	RJ
305	240101	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	650	BRASILIA	DF
306	240105	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA	50	MANAUS	AM
307	240114	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI ARIDO	40	CAMPINA GRANDE	PB
308	240123	LABORATORIO NAC. DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA	55	PETROPOLIS	RJ
309	240125	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	10	BELEM	PA
310	243001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50	BRASILIA	DF
311	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	300	RIO DE JANEIRO	RJ
312	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	250	RIO DE JANEIRO	RJ
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	25	CURITIBA	PR
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	EUSEBIO	CE
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	15	PORTO VELHO	RO
313	254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
314	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ – FIOCRUZ	40	SALVADOR	BA
315	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	50	BELO HORIZONTE	MG
316	254431	CENTRO DE INFOR CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	23	RIO DE JANEIRO	RJ
317	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	60	RIO DE JANEIRO	RJ
318	254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	356	RIO DE JANEIRO	RJ
319	254447	INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – FIOCRUZ	15	RIO DE JANEIRO	RJ
320	254452	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	50	BRASILIA	DF
321	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	50	MANGUINHOS	RJ
322	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	160	MANAUS	AM
323	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	10	RIO DE JANEIRO	RJ
324	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS – IPEC	100	RIO DE JANEIRO	RJ
325	254501	INSTITUTO DE CIENCIA E TEC EM BIOMODELOS	23	RIO DE JANEIRO	RJ
326	264001	FUNDAÇÃO J. D. FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO	25	SÃO PAULO	SP
327	343026	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL – IPHAN	50	BRASILIA	DF
328	344001	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
329	389450	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – PA	1	BELEM	PA
330	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	966	BRASILIA	DF
331	403201	FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES	300	RIO DE JANEIRO	RJ
332	410003	COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	300	BRASILIA	DF
333	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO RJ	50	RIO DE JANEIRO	RJ
334	462428	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SO ESTADO DO ACRE	150	RIO BRANCO	AC
335	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV DO NORDESTE	70	RECIFE	PE
336	682010	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	299	BRASILIA	DF
337	714000	GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	100	BRASILIA	DF
338	720300	DIREÇÃO GERAL DE DESENV. NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	20	RIO DE JANEIRO	RJ
339	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS – MM	10	RIO DE JANEIRO	RJ
340	740031	ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	10	RIO DE JANEIRO	RJ
341	742050	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA SP	90	SÃO PAULO	SP
342	764200	SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	30	RIO DE JANEIRO	RJ
343	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	30	NOVA FRIGURGO	RJ
344	770000	SECRETARIA GERAL DA MARINHA	150	BRASILIA	DF
345	771100	BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	98	RIO DE JANEIRO	RJ
346	779000	DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	15	RIO DE JANEIRO	RJ
347	781312	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20	BELO HORIZONTE	MG
348	781402	ESTAÇÃO RADIO DA MARINHA	32	RIO DE JANEIRO	RJ
349	783340	CAPITANIA DOS PORTOS – PE	5	RECIFE	PE
350	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50	FORTALEZA	CE
351	783602	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	30	OLINDA	PE
352	791010	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA	30	NITEROI	RJ
353	791181	CENTRO INTENDENTE DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	30	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ
354	791800	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	10	NITEROI	RJ
355	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNADOR	15	RIO DE JANEIRO	RJ
356	810005	COORDENAÇÃO GERAL DE LOGISTICA DO MDH	560	BRASILIA	DF
357	926857	BRIGADA MILITAR DO RS	2200	PORTO ALEGRE	RS
358	927020	POLICIA CIVIL RR	500	BOA VISTA	RR

359	927032	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	600	SALVADOR	BH
360	927916	FUNDO ESTADUAL SEG PUBLICA – RR	700	BOA VISTA	RR
361	928272	FUNDO REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS MILIT. DE RORAIMA	142	BOA VISTA	RR
362	984431	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	100	DIAMANTINA	MG
363	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	150	DIVINOPOLIS	MG
364	987075	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	5000	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		TOTAL:	31624		

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- <inserir pendências, se houver>.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	1. 2. _____ <Nome> <Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

OFICIO Nº xxx/202x/_____/_____

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxx, n° xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxx

Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxx/xx

Assunto: Autorização para fornecimento de bens Processo

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ordem de Fornecimento de Bens AAAA-XXX

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo n.º xxxxxxxxx, bem como no constante na Ata de Registro de Preços nº. xx, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº xx/xxxx AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência, a entrega dos bens descritos na Ordem de Fornecimento de Bens em anexo, os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório, bem como com os termos e condições descritos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até xx dias, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no item xx do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
Nome
Cargo

ÓRGÃO CONTRATANTE	**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**
	Contrato Administrativo nº XX/XXXX
	OFB-AAAA-XXX

LOCAL DA ENTREGA

BENS E QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição do Bem	Quantidade

PRAZO PARA EXECUÇÃO

Data e hora de início	Data e hora de término

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____ Responsável técnico da empresa Empresa xxxxxxxxxx	_____ Responsável técnico do Órgão Contratante xxxxxxxx

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato Administrativo nº:		OFB nº	
Objeto:			
Vigência:			
Contratante:			
Contratada:			
Data da Entrega:			
Data do Recebimento:			
Prazo Originalmente Estipulado:			
Valor do Contrato ou Nota de Empenho			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os serviços ou bens, integrantes da ordem de fornecimento de bens (OFB) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ou bens ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes Contrato Administrativo acima identificado e do Termo de Referência do qual se originou.

Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	1. 2. _____ <Nome> <Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato Administrativo nº:		OFB nº	
Objeto:			
Vigência:			
Contratante:			
Contratada:			
Data da Entrega:			
Data do Aceite:			
Valor do Contrato ou Nota de Empenho			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2017, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os serviços ou bens, integrantes da ordem de fornecimento de bens (OFB) acima identificada, possuem qualidade compatível com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Fiscal Requisitante do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato
Autoridade da Área Administrativa	Autoridade da Área Administrativa
1. 2. _____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	1. 2. _____ <Nome> Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2022

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (dekstops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À

CENTRAL DE COMPRAS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Indicar a origem do produto (nacional ou importado)	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	1	Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico				Un.			
	2								
2	3	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão				Un.			
	4								
	5								
3	6	Notebook Tipo I - Alta mobilidade				Un.			
	7								
4	8	Notebook Tipo II – Padrão				Un.			
	9								
	10								
5	11	Monitor Extra - 23 polegadas				Un.			
	12								
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:									

Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Edital).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO ITEM 4.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos que:

a) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

b) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

c) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 14.4 DO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Para cada um dos itens no qual o licitante deseja fazer proposta deve ser preenchido separadamente as tabelas apresentadas abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: Ex: ITEM 01 - Desktop Ultracompacto Tipo 1 - Básico				
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS		**PÁGINA**	**ITEM**	**OBSERVAÇÃO**
PROCESSADOR				
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.			
...				
...				
...				

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE RP E DO CONTRATO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar atas de registro de preços e contratos** em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura da ata de registro de preços.	

Brasília, xx de xxxx 2022.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

_____

Nome do representante legal da empresa

Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 22/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar da Silva Lima**, **Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Marins e Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gregório Pires**, **Contador**, em 22/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28238196** e o código CRC **74007D87**.